Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0681

Belém, quarta-feira,
28 de novembro de 2001

Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.586

# DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

02 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

# Sagri apóia pesquisas sobre a soja em Dom Eliseu

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para a consolidação do processo produtivo de soja, apoiando os trabalhos de pesquisa em desenvolvimento no município. O convênio tem validade até abril de 2002 e está orçado em R$ 30 mil.

A Sagri também assina convênio com a prefeitura de São Francisco do Pará. O objetivo é apoiar o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar através da implantação de uma indústria de mandioca para beneficiamento da produção local.

(Caderno 1 - Pág. 14)

## MP estabelece adicional de tempo de serviço a procuradores

O Colegiado de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado publica a resolução nº 006/01 que dispõe sobre o adicional de tempo de serviço dos membros do Ministério Público. De acordo com a resolução, o adicional será calculado nos termos do art. 108, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982, observado o disposto no art. 128, § 5º, I, c, da Constituição Federal.

(Judiciário - Pág. 12)

## Feira de Ciências

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) para realização da X Feira de Ciências do Estado do Pará, que acontecerá no período de 5 a 7 de dezembro, em Belém.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Convênios da Seplan

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênios para pavimentação e recuperação de vias urbanas nos município de Abaetetuba, Óbidos, Piçarra, Salvaterra, Santarém Novo, São João da Ponta e Santo Antônio do Tauá.

(Caderno 1 - Pág. 5)

## Cursos do Planfor

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social assina contrato com a Associação das Micro e Pequenas Empresas Prestadoras de Serviços do Município de Santarém. A intenção é executar 6 tipos de cursos do Planfor para qualificar ou requalificar 210 pessoas desocupadas, sob risco de desocupação, pequenos e micro produtores, autônomos, associados e cooperados, conselhos municipais, nos municípios de Aveiro, Juriti, Altamira e Anapú. O valor do contrato é de R$ 27 mil.

(Caderno 1 - Pág. 12)

## Núcleo da Uepa

A Universidade do Estado do Pará contrata a empresa Leste Engenharia Ltda para a realização das obras da segunda etapa do núcleo da instituição em Altamira. O valor da obra é de R$ 182 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

## A História no Diário Oficial

### DIONÍSIO BENTES (XXXVII)

Através do Decreto nº 4271, de 27 de março de 1926, o governador Dionisio Auzier Bentes mandou adotar no ginásio Paes de Carvalho o regimento interno do Colégio Pedro II.

E, com a reforma do ensino feita pelo Decreto Federal nº 16.782-A/1925, foram criadas no ginásio Paes de Carvalho as cadeiras de Cosmografia e Filosofia, sendo nomeados lentes interinos dessas disciplinas, respectivamente, os drs. Claudino Lins de Vasconcellos Chaves e Alcides Gentil. Outra cadeira também criada com a reforma foi a de Instrução Moral e Cívica à qual foi nomeado, por concurso, o bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco.

E, pelo Decreto nº 4273/1926, foi posto em disponibilidade, o dr. Raimundo Avertano Barreto da Rocha, catedrático de Psicologia, Lógica e História da Filosofia do Ginásio Paes de Carvalho, em virtude de extinção dessa cadeira.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

# ALMIR GABRIEL
**GOVERNADOR DO ESTADO**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**

MARTINHO CARMONA
**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação
**CLÁUDIO ROCHA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assinatura semestral: | (capital) .. R$ 50,00 | outras cidades: ... | R$ 156,00 |
| Assinatura anual: | (capital) .. R$ 100,00 | outras cidades: ... | R$ 312,00 |
| Publicações: Centímetro x col. de 8cm: | | | R$ 30,00 |
| Composição: Centímetro x col. de 8cm: | | | R$ 4,00 |
| Preço do exemplar: | | | R$ 0,40 |

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br


## NESTA EDIÇÃO


**GABINETE DO GOVERNADOR**
Decretos ..... Cad.1-Pág.3

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**
Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO**
Demonstrativo de Receita e Despesas ..... Cad.1-Pág.4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad.1-Pág.4
Apostilas ..... Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Instrução Normativa ..... Cad.1-Pág.5
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.6
Portarias ..... Cad.1-Pág.8
Edital de Notificação ..... Cad.1-Pág.8
Edital de Intimação ..... Cad.1-Pág.8
Intimação de Decisão ..... Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias ..... Cad.1-Pág.5
Convênios ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA**
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.14
Resoluções ..... Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Retificação ..... Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Errata ..... Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.13
Empenho ..... Cad.1-Pág.13

**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Tomada de Preços ..... Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Convocação ..... Cad.1-Pág.15
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Despacho Homologatório ..... Cad.1-Pág.14
Concorrência ..... Cad.1-Pág.14
Contratos ..... Cad.1-Pág.14
Convênios ..... Cad.1-Pág.14
Erratas ..... Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Convênio ..... Cad.1-Pág.15
Portaria ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.13
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad.1-Pág.12
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.12
Aviso ..... Cad.1-Pág.13
Errata ..... Cad.1-Pág.13
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portaria ..... Cad.1-Pág.13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Avisos de Licitação ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias ..... Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Comunicação ..... Cad.1-Pág.8
Resultados de Licitação ..... Cad.1-Pág.8
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.9
Erratas ..... Cad.1-Pág.9
Avisos de Licitação ..... Cad.1-Pág.9
Contratos ..... Cad.1-Pág.9
Portarias ..... Cad.1-Pág.9
Convênios ..... Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Convênios ..... Cad.1-Pág.11
Portarias ..... Cad.1-Pág.11
Termo de Adoção ..... Cad.1-Pág.11
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contrato ..... Cad.1-Pág.11

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.12
Comunicação ..... Cad.1-Pág.12
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Intimação de Decisão ..... Cad.1-Pág.12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portaria ..... Cad.1-Pág.12
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.12
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portaria ..... Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.11
Convênio ..... Cad.1-Pág.11
Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Despacho de Ratificação ..... Cad.1-Pág.12

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.15

**PARTICULARES**
Sind. da Entidades Mantenedoras de Canais ..... Cad.1-Pág.16
Delta Publicidade ..... Cad.1-Pág.16
H Fujiyoshi ..... Cad.1-Pág.16
Assoc. Des. Comunitário do Ramal Arauai ..... Cad.1-Pág.16
Selectas ..... Cad.1-Pág.16
Santa Ana Agropecuária ..... Cad.1-Pág.16

**PREFEITURAS**
Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Altamira ..... Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Soure ..... Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Acará ..... Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará ..... Cad.1-Pág.16


## CADERNO DO JUDICIÁRIO


**JUSTIÇA FEDERAL**
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 83 e 84/01 ..... Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 2 ª VARA
Boletim nº 159 e 160/01 ..... Cad.1-Pág.7
JUÍZO FEDERAL DA 5 ª VARA
Boletim nº 166/01 ..... Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 6 ª VARA
Boletim nº 223/01 ..... Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 7 ª VARA
Boletim nº 177/01 ..... Cad.1-Pág.10

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**
Portaria ..... Cad.1-Pág.12
Resoluções ..... Cad.1-Pág.12
Editais ..... Cad.1-Pág.12
Retificação ..... Cad.1-Pág.12
Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.12

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
Portarias ..... Cad.1-Pág.13

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**
VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.1
VTB de Capanema ..... Cad.1-Pág.2
14ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.2
6ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.4
3ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.1
1ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.3
3ª Turma ..... Cad.1-Pág.6
Relação nº 90/01 - 4ª Turma ..... Cad.1-Pág.2
Relação nº 74/01 - Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.5
Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.5
Pauta de Julgamento da 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.6
Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.7

# GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR:ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

**D E C R E T O**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZA HELENA ANDRADE DE MOURA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE NOVEMBRO DE 2001

**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado

**D E C R E T O DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a decisão judicial proferida pela MM 2ª Vara do Trabalho da Capital no Processo Trabalhista n° 2238/1985, que determina a reintegração de AFONSO DE SOUZA MELO e DIONIZIO DE ALMEIDA DIAS em cargos da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP;
Considerando o Termo de Compromisso datado de 7 de março de 2001, constante do Processo n° 2001/49988,
R E S O L V E:
Art. 1° Reintegrar, nos termos do art. 40, § 3°, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 4.621, de 18 de maio de 1976, AFONSO DE SOUZA MELO e DIONIZIO DE ALMEIDA DIAS, respectivamente, nos cargos de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1010.1, classe "A", referência I, e Agente de Carpintaria, código GEP-SO-1002.1, classe "A", referência I, ambos do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais, GEP-SO-1000, com lotação na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2° O Setor de Pessoal da SEOP lavrará, em ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2001.

**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado

**D E C R E T O**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a ausentar-se de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de dezembro de 2001 a 15 de janeiro de 2002, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário-Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. N°29.584 DE 26.11.2001

# GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

**PORTARIA N.° 129/ 01 – GVG DE 23 DE AGOSTO DE 2001**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SANTARÉM e TUCURUÍ – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| OTAVIO OLIVA NETO | Chefe de Gabinete | 24 a 27.08.01 | 3 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Vice-Governador do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no DOE n.° 29.528, de 29.08.01.

**PORTARIA N.° 177/ 01 – GVG DE 26 DE OUTUBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| CB PM JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS | Motorista | 27 a 28.10.01 | 1 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 178/ 01 – GVG DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAGOMINAS e CURIONÓPOLIS – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES | Assessora | 30.10 a 01.11.01 | 2 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 179/ 01 – GVG DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAGOMINAS – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| SD PM MÁRCIO RICARDO BORGES DE LIMA | Motorista | 27 a 28.10.01 | 1 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 180/ 01 – GVG DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: VIGIA – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS | Assessor | 09 a 11.11.01 | 2 ½ |

LOCALIDADE: SOURE – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| JAIME DA SILVA BARBOSA | Coordenador de Programas Especiais | 08 a 11.11.01 | 3 ½ |
| GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL | Assessor | 08 a 11.11.01 | 3 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 181/01–GVG DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R$- 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), a servidora ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA, CPF 181.865.212-91, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
04.122.0135.2417-349034 R$- 1.100,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 182/ 01 – GVG DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: VIGIA – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS | Ajudante de Ordens | 10.11.01 | ½ |
| SUBTEN PM RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA | Motorista | 09 a 10.11.01 | 1 ½ |
| SUBTEN PM ERCIVALDO DA SILVA GAMA | Motorista | 10.11.01 | ½ |

LOCALIDADE: SOURE – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| CAP PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA | Ajudante de Ordens | 10 a 11.11.01 | 1 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 184/ 01 – GVG DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: BRAGANÇA – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO | Assessor | 10 a 12.11.01 | 2 ½ |

LOCALIDADE: SOURE – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| OTAVIO OLIVA NETO | Chefe de Gabinete | 10 a 12.11.01 | 2 ½ |
| SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES | Assessora | 11 a 12.11.01 | 1 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Vice-Governador do Estado

**PORTARIA N.° 185/ 01 – GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| OTAVIO OLIVA NETO | Chefe de Gabinete | 14 a 17.11.01 | 3 ½ |
| JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS | Assessor | 14 a 17.11.01 | 3 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Vice-Governador do Estado

**PORTARIA N.° 186/ 01 – GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: VIGIA – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| SD PM MÁRCIO RICARDO BORGES DE LIMA | Motorista | 13.11.01 | ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 187/01–GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R$- 900,00 (Novecentos Reais), a servidora SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES, CPF 179.771.182-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
04.122.0135.2417-349034 R$- 900,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 188/ 01 – GVG DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: MARABÁ – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| JAIME DA SILVA BARBOSA | Coordenador de Programas Especiais | 19 a 23.11.01 | 4 ½ |
| GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL | Assessor | 19 a 23.11.01 | 4 ½ |
| SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES | Assessora | 19 a 23.11.01 | 4 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 189/ 01 – GVG DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SANTARÉM – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| CAP PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO | Chefe da Segurança | 19 a 23.11.01 | 4 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 190/ 01 – GVG DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SANTARÉM – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA | Assessora | 21 a 22.11.01 | 1 ½ |

LOCALIDADE: SOURE – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| WANDERLEI MARTINS DA SILVA | Assessor | 15 a 18.11.01 | 3 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 191/ 01 – GVG DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SALINÓPOLIS – PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| SD PM MÁRCIO RICARDO BORGES DE LIMA | Motorista | 15 a 18.11.01 | 3 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 192/01-GVG DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| LAURA DA SILVA SOUZA | 01.09.00 a 31.08.01 | 01 a 30.01.2002 |
| OSMAR DA SILVA NASCIMENTO | 01.02.99 a 31.01.00 | 01 a 30.01.2002 |
| ZINDA LOBATO NUNES | 01.01.01 a 31.12.01 | 01 a 30.01.2002 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**
Chefe de Gabinete

GOVERNO

# CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

**RESUMO DA PORTARIA N° 0706/2001-SCCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**

NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA
Cargo : Agente de Artes Práticas
N° de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Bragança
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 e 25/11/2001

**WEYNER NASCIMENTO PINTO**
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial n° 29.585 de 27/11/2001.

**RESUMO DA PORTARIA N° 0707/2001-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ
Cargo : Assessor Especial
N° de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30/11/2001

**WEYNER NASCIMENTO PINTO**
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA N° 0708/2001-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

NOME : JOSÉ CLÁUDIO DO AMARAL PINHEIRO
Cargo : Assessor Especial I
N° de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Bragança
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30/11 e 01/12/2001

**WEYNER NASCIMENTO PINTO**
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA N° 0709/2001-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

NOME : IONAS TAVARES PINHEIRO
Cargo : Carpinteiro
N° de Diárias : 2.½ (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Cametá, Baião e Mocajuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30/11 a 02/12/2001

**WEYNER NASCIMENTO PINTO**
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA N° 0710/2001-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

NOME : LIA MARA CHERMONT NOGUEIRA
Cargo : Assessor Especial
N° de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém
Destino : São Miguel do Guamá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28/11 a 01/12/2001

**WEYNER NASCIMENTO PINTO**
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA N° 0711/2001-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

NOME : ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
Cargo : Assessor de Gabinete II
N° de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Santa Maria do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28/11 a 01/12/2001

**WEYNER NASCIMENTO PINTO**
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA N° : 0712/2001-SCCG DE 27/11/2001.
Nome do Servidor : Lia Mara Chermont Nogueira
Cargo : Assessor Especial
Matrícula : 5752078-012
Valor : R$-100,00 (cem reais)
Elemento de Despesa: 349034
Período de Aplicação e
Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

**WEYNER NASCIMENTO PINTO**
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA N°1.078/2001-CCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB N° 1998/2001,
R E S O L V E:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia 23 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2001
**SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N°1.079/2001-CCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001**
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 1160/2001-GS,
R E S O L V E:
autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a Porto Alegre-RS, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro do corrente, a fim de participar do XLIV Fórum Nacional de Secretários de Administração, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Diretora de Recursos Humanos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2001
**SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.° 013/2001-CMG
PROCESSO: 2001/ 298925 – CMG
OBJETO: REPARO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.
FIRMAVENCEDORA: J.J. DE SOUZA & CIA LTDA-OFICINA BELA CRUZ.
Belém – PA, 27 de novembro de 2001.
**EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA CEL QOPM RG 5914**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (*)**

| Discriminação | Julho 2001 | Agosto 2001 | Total Acumulado no Período |
|---|---|---|---|
| I. Receita | | | |
| Previdenciária | 8.421.475,00 | 9.803.060,00 | 18.224.535,00 |
| Contribuição Patronal | 2.038.259,00 | 4.056.621,00 | 6.094.880,00 |
| Contribuição do Servidor Civil | | | |
| Ativo e do Militar | 6.383.216,00 | 5.746.439,00 | 12.129.655,00 |
| II. Despesa | | | |
| Previdenciária | 34.693.239,00 | 35.553.294,00 | 70.246.533,00 |
| Despesa com Inativo e Pensionista Civis | 29.132.523,00 | 29.332.245,00 | 58.464.768,00 |
| Despesas Administrativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| III. Resultado | | | |
| Previdenciário | (26.271.764,00) | (25.750.234,00) | (52.021.998,00) |
| IV. Saldo Financeiro do Regime próprio de Previdência Social | | 1.726.493,00 | 3,040.396,00 |
| V. Remuneração dos Servidores Ativos | | 67.776.658,00 | 70.870.290,00 |

(*) Lei n° 9.717, de 28 de novembro de 1998

GESTÃO

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

**EXTRATO DE PORTARIA**
**PORTARIA DE SINDICÂNCIA**
**PORTARIA N° 001/2001-CS DE 26/11/2001**
Designar de acordo com art. 205,§ 1° da Lei n° 5.810/94, a servidor OMERO ANTONIO SANTOS E SILVA, matrícula funcional n° 3255816-011, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para exercer a função de Secretário da Comissão de Sindicância, para apurar o desaparecimento de quatro cartuchos para impressoras HP séries 600 e800, de responsabilidade da Secretaria Especial de Produção - SEPROD
ODIR DA SILVA MOREIRA
Presidente CS

**DIÁRIAS**
**PORTARIA N° 765/2001 DE 26/11/2001**
Servidor: ROSANA PEREIRA FERNANDES
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: n° 0004375-014
Diárias: 02 1/2(duas e meia) no período de 28 a 30/11/01
Destino: Oriximiná/PA
Objetivo: acompanhar atividades do PROECOTUR

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORTARIA N° 767/2001 DE 26/11/2001**
Servidor: MARIA JOSÉ COELHO PINTO
Cargo: Assessor Superior II da SEDS
Matrícula Funcional: n° 0029009-055
Valor: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2042-349034
Período de aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas até o dia 26 de dezembro de 2001.
PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER
gerente do NAF em exercício

GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

**PORTARIA N° 2106 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1°, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 15/99, arts. 140, inciso III e, 131, § 1°, inciso VII da Lei n° 5810/94, ARLINDA DE SOUSA FERREIRA, Mat. n° 0104248-010, no Cargo de Enfermeira, código GEP-ANSENF-607, Ref. II, lotada da Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.779 de 08.11.2001.

**APOSTILA**
Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. n° 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo n° 2001/27260, referente a servidora, ARLINDA DE SOUSA FERREIRA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.
Belém, 27 de novembro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD

**PORTARIA N° 2038 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11 158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, §§ 1° e 4° da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 15/99, combinado com o art. 1°, inciso I da Lei Complementar n° 51/83, art. 1°, incisos I, II, III e IV do Decreto n° 4000/2000, art. 70, inciso IX, alínea "j" da Lei Complementar n° 022/94, ALCÍDIA TAVARES DA SILVA FILHA, Mat. n° 0055484-011, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, código GEP-PC-707.4, classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.696 de 23.10.2001.

**APOSTILA**
Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. n° 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo n° 2000/43784, referente a servidora, ALCÍDIA TAVARES DA SILVA FILHA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.
Belém, 27 de novembro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD

**PORTARIA N° 2108 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3° da Emenda Constitucional n° 20/98, arts.140, inciso III, 130 § 1° e 131, § 1°, inciso V da Lei n° 5810/94, JERONIMA MARTINS COELHO, Mat. n° 0106542-011, na função de Médico, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.783 de 08.11.2001.

**APOSTILA**
Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. n° 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo n° 2000/132169, referente a servidora, JERONIMA MARTINS COELHO, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.
Belém, 27 de novembro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD

**PORTARIA N° 1725 DE 07 DE AGOSTO DE 2001**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 3°, da Emenda Constitucional n° 20/89, art. 34, inciso I da Lei n° 6065/97, arts. 140, III e 131, § 1°, inciso IX da Lei n° 5810/94, MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA, Mat. n° 0096687-030, no cargo de Professor Titular (20h), lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de agosto de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.696 de 23.10.2001.

**APOSTILA**
Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. n° 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo n° 2000/261729, referente a servidora, MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 20%.
Belém, 27 de novembro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD

**PORTARIA N° 2105 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1°, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela da Emenda Constitucional n° 15/99, combinado com o art. 186, § 1° da Lei Federal n° 8112/90-RJU, arts. 140, inciso III e 131 § 1°, inciso VI da Lei n° 5810/94, PAULO JOSÉ LOPES DE PAULA, Mat. n° 3155706-011, no cargo de Técnico "D", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.784 de 08.11.2001.

**APOSTILA**
Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. n° 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo n° 2000/223447, referente ao servidor, PAULO JOSÉ LPPES DE PAULA, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.
Belém, 27 de novembro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD

**PORTARIA N° 1827 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8°, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4° da Emenda Constitucional n° 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2° da Lei n° 5351/86 e V.Acórdão n° 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1°, inciso X da Lei n° 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei n° 5351/86, MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Mat. n° 0478490-039, no cargo de Professor, código, GEP-M-AD1.401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Executiva de Educação-SEDUC/Município/Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.754 de 01.11.2001.

**PORTARIA N° 1232 DE 14 DE MAIO DE 2001**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4° da Emenda Constitucional n° 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2° da Lei n° 5351/86, combinado com o V.Acórdão n° 16.985/89-TCE, art.131, § 1°, inciso X da Lei n° 5810/94, combinado com o parágrafo único do art.36 da Lei n° 5351/86, MARIA BENEDITA CARDOSO LOPES, Mat.n° 0230243-014, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Mocajuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.698 de 23.10.2001.

**PORTARIA N° 1738 DE 10 DE AGOSTO DE 2001**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1°, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 15/99, art.131, § 1°, inciso V da Lei n° 5810/94, MARIA SOLEDADE FERREIRA GUEDES, Mat. n° 0758744-013, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Brigadeiro Fontenelle",
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 31.766 de 06.11.2001.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2001- SEAD**
Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
JOEL LOUREIRO NEVES - CIC - N° 004.210.062-34
Objeto do contrato: Serviços de Leiloeiro
Modalidade de Licitação: Leilão
Termo Inicial / termo Final: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 20 de novembro de 2001
Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath

**FÉRIAS**
**PORTARIA N° 182 DE 21-11-2001**
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

| | | |
|---|---|---|
| Ana Cristina Queiroz Pinto | 2001 | 03-12 a 01-01-2002 |
| Ana Luci Freitas Vaz | 2001 | 26-12 a 24-01-2002 |
| Arthur Guilherme de Ramos Santos | 2001 | 03-12 a 01-01-2002 |
| Benedito Didi de Azevedo Teixeira | 2001 | 10-12 a 08-01-2002 |
| Cirene Nunes Moura | 2001 | 31-12 a 29-01-2002 |
| Edmilson Câmara Corrêa | 2001 | 03-12 a 01-01-2002 |
| Hamilton de Oliveira e Silva | 2001 | 17-12 a 15-01-2002 |
| Jane Maria Ribeiro | 2001 | 17-12 a 15-01-2002 |
| João da Mata Pereira Muniz | 2001 | 03-12 a 01-01-2002 |
| Jocirene Adelaide Marques de Moraes | 2001 | 10-12 a 08-01-2002 |
| José Roberto Pinheiro | 2001 | 03-12 a 01-01-2002 |
| Luiz Otávio de Sales Negrão | 2000 | 03-12 a 01-01-2002 |
| Luiza Helena Lopes da Fonseca | 2001 | 10-12 a 08-01-2002 |
| Maria Auxiliadora Neves Sampaio | 2001 | 03-12 a 01-01-2002 |
| Maria Bernadete Dela Flora Cruz | 2001 | 17-12 a 15-01-2002 |
| Maria Edilena de Souza Rocha | 2001 | 17-12 a 15-01-2002 |
| Maria Eliete de Lima | 2001 | 26-12 a 24-01-2002 |
| Maria do Socorro Moura de Almeida | 2001 | 17-12 a 15-01-2002 |
| Rui Guilherme Ribeiro Barros | 2001 | 17-12 a 15-01-2002 |
| Ruth de Fátima Ambrósio Lima Pina | 2001 | 20-12 a 18-01-2002 |
| Solange das Graças Castro Vidigal | 2001 | 17-12 a 15-01-2002 |
| Suely Maria Araújo Duarte | 2001 | 26-12 a 24-01-2002 |

GESTÃO

# SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 206/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Abaetetuba
Objeto: "Construção de Ponte de Concreto Armado"
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 148.450,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor FDE: R$ 111.337,00 (cento e onze mil, trezentos e trinta e sete reais)
Valor Município: R$ 37.113,00 (trinta e sete mil, cento e treze reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 207/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Abaetetuba
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 143.369,00 (cento e quarenta e três mil,trezentos e sessenta e nove reais)
Valor FDE: R$ 107.526,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)
Valor Município: R$ 35.842,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 208/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Abaetetuba
Objeto: "Construção de Meio Fio e Calçada"
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 129.347,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais)
Valor FDE: R$ 119.164,00 (cento e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais)
Valor Município: R$ 10.183,00 (dez mil, cento e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 209/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Abaetetuba
Objeto: "Construção de Cais de Arrimo"
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 347.768,00 (trezentos quarenta a sete mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Valor FDE: R$ 260.826,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais)
Valor Município: R$ 86.942,00 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 210/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Irituia
Objeto: "Construção da Praça do Mercado"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Valor FDE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 211/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos
Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva em Vila Flexal"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Valor Município: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 212/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos
Objeto: "Recuperação de Vias Urbanas"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Valor FDE: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Valor Município: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 213/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Piçarra
Objeto: "Pavimentação Asfáltica"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Valor FDE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
Valor Município: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 214/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salvaterra
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 104.255,00 (cento e quatro mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais)
Valor FDE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor Município: R$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 215/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém Novo
Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Valor FDE: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Valor Município: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 216/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém Novo
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 133.720,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte reais)
Valor FDE: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Valor Município: R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 217/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia
Objeto: "Construção de 17 ( dezessete) Pontes de Madeira"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 374.040,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quarenta reais)
Valor FDE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor Município: R$ 174.040,00 (cento e setenta e quatro mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 218/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João da Ponta
Objeto: "Recuperação de Vias Urbanas"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 215.008,00 (duzentos e quinze mil e oito reais)
Valor FDE: R$ 193.508,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e oito reais)
Valor Município: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 219/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João de Pirabas
Objeto: "Aparelhamento do Posto de Saúde"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 32.352,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 220/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santo Antônio do Tauá
Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal"
Vigência: até 31 de julho de 2002
Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Valor FDE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Município: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios
Foro: Belém
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO – Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**PORTARIA Nº 1076, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001**

Adiantamento; Servidora; Geovana Raiol Pires; Matrícula nº 5815460-017 e CIC nº 59429932-34; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R$-200,00 (duzentos reais): Elementos de Despesa: 19101.04.121.0125.2902 -349034; Objetivo: despesas de pronto pagamento; Período para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

**PORTARIA Nº 1204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2001**

Adiantamento; Servidor; Anderson José Andrade Brito; Matrícula nº 5843928-019 e CIC nº 512680432-49; Cargo: Auxiliar Técnico; Valor do Suprimento: R$-2.000,00 (dois mil reais): Elementos de Despesa: 19101.04.122.0125.2902 -349034; Objetivo: despesas de pronto pagamento; Período para Aplicação: 40 (quarenta) dias e para Prestação de Contas 40 (quarenta) dias após aplicação.

**PORTARIA Nº 1207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**

Adiantamento; Servidora; Ana Rosa Teixeira Cardoso; Matrícula nº 0026809-015 e CIC nº 094628992-15; Cargo: Auxiliar Técnico; Valor do Suprimento: R$-275,00 (duzentos e setenta e cinco reais): Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.2061 -349034; Objetivo: atender despesas com Inscrição no Curso de Elaboração de Projetos e Estratégias para Captação de Recursos; Período para Aplicação: 15 (quinze) dias e para Prestação de Contas 15 (quinze) dias após aplicação.

**PORTARIA N.º 1208, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para Brasília/DF, a fim de viabilizar acesso a RAIS e CAGED.

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo | Período | Nº de Diárias |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ómit de Araújo Silva | 5843871-014 | Técnico | 27 a 29.11.2001 | 03 |
| 02 | Selma Jerônima Mesquita Couto | 3255247-015 | Técnico | 27 a 29.11.2001 | 03 |

**PORTARIA N.º 1209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para o Município de São Francisco do Pará , a fim de realizar vistorias de convênios FDE no referido município.

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo | Período | Nº de Diárias |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Luiz Horácio Bentes de Oliveira | 5815444-013 | Técnico | 26.11.2001 | 01 |
| 02 | Acinildo Sérgio Miranda de Campos | 5824885-017 | Aux.Op e Seg | 26.11.2001 | 01 |

**PORTARIA Nº 1210, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**

Adiantamento; Servidor; Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula nº 5815444-013 e CIC nº 030451612-00; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R$-50,00 (cinqüenta reais): Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020 -349034; Objetivo: despesas de pronto pagamento realizar vistorias de Convênio FDE; Período para Aplicação: 15 (quinze) dias e para Prestação de Contas 15 (quinze) dias após aplicação.

**PORTARIA N.º 1211, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para os Municípios de Peixe-Boi , Nova Timboteua e Santarém Novo; a fim de realizar vistorias de convênios FDE solicitado pelo TCE , nos referidos municípios.

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo | Período | Nº de Diárias |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ériko Fabrício Nery da Costa | 5486378-013 | Técnico | 03 a 05.12.2001 | 03 |
| 02 | Ronaldo Santos Borges | 5824885-017 | Aux.Op e Seg | 03 a 05.12.2001 | 03 |

**PORTARIA Nº 1212, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**

Adiantamento; Servidor; Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula nº 5486378-013 e CIC nº 302187132-15; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R$-200,00 (duzentos reais): Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020 -349034; Objetivo: despesas de pronto pagamento realizar vistorias de Convênio FDE; Período para Aplicação: 15 (quinze) dias e para Prestação de Contas 15 (quinze) dias após aplicação.

**PORTARIA N.º 1220, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001**

Diárias: Servidora: Maria das Graças Vieira Figueiredo: Matrícula nº 0028088-011; Cargo: Coordenadora; Destino: Município Anajás; Dia: 24 e 25.11.2001; objetivo: A fim de participar de assinatura de Convênios FDE no referido município.

GESTÃO

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 111/2000**

Partes : IPASEP e a COPANEST – Cooperativa dos Anestesistas
C.N.P.J. Nº 15.290.125/0001 - 70
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Anestesia à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 19/01/2001
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
Vigência do Aditamento : 23/11/2001 à 22/11/2002
Valor do Aditamento : R$ 60.000,00
Data da Assinatura : 23/11/2001.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

# SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**RESUMO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GABINETE DA SECRETÁRIA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0022, DE NOVEMBRO DE 2001.**

Dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza não tributária inseritos na Dívida Ativa, e dá outras providências.
A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto n.º 4.600, de 25 de abril de 2001;
Resolve:
Art. 1º Os créditos de natureza não tributária inseritos na Dívida Ativa poderão ser objeto de parcelamento, no limite máximo de 60 (sessenta) parcelas, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.
Art. 2º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto.
Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, conforme o valor do crédito, ficando a critério da mesma, após análise do pedido, o seu atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado.
Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 (cinqüenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA.
Art. 4º É competente para apreciar o pedido de parcelamento:
I – o Diretor de Arrecadação e Informações Fazendárias, quando o valor total do crédito a ser parcelado for igual ou inferior a 35.000 (trinta e cinco mil) UPF-PA;
II - a Secretária Executiva de Estado da Fazenda, quando o valor total do crédito a ser parcelado for superior ao limite fixado no inciso anterior.
Art. 5º O pedido de parcelamento será formalizado mediante o preenchimento de formulário próprio, em 2 (duas) vias, conforme modelo anexo, e instruído com os seguintes e principais documentos:
I - comprovante de recolhimento da 1ª (primeira) parcela do montante do crédito a ser parcelado, segundo o valor declarado e o prazo pretendido;
II - cópia do documento de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF(MF);
III - cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF) e do contrato social ou estatutos, se pessoa jurídica;
IV - procuração com poderes específicos para requer o parcelamento, se for o caso;
V - cópia da decisão integrante do processo que deu origem ao crédito, exarada pelo órgão estadual competente;
VI - garantia real ou fidejussória, quando for o caso.
§ 1º Enquanto não deferido o parcelamento, o interessado fica obrigado a recolher mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente à data da protocolização, o valor correspondente a uma parcela, conforme o montante do crédito e o prazo solicitado.
§ 2º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará no indeferimento do pedido, ficando vedado novo pedido de parcelamento para o mesmo crédito.
§ 3º Deferido o parcelamento, as parcelas vencerão no último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao deferimento.
§ 4º Não será concedido novo parcelamento enquanto o anterior não estiver integralmente quitado.
§ 5º O requerente ou seu representante legal responderá civil e criminalmente pela idoneidade das informações prestadas no pedido de parcelamento.
Art. 6º Sendo necessária a verificação da exatidão dos valores objeto do parcelamento, poderá, a

critério da autoridade competente, ser solicitada diligência ao órgão que administra a receita que deu origem ao crédito, objetivando apurar o montante realmente devido, ainda que já deferido o parcelamento, e proceder eventuais correções.
Art. 7º Na hipótese do indeferimento do parcelamento, será dada ciência ao interessado.
Art. 8º Considera-se o valor do crédito para efeito de parcelamento o valor do débito e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 9º Para o cálculo do valor total do crédito e apuração dos juros de mora, a contagem dos prazos é efetuada considerando-se o mês calendário, isto é o período de tempo compreendido ente o dia 1º (primeiro) de cada mês e o último do mesmo mês.
Art. 10. O crédito objeto de parcelamento nos termos desta Instrução Normativa será consolidado na data da concessão, deduzido o valor dos recolhimentos efetuados a título de antecipação, na forma do disposto no inciso I e § 1º do art. 5º, e dividido pelo número de parcelas restantes.
§ 1º Por dívida consolidada compreende-se o débito atualizado, mais os encargos e acréscimos, legais ou contratuais, vencidos até a data da concessão do parcelamento.
§ 2ºA dívida consolidada terá o seu valor expresso em moeda nacional.
§ 3º Para os fins deste artigo, os créditos expressos em Unidade Fiscal de Referência - UFIR serão convertidos conforme o disposto na Lei n.º 6.340, de 28 de dezembro de 2000.
Art. 11. O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 12. Será exigida garantia real ou fidejussória, em valor suficiente para garantir o crédito, quando o pedido de parcelamento exceder o valor de 5.000,00 (cinco mil) UPF-PA.
§ 1º A garantia real será prestada na forma de hipoteca de bem desimpedido, livre de quaisquer ônus, de propriedade do interessado, seus sócios ou de seus representantes legais.
§ 2º A garantia fidejussória poderá ser prestada na forma de fiança por 1 (uma) pessoa idônea, física ou jurídica.
§ 3º Na hipótese da garantia apresentada perecer ou desvalorizar no curso do parcelamento, o devedor será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, regularizar sua situação perante o fisco.
Art. 13. A garantia prestada na forma de fiança deverá estar obrigatoriamente acompanhada, dos seguintes documentos:
I - certidão de Registro de Imóveis;
II - certidão do Registro de Casamento, se for o caso;
III - cópia da Carteira de Identidade do fiador e respectivo cônjuge.
Art. 14. Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, nas seguintes hipóteses:
I - o não pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela;
II - o descumprimento do disposto no § 3º do art. 12.
§ 1º Na hipótese de revogação do parcelamento, é vedada a concessão de novo parcelamento em relação ao saldo remanescente.
§ 2º O saldo remanescente será apurado e remetido à Procuradoria Geral do Estado, para execução.
Art. 15. O parcelamento poderá ser revogado, ficando o saldo devedor automaticamente vencido quando:
I - for declarada a falência ou a liquidação do devedor ou fiador, salvo se este último for substituído;
II - constatar a evidência de alienação ou oneração de bens ou rendas por parte do devedor ou dos responsáveis, salvo se comprovada reserva suficiente de provisão para garantia do crédito;
III - constatar a propositura, por terceiros, de ação de execução que importe no perecimento das garantias apresentadas;
IV - for concedida concordata ao devedor, se o crédito não possuir garantia real.
Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 30 (trinta dias) após a referida publicação.
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Secretária Executiva de Estado da Fazenda
Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Gestão
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

**PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**

O interessado, abaixo identificado, requer, nos termos da Instrução Normativa n.º , de de 2001, parcelamento do(s) débito(s) de natureza não tributária inscritos na Dívida Ativa e declara estar ciente que:
O presente pedido implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto.
Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, nas seguintes hipóteses:
o não pagamento de 2 (duas) parcela mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela;
o descumprimento do disposto no § 3º do art. 12.
O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**
RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:
INSC. ESTADUAL:
CNPJ/CPF:
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:
CODATIV.:
LOGRADOURO E NÚMERO:
BAIRRO:
FONE/FAX/E-MAIL:
MUNICÍPIO:
CARACTERÍSTICAS DO PEDIDO DE PARCELAMENTO
**DATA**
**TOTAL DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO**
**N.º DE PARCELAS SOLICITADAS**
**VALOR DA 1ª PARCELA**
**REPRESENTANTE LEGAL DO INTERESSADO**
NOME
DATA DO PEDIDO:
ASSINATURA
**RESERVADO AO FISCO**
Defiro o presente pedido de parcelamento em ..... parcelas mensais, iguais e sucessivas, nas condições abaixo especificadas:
TOTAL DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO
TOTAL DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO CONSOLIDADO
N.º DA PARCELA
VLR DA PARCELA
DATA DO VENC.
VLR. PARC. ATUALIZADA
DATA DO PGT°.
Informação complementar:
Indefiro o presente pedido de parcelamento em decorrência de:
PROTOCOLO
Belém(Pa)..... de..... de .....
Autoridade responsável
**CIÊNCIA DO INTERESSADO**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DATA DA CIÊNCIA:
ASSINATURA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 448 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 985 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 95/99 - DESUT – AINF N.º 20976)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e AKY DISCOS E TAPES LTDA, I. E. n.º 23.273.885/0010-43
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Substituição tributária. Exclusão de imposto pago pelo substituído.
3. Deve ser mantida a decisão que excluiu a cobrança do ICMS relativo a valor demonstrado como recolhido aos cofres públicos no prazo legal.
4. A cobrança do ICMS não retido na fonte formalizada contra o contribuinte substituto, exclui a cobrança do imposto, mas não exclui a responsabilidade pela infração cometida.
5. Existem provas nos autos de que o autuado agiu como distribuidor, visto que a venda a varejo implica em revenda a consumidor final, o que não é o caso da destinatária.
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e AKY DISCOS E TAPES LTDA, I. E. n.º 23.273.885/0010-43, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar improvidos os Recursos Voluntário e de Ofício para manter integralmente a decisão de Primeira Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Emílio Carlos Vieira de Barros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 449 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 927 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 4167/98 - 9ª R. F. – AINF N.º 19727/19728)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DANONE S.A, I. E. n.º 15.094.789-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ELI DE ALMEIDA - REGISTRO: OAB/SP - 36.427
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/10/01
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. Preliminar. É nula a decisão proferida com preterição do direito de defesa, por equívoco no cálculo do crédito tributário, efetuado pelo julgador singular que tomou como imposto devido, o valor da sua base de cálculo.
3. A declaração de nulidade da decisão de 1ª Instância alcança os recursos voluntário e de ofício, perdendo estes o seu objeto.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DANONE S.A, I. E. n.º 15.094.789-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pela nulidade do julgamento de 1ª Instância, ficando prejudicados os Recurso de Ofício e Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 450 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1097 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 16621/99 - 9ª R. F – AINF N.º 028650)
RECORRENTE: SANTA MARIA DE BELÉM TRANSPORTES LTDA, I. E. n.º 15.199.772-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/10/01
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. Preliminar de diligência rejeitada por maioria de votos.
3. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada por unanimidade. O Auto de Infração e Notificação Fiscal não é nulo quando a defesa demonstrar pleno conhecimento da acusação.
4. A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte urbano de passageiros, está sujeita ao pagamento do diferencial de alíquota ao Estado destinatário.
5. A cobrança do diferencial de alíquota de ICMS, está prevista no art. 155, § 2º, incisos VII e VIII, CF/88.
6. Recurso voluntário conhecido e improvido por maioria de votos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente SANTA MARIA DE BELÉM TRANSPORTES LTDA, I. E. n.º 15.199.772-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do recurso Voluntário, mantida a decisão recorrida. Votou contrário à relatora o Conselheiro Carlos Augusto da Silva Tobias.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 451 - 1ª CPJ**

RECURSO Nº 1029 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2179/98 - 2ª R. F – AINF N.º 17142)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EXPRESSO MODELO LTDA., I. E. n.º 15.003.829-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/10/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte urbano de passageiros, está sujeita ao pagamento do diferencial de alíquota ao estado destinatário.
3. A cobrança do diferencial de alíquota de ICMS, está prevista no art. 155, § 2º, incisos VII e VIII, CF/88.
4. Diferença de imposto a recolher, proveniente de equívoco na lavratura do AINF, deve ser observado o que dispõe o art. 16, § 5º, inciso II, da Lei nº 6.182/98.
5. O simples cotejo entre os extratos bancários e o Livro Caixa, por si só não caracteriza a omissão de receita.
6. Recursos de Ofício e Voluntário conhecidos e improvidos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EXPRESSO MODELO LTDA., I. E. n.º 15.003.829-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em negar provimento aos recursos de Ofício e Voluntário, mantida a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 452 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1079 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 15654/97 - 15ª R. F – AINF N.º 20043)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COBRÁS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.001.412-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/11/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. É vedado o uso de crédito do ICMS de mercadorias entradas com substituição tributária.
3. O não pagamento do ICMS lançado no livro próprio e não recolhido em parte ou total, constitui infração à legislação vigente.
4. Utilizar livros sem serem visados pela SEFA, constitui descumprimento de obrigação acessória, sendo penalizado pela legislação em vigor.
5. Comprovado pelo contribuinte o pagamento dos DAE's, este deve ser deduzido do crédito tributário constante do Auto depois de devidamente reconhecido pela repartição competente.
6. Recursos de Ofício e Voluntário conhecidos e improvidos. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COBRÁS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.001.412-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento dos Recursos de Ofício e Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 453 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1147 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 406/99 - DESUT – AINF N.º 21010)
RECORRENTE: CERVEJARIA KAISER DO BRASIL LTDAA., I. E. n.º 15.186.273-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADA: FLAVIA DE OLIVEIRA CAMARGO - REGISTRO: 138.948/SP
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/10/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Cerceamento de defesa só se caracteriza quando realmente ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado em seu direito de defesa. Preliminar rejeitada.
3. A indústria de bebidas quando comercializa diretamente o produto, deverá sempre usar a percentagem de agregação de 140%, conforme prevê o Protocolo ICMS nº 11/91.
4. Somente quando se tratar da mesma mercadoria é que a substituição tributária não se aplica, Convênio ICMS nº 81/93, Cláusula Quinta, inciso I.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CERVEJARIA KAISER DO BRASIL LTDAA., I. E. n.º 15.186.273-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 454 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1085 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3408/99 - 1ª R. F – AINF N.º 025670)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e K. M. IND. IMP. EXP. DE MALHAS LTDA., I. E. n.º 15.186.541-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/10/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Processual. Parcelamento. Início do procedimento. Exclusão de espontaneidade.
3. O pedido de parcelamento antes da data da lavratura do AINF não se considera denúncia espontânea se já iniciado o procedimento administrativo tributário, conforme legislação em vigor.
4. O procedimento administrativo tendente à imposição tributária tem início, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto, com o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, inclusive o relativo à apreensão de mercadoria, documento ou livro (art. 11 da Lei nº 6.182/98).
5. Provados nos autos que a exigência fiscal já foi cumprida, deve ser excluída esta parcela do montante do crédito tributário.
6. Recurso Voluntário e Recurso de Ofício conhecidos e improvidos. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e K. M. IND. IMP. EXP. DE MALHAS LTDA., I. E. n.º 15.186.541-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em conhecer e dar improvimento ao Recurso Voluntário e ao de Ofício, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 455 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1077 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 12165/96 - 1ª R. F – AINF N.º 11885)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CIFA COMERCIAL E IND. DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA., I. E. n.º 15.175.989-8
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/10/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. A ausência de provas concretas não sujeita o infrator às penalidades cominadas na legislação vigente.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido, mantendo-se a decisão de 1ª Instância em todos os seus termos. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CIFA COMERCIAL E IND. DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA., I. E. n.º 15.175.989-8, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do presente recurso de Ofício, mantendo-se em todos os seus termos a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 456 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 983 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 5992/97 - 15ª R. F. – AINF N.º 18193)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: GRANALLI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.172.872-0
ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA - REGISTRO: OAB/PA - 4400
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/10/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Comprovada a duplicidade da acusação há de ser desconsiderado parte do AINF.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido mantendo-se na íntegra a decisão de 1ª Instância. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado GRANALLI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.172.872-0, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do presente Recurso de Ofício, mantendo-se na íntegra a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 457 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1023 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 44/99 - DESUT – AINF N.º 16041)
RECORRENTE: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, I. E. n.º 15.181.938-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/10/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Só poderá recuperar a condição de contribuinte substituto, a empresa que, obrigada por força de uma liminar judicial em um litígio do qual não é parte integrante, e nem tem advogado constituído, a deixar de reter ICMS na fonte se for notificada diretamente através de ofício, AR ou intimação judicial da decisão superior cassando a liminar.
3. Caso uma empresa consiga sustar o recolhimento antecipado do ICMS por via judicial, esta passará a condição de contribuinte substituído, arcando com as obrigações do Convênio ICMS nº 81/93, enquanto perdurar a liminar.
4. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, I. E. n.º 15.181.938-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 458 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1107 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 41/98 - 16ª R. F. – AINF N.º 019436)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MONTEMIL MONTAGENS INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, I. E. n.º 15.087.836-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADA: TATIANA DE JESUS OZÓRIO - REGISTRO: OAB/PA 1089
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/10/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser excluído do montante do crédito tributário a parte que não constar nos autos a prova material da autuação. A prova é elemento imprescindível, tanto para a constituição do crédito tributário quanto para o seu questionamento.
3. Para efeito de cobrança da diferença de alíquota do ICMS nas operações interestaduais de bens e mercaodrias destinadas à empresa de construção civil, para fornecimento em obras contratadas que executem sob sua responsabilidade, é necessário que tais empresas ajam, ainda que excepcionalmente, como contribuinte do imposto, nos termos do Convênio nº 71/89.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido, Recurso voluntário conhecido e provido por maioria de votos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MONTEMIL MONTAGENS INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, I. E. n.º 15.087.836-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, em considerar provido o recurso Voluntário e improvido o recurso de Ofício, para descaracterizar por completo o AINF lavrado. Votou contário à relatora a Conselheira Presidente Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 459 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1167 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2286/99 - 7ª R. F. – AINF N.º 22076)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., I. E. n.º 15.193.700-1
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/10/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Provado nos autos que o ICMS foi totalmente recolhido, deixa de existir a infração, providenciando-se o cancelamento do crédito tributário.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., I. E. n.º 15.193.700-1, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do presente recurso de Ofício, mantendo-se na íntegra a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Emílio Carlos Vieira de Barros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 460 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1121 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2880/99 - 9ª R. F. – AINF N.º 26154)
RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.068.688-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/10/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A operação de aquisição de bens ativo imobilizado, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte urbano de passageiros, está sujeita ao pagamento do diferencial de alíquota ao Estado destinatário.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 461 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1137 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3450/99 - 2ª R. F. – AINF N.º 24639)
RECORRENTE: ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., I. E. n.º 15.187.051-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Em virtude de não ter sido apreciada a matéria argüida no mérito da impugnação, com base no art. 71 da Lei nº 6.182/98, anule-se o julgamento da 1ª Instância a fim de que seja proferida nova decisão, observando-se o que dispõe o Decreto nº 3.349 de 04/03/99 que legislava a matéria à época da autuação, mais especificamente o parágrafo 5º do art. 4º da referida legislação.
3. Recurso Voluntário com AINF sujeito a outro julgamento. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., I. E. n.º 15.187.051-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, anular o julgamento da 1ª Instância, a fim de que seja proferida nova decisão.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 462 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1165 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14653/97 - 15ª R. F. – AINF N.º 19995)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e T. M. R. ARAUJO, I. E. n.º 15.145.995-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Processual. Ausência de objeto.
3. Os recursos interpostos devem ater-se à matéria decidida na decisão singular.
4. Recurso Voluntário e de Ofício não conhecidos. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e T. M. R. ARAUJO, I. E. n.º 15.145.995-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em não conhecer os recursos Voluntário e de Ofício, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 463 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1141 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 9397/99 - 15ª R. F. – AINF N.º 9074)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA., I. E. n.º 15.140.248-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/01
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal específico para produzir efeitos deve ser apurado na forma do artigo 67, da Lei 5.530/89.
3. Processual. Capacidade de representação. Recurso Voluntário não conhecido por inobservância do artigo 22, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.
4. Recurso De Ofício conhecido e improvido e Recurso Voluntário não conhecido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA., I. E. n.º 15.140.248-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento ao Recurso de Ofício e não conhecimento ao Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 464 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1139 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5324/99 - 1ª R. F. – AINF N.º 7322)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ALMEIDA GOMES E CIA LTDA., I. E. n.º 15.159.172-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/01
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. A pena de reincidência somente deve ser aplicada, quando demonstrada a ocorrência de infração anterior a uma mesma disposição legal, por parte do mesmo sujeito passivo, apurado em processo administrativo fiscal e cuja decisão tenha caráter definitivo.
3. Não procede a autuação quando não ficar provado nos autos que o contribuinte cometeu a infração.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Recurso Voluntário conhecido e provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ALMEIDA GOMES E CIA LTDA., I. E. n.º 15.159.172-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao Recurso de Ofício e Recurso Voluntário conhecido e provido, reformando a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 465 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1025 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 279/98 - 2ª R. F. – AINF N.º 19565)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e C. FIGUERÓ E CIA LTDA., I. E. n.º 15.052.519-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/01
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. Comprovado através de DAE que parte do ICMS exigido em Auto de Infração foi recolhido, deve o imposto ser deduzido do total do crédito tributário.
3. Não cabe autuação a contribuinte que denuncia espontaneamente a infração tributária, antes do procedimento fiscal previsto pela legislação do ICMS.
4. Omissão de saída apurada através de levantamento fiscal, realizado com obediência ao artigo 67, da Lei 5.530/89, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e C. FIGUERÓ E CIA LTDA., I. E. n.º 15.052.519-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em negar provimento aos Recursos de Ofício e Voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 466 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1127 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 994/00 - 7ª R. F. – AINF N.º 30358)
RECORRENTE: CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.133.662-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/11/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Formalidades processuais. Capacidade de representação.
3. As formalidades impostas em que a lei exija expressamente, cujo objetivo é a obtenção da certeza jurídica e a segurança dos procedimentos, devem ser atendidas, sob pena de nulidade do procedimento.
4. O direito à prestação administrativo-jurisdicional somente se concretiza com a interposição de recurso, por quem detém poderes nos seus atos constitutivos, ou ainda, por delegação de mandato a profissional de formação jurídica e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
5. Não existem provas nos autos que o signatário do recurso voluntário seja Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou que seja dirigente com poderes de representação.



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

6. A ausência de capacidade postulatória do signatário não produz nenhum efeito no procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 22, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.182 de 30.12.98.
7. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.133.662-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em não conhecer o Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 467 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1129 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4578/98 - 13ª R. F. – AINF N.º 20574)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: E. C. RIBAS, I. E. n.º 15.192.929-7
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/11/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Improcede a Ação Fiscal quando se verifica a inexistência da infração imputada.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado E. C. RIBAS, I. E. n.º 15.192.929-7, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do presente Recurso de Ofício, mantendo-se na íntegra a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 468 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1193 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4481/00 - 11ª R. F. – AINF N.º 32544)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: E. D. COM. E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA., I. E. n.º 15.204.590-2
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Improcede a Ação Fiscal quando se verifica a insubsistência da infração imputada.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido, mantendo-se na íntegra a decisão de 1ª Instância.
Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado E. D. COM. E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA., I. E. n.º 15.204.590-2, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso em tela, mantendo-se na íntegra a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 469 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1181 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14921/97 - 15ª R. F. – AINF N.º 20093)
RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARÁ, I. E. n.º 15.074.218-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração. Obrigações Assessórias.
2. Em preliminar, recurso voluntário não conhecido por ter a recorrente desobedecido o art. 22 da Lei nº 6.182/98, mantendo-se a decisão de 1ª Instância na íntegra. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARÁ, I. E. n.º 15.074.218-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por ter a recorrente desobedecido o art. 22 da Lei nº 6.182/98, mantida na íntegra a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ACÓRDÃO N.º 470 - 1ª CPJ**

RECURSO N.º 1069 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 995/00 - 7ª R. F. – AINF N.º 30357)
RECORRENTE: CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.133.662-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/11/01
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Formalidades processuais. Capacidade de representação.
3. As formalidades impostas em que a lei exija expressamente, cujo objetivo é a obtenção da certeza jurídica e a segurança dos procedimentos, devem ser atendidas, sob pena de nulidade do procedimento.
4. O direito à prestação administrativo-jurisdicional somente se concretiza com a interposição de recurso, por quem detém poderes nos seus atos constitutivos, ou ainda, por delegação de mandato a profissional de formação jurídica e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
5. Não existem provas nos autos que o signatário do recurso voluntário seja Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou que seja dirigente com poderes de representação.
6. A ausência de capacidade postulatória do signatário não produz nenhum efeito no procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 22, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.182 de 30.12.98.
7. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.133.662-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em não conhecer o Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de novembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.
CONTRIBUINTE – H A CRISPINO , 1ª RF, PROC Nº 01173016827-7 AINF Nº 040833.
Belém, (Pa), 26 de novembro de 2001
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

**PORTARIA N.º 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 83, II, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 c/c art. 12, II, do Regimento Interno deste Tribunal, e
Considerando a missão do TART de promover com excelência a justiça administrativa, em segunda e última instância, nas resoluções dos litígios suscitados entre a Fazenda Pública Estadual e seus sujeitos passivos, decorrentes da aplicação da legislação tributária estadual,
Considerando a observância pela administração pública ao princípio da eficiência,
Considerando a real importância de valorização do servidor público estadual cumpridor com excelência de seus deveres,
Considerando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade,
R E S O L V E:
Aprovar o Programa "Servidor Padrão do Exercício de 2.001" do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, anexo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de novembro de 2001.
JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

**PROGRAMA " SERVIDOR PADRÃO DO EXERCÍCIO DE 2.001"**

I - JUSTIFICATIVA
A prestação de serviços públicos à sociedade impõe a modernização do Estado, redefinindo sua atuação e estabelecendo princípios e diretrizes norteadores desse processo.
A eficiência do Estado prestador de serviços públicos de qualidade tem como fator nuclear, entre outros, a capacitação e valorização dos recursos humanos.
A conscientização da missão da instituição, o conhecimento do processo produtivo, o domínio das técnicas de interrelação sócio-profissional e a correspondente valorização funcional constituem a base para o agente público desempenhar seu mister com excelência. Com a permanente necessidade de otimização da ação dos organismos contemporâneos, a contribuição do funcionário assume papel de relevo dentre os recursos estratégicos.
Atualmente, a administração tributária encontra-se em intenso e eficaz processo de modernização, relativamente ao componente recursos humanos. Os treinamentos e reciclagens têm revelado imediato retorno de avanço qualitativo dos serviços ofertados.
Faz-se necessário, assim, a valorização desses recursos através de programas institucionais.
O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará – TART – tem a missão de promover com excelência a justiça administrativa, em segunda e última instância, nas resoluções dos litígios suscitados entre a Fazenda Pública Estadual e seus sujeitos passivos, decorrentes da aplicação da legislação tributária estadual. Tem alcançado excelente desempenho no julgamento administrativo das lides tributárias. Esse produto, indubitavelmente, é fruto do programa de modernização implementado.
Assim, dando continuidade ao aludido projeto, justifica-se o Programa "Servidor Padrão do Exercício de 2.001" em função de reconhecer o valor do servidor público cumpridor de suas atribuições, com excelência de desempenho, no intuito recorrente desse Tribunal Administrativo de melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
II – OBJETIVO GERAL :
Melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, reconhecendo o valor do servidor público cumpridor de suas atribuições com excelência de desempenho.
III – OBJETIVO ESPECÍFICO :
Eleger servidor público integrante do TART, que se destacou no desempenho de suas funções no ano em referência.
IV – METODOLOGIA DE ATUAÇÃO :
O Programa se efetivará através de eleição direta, com a participação dos servidores integrantes do TART.
O Presidente do Tribunal designará servidor para realizar a apuração, sob sua supervisão e na presença de seus funcionários.
1) - Participantes :
Conselheiros;
Integrantes da Secretaria Geral;
Motorista.
2) - Critérios de Avaliação :
Assiduidade e pontualidade;
Urbanidade;
Obediência às ordens superiores;
Exercício pessoal das atribuições;
Produtividade (resultado).
OBS: Neste critério deverá ser observada a graduação dos itens, levando em consideração a função desempenhada por cada servidor, tendo como critério maior a excelência do resultado .
3) - Critério de Votação :
A escolha do servidor padrão será feita por votação direta;
Todos os servidores integrantes do TART, votarão e poderão ser votados, à exceção do Presidente, a quem caberá apenas o poder de voto;
O voto será secreto e a apuração realizada, na presença dos funcionários, por servidor designado pelo Presidente do Tribunal;
Em caso de empate, será realizada, imediatamente, nova votação, onde participarão somente os candidatos que obtiveram a mesma quantidade de votos.
Período de eleição :
No mês de dezembro de cada ano.
Premiação :
O servidor padrão terá o seu desempenho reconhecido em folha funcional.
O servidor padrão terá preferência na escolha do mês de férias ou licença anual das atividades (na hipótese de Conselheiro titular de representação dos contribuintes) para o exercício seguinte.
DERH/DOE Nº. 202 DE 27.11.2001

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF**

**Portaria nº.** 1042 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 01.01.2001, protocolado sob nº. 00173001731-0.
REMOVER, a pedido, da 6ª para a 4ª Região Fiscal, o servidor CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS, Agente Administrativo, Matrícula nº. 2006073-025.
**Portaria nº.** 1043 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 01.01.2001, protocolado sob nº. 00173001737-9.
REMOVER, a pedido, da 6ª para a 4ª Região Fiscal, o servidor GETÚLIO MELO COUTINHO DA SILVA JÚNIOR, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3248208-017.
**Portaria nº.** 1044 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 01.01.2001, protocolado sob nº. 00173001730-1.
REMOVER, a pedido, da 6ª para a 4ª Região Fiscal, o servidor JORGE CORDEIRO CELSO, Contador, Matrícula nº. 0003077-018.
**Portaria nº.** 1045 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 01.01.2001, protocolado sob nº. 00173001738-7.
REMOVER, a pedido, da 6ª para a 4ª Região Fiscal, a servidora CARLA THAÍS DA COSTA MENDES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5266122-013.
**Portaria nº.** 1046 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 01.01.2001, protocolado sob nº. 00173001739-5.
DISPENSAR, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena - 6ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, o servidor OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0045330-011.
**Portaria nº.** 1047 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 01.01.2001, protocolado sob nº. 00173001739-5.
REMOVER, a pedido, da 6ª para a 4ª Região Fiscal, o servidor OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0045330-011.
**Portaria nº.** 1048 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 24.08.2001, protocolado sob nº. 00173001916-9.
REMOVER, a pedido, da 5ª para a 2ª Região Fiscal, o servidor RAIMUNDO NONATO BELÉM FERREIRA, Motorista, Matrícula nº. 5186757-010.
**Portaria nº.** 1049 de 22.11.2001 - Requerimento datado de 08.11.2001, protocolado sob nº. 00173001460-4.
REMOVER, a pedido, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal para a Diretoria de Fiscalização, a servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, Economista, Mat. nº. 0002950-019, a contar de 01.11.2001.
RESUMO DE PORTARIA DA DAD
**Portaria nº.** 1310 de 26.11.2001 - Plano de Viagem Nº. 06/2001-DAD, protocolado sob nº. 00173002255-0.
AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 28.11 a 01.12.2001, em virtude da visita à SEFA do Ceará para conhecimento do Sistema de Transportes e participar no Curso de Gestão responsável na terceirização, em Fortaleza.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma E. G. S. COMERCIO LTDA, que foram introduzidas no processo nº 13.537/97, cópias das notas fiscais 016211 e 002396, as quais serviram de prova da infração descrita no AINF 17811, que tramita nesta regional. Ficando deste modo, reaberto o prazo de 15 (quinze) dias, sendo facultada a apresentação de nova impugnação, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento nos termos da legislação pertinente.
Belém (Pa), 23 de novembro de 2001
Marcos Nazareno Cardoso dos Reis
Delegado Regional - 1ª R.F

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 749 do RICMS aprovado pelo Decreto 4.676/2001 e Art.14, item III da Lei 6.182/98, INTIMA o proprietário das mercadorias, abaixo relacionadas, apreendidas através da lavratura do Termo de Apreensão e Depósito nº 2001-51-00146, no dia 17/07/2001 no Cais do Porto de Belém, para que se identifique no prazo de 15 (quinze) dias, visando tomar ciência do referido termo de apreensão. Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido acima ensejará o procedimento de leilão das mercadorias de acordo com o Art.761 do RICMS aprovado pelo decreto 4.676/01 e Art. 64 da Lei nº 6.182/98.
Relação das mercadorias apreendidas
4 caixas com 32 kits de perfumes diversos
4 volumes contendo panelas
5 caixas contendo armários multiuso
4 caixas com 24 kits de cosméticos
Belém (Pa), 23 de novembro de 2001
Marcos Nazareno Cardoso dos Reis
Delegado Regional - 1ª R.F

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**
**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/01-SEFA**

Objeto : Saneantes Domissanitários e Higiene e Limpeza.
Tipo de Licitação : Menor preço unitário por item.
Decisão proferida em : 27.11.2001.
Firmas Classificadas :
Portugal Com. de Produtos Descartáveis Ltda. – Itens : 01, 02, 06, 11, 20, 21 e 22.
Jade Com. e Serviços Ltda. – Itens : 04, 05, 07, 09, 14 e 23.
E. A . Carvalho – Papel & Cia : Item : 13.
Universo Comercial Ltda : Itens : 12, 15, 16, 18, 19, 24 e 25.
Comercial Tocantinópolis Ltda. : Itens : 03, 08, 10 e 17.
Firmas Desclassificadas :
Ciromóveis Comércio Ltda. – na Íntegra.
Portugal Com. de Produtos Descartáveis Ltda – itens 05 e 18.
Jade Com. e Serviços Ltda. – itens 24 e 25.
Papel & Cia (E. A. Carvalho) – itens 20, 24 e 25.
Comercial Tocantinópolis Ltda – item 06.
Belém, 27 de Novembro de 2001.
A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

# SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMUNICAÇÃO**
**CONVITE Nº 023/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 023/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa DIAP – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 27 de Novembro de 2001.
A Comissão.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2001-PROEP
FIRMA(VENCEDORA): LIVRARIAS CURITIBA. ITENS: 03,06,07,08, 13,15,16,20,25,28, 31,32,34,35,36 e 41.
FIRMA(VENCEDORA): COMPEG – COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES. ITENS: 10 e 30.
FIRMA(VENCEDORA): PONTO E VIRGULA COM.LTDA. - ITENS: 24 e 40.
PRESIDENTE: GISELLE AROUCK LOURENÇO TAVARES.
Belém, 27 de novembro de 2001

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2001-PROEP
FIRMA(VENCEDORA): LIVRARIAS CURITIBA. ITENS: 03,06,07,08, 13,15,16,20,25,28, 31,32,34,35,36 e 41.
FIRMA(VENCEDORA): COMPEG – COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES. ITENS: 10 e 30.
FIRMA(VENCEDORA): PONTO E VIRGULA COM.LTDA. ITENS: 24 e 40.
PRESIDENTE: GISELLE AROUCK LOURENÇO TAVARES.
Belém, 27 de novembro de 2001
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**8º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação de Imóvel) n.º 006/1997.
Dispensa de Licitação nº 038/97-CPL/SEDUC.
Objeto do contrato original: Para funcionamento da 18ª URE- (UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO).
Valor mensal do contrato original: R$-600,00.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Lélis da Silva Gonzaga. CIC/MF n.º 172259732-15.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 183/2001-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato original que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Tv. Rui Barbosa, nº 1082, no município de Mãe do Rio/Pa., para funcionamento da 18ª URE (Unidade Regional de Educação), visando prorrogar sua vigência por mais 01(um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 5,79%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 17.11.2001 até 16.11.2002.
Valor mensal R$-1.526,12
Dotação orçamentária. OE/2001. (001) Produto: 0844. Cód.: 16.101.12.122.0125.2900..3490.36.
Foro: Belém- Pa.
Data da assinatura: 19.11.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 01.01.98, 2º T.A. Data:16.11.98, Valor R$-1.244,28, 3º T.A. Data: 20.01.99, Valor R$- 1.244,28, 4º T.A. Data:16.11.99, Valor R$-1.337,60, 5º T.A. Data: 27.01.2000, Valor R$- 1.337,60, 6º T.A. Data:16.11.2000, Valor mensal R$-1.442,60. 7º T.A. Data: 30.01.2001. Valor R$-1.442,60.

**ERRATA**

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/1996-DEAE/DAE/SEDUC-CGCMF.05.054.937/0001-63/Colégio São Paulo CNPJ/MF 33005545/0001-79.Publicado do DOE n.º 29.570 do dia 01.11.2001.
Onde se Lê: -Dotação orçamentária SE/QE/2001 (004). Produto: 0622. Cód. : 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Leia-se: -Dotação orçamentária SE/QE/2001 (001). Produto: 0622. Cód. : 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.

**ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO nº 299/2001-SEDUC-CGCMF.05.054.937/0001-63/ Universidade do Estado Pará CNPJ/MF 34860833/0001-44. .Publicado do DOE n.º 29.582 do dia 22.11.2001.
Onde se Lê: -Dotação orçamentária O/E/2001 (001). Produto: 0699. Cód. : 16.101.12.361.0102.2370.3490.39.
O/E/2001 (001). Produto:001. Cód.: 16.101.12.128.0102.2371.3490.39.
Leia-se: -Dotação orçamentária SE/QE/2001 (001). Produto: 0699. Cód. : 16.101.12.361.0102.2370.3490.39.

**ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO nº 300/2001-SEDUC-CGCMF.05.054.937/0001-63/ Universidade da Amazônia CNPJ/MF 15.752.686/0001-44. .Publicado do DOE n.º 29.582 do dia 22.11.2001.
Onde se Lê: -Dotação orçamentária O/E/2001 (001). Produto: 0699. Cód.: 16.101.12.361.0102.2370.3490.39.
O/E/2001 (001). Produto:0013. Cód.: 16.101.12.128.0102.2371.3490.39.
Leia-se: -Dotação orçamentária SE/QE/2001 (001). Produto: 0699. Cód. : 16.101.12.361.0102.2370.3490.39.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2001
ABERTURA: 13.12.2001 HORA: 14:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (PASTA EM LONA.)
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO.
Belém, 28 de novembro de 2001.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2001
ABERTURA: 13.12.2001 HORA: 16:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (CADERNO BROCHURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO E CANETA ESFEROGRÁFICA.)
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA.
Belém, 28 de novembro de 2001.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2001
ABERTURA: 13.12.2001 HORA: 11:00
OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MÓDULOS ( VIVER E APRENDER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ETC.)
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO.
Belém, 28 de novembro de 2001.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 033/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma Vínculo Engenharia Ltda. CNPJ/MF Nº 02.223.511/0001-06
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Vínculo Engenharia Ltda., visando a realização de Obras Civis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.M. "Olinda Veras Alves" em Curuçá-Pa.
Vigência: 26.11.2001 até 23.02.2002.
Valor global : R$ 77.344,72 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 035/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SP Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ/MF N 04.125.333/0001-06
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma SP Engenharia e Empreendimentos Ltda., visando a realização de Obras Civis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.M. "Maria Gabriela R. Oliveira" em Belém - Pa.
Vigência: 26.11.2001 até 23.02.2002.
Valor global : R$ 147..201,43 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e quarenta e tres centavos).
Dotação Orçamentaria, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 037/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma Mega Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ/MF Nº 04.336.653/0001-05
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Mega Engenharia e Consultoria Ltda., visando a realização de Obras Civis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Dr. Ulisses Guimarães" em Belém-Pa.
Vigência: 27.11.2001 até 24.02.2002.
Valor global : R$ 145.965,02 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)
Dotação Orçamentaria, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 038/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma Rock Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ/MF Nº 02.443.096/0001-98
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Rock Engenharia e Comércio Ltda., visando a realização de Obras Civis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Maria Izabel dos S. Dias" em Belém-Pa.
Vigência: 27.11.2001 até 24.02.2002.
Valor global : R$ 104.197,08 ( cento e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos)
Dotação Orçamentaria, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 040/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma MD Construtora Ltda. CNPJ/MF Nº 83.384.412/0001-08
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma MD Construtora Ltda., visando a realização de Obras Civis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Castelo Branco" em Paragominas-Pa.
Vigência: 27.11.2001 até 24.02.2002.
Valor global : R$ 149.197,15 ( cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentaria, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 031/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma Libel Engenharia Ltda. CNPJ/MF Nº 04.394.362/0001-65
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Libel Engenharia Ltda., visando a realização de Obras Civis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Arthur Porto" em Belém-Pa.
Vigência: 26.11.2001 até 23.02.2002.
Valor global : R$78.674,89 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentaria, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**COMUNICAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 021/2001
FIRMA(VENCEDORA): PELKOTE IND. E COM. DE PAPEIS LTDA.ITEM: 01,02 E 03.
FIRMA(VENCEDORA): XEROX COM. E IND. LTDA. ITEM: 04
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Belém, 26 de novembro de 2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO:16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.11.01 À 25.05.02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/01-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA
MUNICÍPIO: BELÉM

| NOME | C/NÍVEL | C/H | Nº/C |
|---|---|---|---|
| ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA | PROF/ANA | 090H | 540 |

**ERRATA**

CONTRATO
MUNICÍPIO: BELÉM
NOME: ANA LÚCIA PADILHA FERREIRA SILVA
ONDE SE LÊ: Nº DE CONTRATO 1.044
LEIA-SE: Nº DE CONTRATO 042
RETIF POR TER SAIDO COM INCORR. NO D.O 29.585 DE 27.11.01

**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**
**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 164/01 DE 23.08.01**
NOME: MARIA CORRÊA DA SILVA
MATRICULA: 0588920/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PREXT.DA C. ALVARENGA.PRAINHA
PERÍODO: 05.04.00 À 29.01.01

**PORTARIA Nº: 067/01 DE 13.09.01**
NOME: MARIA IRENICE NEGREIROS BRITO
MATRICULA: 0287890/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.ALBERTINA BARREIROS/ITIPIRANGA
PERÍODO: 14.12.00 À 12.02.01

**PORTARIA Nº: 039/01 DE 26.10.01**
NOME: MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0486655/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.SANTO INÁCIO/SÃO FRANC. DO PARÁ
PERÍODO: 06.08.01 À 12.08.01

**PORTARIA Nº: 791/01 DE 04.09.01**
NOME: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0263486/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.DARCY VARGAS/SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 25.08.01

**PORTARIA Nº: 463/01 DE 13.09.01**
NOME: ARNALDINO CONCEIÇÃO GOMES
MATRICULA: 2025728/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 22.08.01 À 20.10.01

**PORTARIA Nº: 093/01 DE 15.05.01**
NOME: IVANILDE LIMA SIMÕES
MATRICULA: 0347809/019
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.D.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 16.04.01 À 31.05.01

**PORTARIA : 020756/01 DE 08/11/2001**
NOME : CARLA SUELY TRINDADE PALMERIM
MATRICULA : 5629160/016
CARGO/LOT :PROF/PROJETO POLOS ESPORTIVOS/BELEM
PERIODO : 12/08/2001 A 31/08/2001

**PORTARIA : 020760/01 DE 08/11/2001**
NOME : MARLUCE JARES ALVES
MATRICULA : 6006710/022
CARGO/LOT :PROF/ERC MOV.PROM.DA M/MOPROM/BELEM
PERIODO : 29/08/2001 A 30/09/2001

**PORTARIA : 020881/01 DE 12/11/2001**
NOME : HAYDEMARY DOS REIS BARROSO
MATRICULA : 5214297/012
CARGO/LOT : DATILOGRAFO/DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PERIODO :27/08/2001 A 25/09/2001

**PORTARIA : 020880/01 DE 12/11/2001**
NOME : HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA
MATRICULA : 0346420/010
CARGO/LOT : PROF/ A DISPOSIÇÃO/BELEM
PERIODO :24/08/2001 A 21/11/2001

**PORTARIA : 020879/01 DE 12/11/2001**
NOME : EDINALVA LIMA DOS SANTOS
MATRICULA : 0383414/013
CARGO/LOT : PROF/EE MARIA A FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERIODO : 30/05/2001 A 13/06/2001

**PORTARIA : 020911/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO
MATRICULA : 0524123/015
GARGO/LOT : AGENTE ADM/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
PERIODO : 09/08/2001 A 04/09/2001

**PORTARIA : 020913/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DO P SOCORRO M PANTOJA
MATRICULA : 0320471/014
CARGO/LOT : PROFESSOR/ERC SANTO AFONSO/BELEM
PERIODO : 21/08/2001 A 10/09/2001

**PORTARIA : 020912/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DO SOCORRO MONTEIRO COSTA
MATRICULA : 6018882/011
CARGO/LOT : MERENDEIRA/EE VER. G DUARTE/BELEM
PERIODO : 20/08/2001 A 15/09/2001

**PORTARIA : 020914/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARTA CANDIDO FARIAS
MATRICULA : 0752487/017
CARGO/LOT : SERVENTE/EE RUTH S ALMEIDA/ANANINDEUA
PERIODO : 17/08/2001 A 26/08/2001

**PORTARIA : 020915/01 DE 12/11/2001**
NOME : MIGUEL DA COSTA SANTOS
MATRICULA : 0732966/017
CARGO/LOT : SERVENTE/ERC EDC.JESUS DE NAZARE/BELEM
PERIODO : 09/08/2001 A 21/09/2001

**PORTARIA : 020916/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARCELO LUCIANO BRASIL BARROS
MATRICULA : 5628229/017
CARGO/LOT :PROF/LOTAÇÃO PROVISORIA/BELEM
PERIODO : 13/08/2001 A 06/09/2001

**PORTARIA : 020917/01 DE 12/11/2001**
NOME : MOISES DAVID DAS NEVES
MATRICULA : 6333451/020
CARGO/LOT : PROF/EE DUQUE DE CAXIAS/BELEM
PERIODO : 04/09/2001 A 10/10/2001

**PORTARIA : 020921/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO ALBUQUERQUE
MATRICULA : 0403962/017
CARGO/LOT : PROF/ERC LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELEM
PERIODO : 10/09/2001 A 10/10/2001

**PORTARIA : 020922/01 DE 12/11/2001**
NOME : DJALMA DA SILVA MIRANDA
MATRICULA : 0354457/022
CARGO/LOT : PROF/ESC.TEC.ESTADUAL PARA/BELEM
PERIODO : 17/05/2001 A 17/06/2001

**PORTARIA : 020923/01 DE 12/11/2001**
NOME : SANTINA MARIA DE SOUSA ALMEIDA
MATRICULA : 5187362/013
CARGO/LOT : SERVENTE/EE RAMIRO O RIBEIRO/ANANINDEUA
PERIODO : 06/06/2001 A 04/08/2001

**PORTARIA : 020925/01 DE 12/11/2001**
NOME : ELIANE OLIVEIRA PAIXÃO
MATRICULA : 0490466/026
CARGO/LOT : PROF/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERIODO : 14/05/2001 A 25/05/2001

**PORTARIA : 020926/01 DE 12/11/2001**
NOME : ESMERALDA OLIVEIRA LOPES
MATRICULA : 0375179/017
CARGO/LOT : AG.PORT/EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM
PERIODO : 29/05/2001 A 30/06/2001

**PORTARIA : 020927/01 DE 12/11/2001**
NOME : ELIANE OLIVEIRA PAIXAO
MATRICULA : 0490466/026
CARGO/LOT : PROF/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERIODO : 18/06/2001 A 29/06/2001

**PORTARIA : 020928/01 DE 12/11/2001**
NOME : FRANCISCO GOMES FILHO

MATRICULA : 0240753/011
CARGO/LOT: VIGIA/EE GREGORIO A BRITO/ANANINDEUA
PERIODO : 18/06/2001 A 15/07/2001
**PORTARIA : 020929/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHAGAS GAMA
MATRICULA : 5451221/011
CARGO/LOT : PROFESSOR/EE FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERIODO : 22/06/2001 A 29/06/2001
**PORTARIA : 020930/01 DE 12/11/2001**
NOME : CELIA MARIA GASPAR LISBOA
MATRICULA : 0494518/014
CARGO/LOT : PROF/EE PAULINO DE BRITO/BELEM
PERIODO : 11/06/2001 A 09/08/2001
**PORTARIA : 020931/01 DE 12/11/2001**
NOME : SIMONY MATOS SILVA
MATRICULA : 5390974/015
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ONEIDE S TAVARES/ANANINDEUA
PERIODO : 01/07/2001 A 30/08/2001
**PORTARIA : 020920/01 DE 12/11/2001**
NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIANA DA COSTA
MATRICULA : 0462896/017
CARGO/LOT : PROF/EE DR. FREITAS/BELEM
PERIODO : 27/08/2001 A 29/09/2001
**PORTARIA : 020934/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DAS GRAÇAS VIANA DAS COSTA
MATRICULA : 0462896/025
CARGO/LOT : PROF/EE DR. FREITAS/BELEM
PERIODO : 27/08/2001 A 29/09/2001
**PORTARIA Nº: 771/01 DE 20.08.01**
NOME: ALTAIR COSTA DA SILVA
MATRICULA: 0268356/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EEÁLV. A. DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 03.08.01 À 16.08.01
**PORTARIA Nº: 773/01 DE 20.08.01**
NOME: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA
MATRICULA: 6319220/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.LUÍZIO L. MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
**PORTARIA Nº: 705/01 DE 10.07.01**
NOME: EVALDINA MARIA DE JESUS MARTINS
MATRICULA: 0764841/012
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM
PERÍODO: 05.06.01 À 30.06.01
**PORTARIA Nº: 367/01 DE 01.08.01**
NOME: ESTER LOPES SARGES
MATRICULA: 0606979/014
CARGO/LOT.: SERV/EE.ESMERINA BOUHABIB/ABAETETUBA
PERÍODO: 01.06.01 À 30.07.01
**PORTARIA Nº: 567/01 DE.06.07.01**
NOME: ELIZABETH DA COSTA LIMA
MATRICULA: 0444022/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
PERÍODO: 21.03.01 À 18.06.01
**PORTARIA Nº: 805/01 DE 04.09.01**
NOME: EDJELMA VASCONCELOS FERNANDES
MATRICULA: 5660181/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALUÍZIO L. MARTINS/ SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 19.09.01
**PORTARIA Nº: 844/01 DE 20.09.01**
NOME: EDAURDO SIQUEIRA BATISTA
MATRICULA: 5526663/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. Mª UCHÔA MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 18.08.01 À 15.11.01
**PORTARIA Nº: 020/01 DE 30.08.01**
NOME: GUALBERTO DENIS BARROS DA SILVA
MATRICULA: 0297427/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.ELCIONE BARBALHO/CASTANHAL
PERÍODO: 01.08.01 À 10.09.01
**PORTARIA Nº: 615/01 DE 01.08.01**
NOME: RAIMUNDA ANA SILVA
MATRICULA: 0663573/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.ANIZIO TEIXEIRA /MARABÁ
PERÍODO: 14.05.01 À 13.06.01
**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**
**PORTARIA : 020935/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DO CARMO COSTA
MATRICULA : 0207098/012
CARGO/LOT : PROF/EE CALDEIRA C BRANCO/BELEM
PERIODO : 03/09/2001 A 02/10/2001
**PORTARIA : 020936/01 DE 12/11/2001**
NOME : IBERE MARQUES PEREIRA BEZERRA
MATRICULA : 0388629/010
CARGO/LOT : PROF/EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELEM
PERIODO : 01/09/2001 AA 30/11/2001
**PORTARIA : 020954/01 DE 12/11/2001**
NOME : SORAIA DE FATIMA LOBATO MACHADO
MATRICULA : 0456845/012
CARGO/LOT : AGENTE ADM/EE J. ROMULO M/ANANINDEUA
PERIODO : 09/06/2001 A 31/07/2001
**PORTARIA : 020953/01 DE 12/11/2001**
NOME : SELENA FRANCISCA DE QUEIROZ VEIGAS
MATRICULA : 0316911/017
CARGO/LOT : PROF/EEEFM MADRE CELESTE/ANANINDEUA
PERIODO : 21/05/2001 A 21/06/2001
**PORTARIA : 020951/01 DE 12/11/2001**
NOME : NEUSA ALVES RODRIGUES
MATRICULA : 0338109/011
CARGO/LOT : PROFESSOR/EE ALTE. TAMANDARE/BELEM
PERIODO : 12/07/2001 A 31/07/2001
**PORTARIA : 020952/01 DE 12/11/2001**
NOME : DOMINGOS LAMEIRA MORAES
MATRICULA : 6316093/017
CARGO/LOT : VIGIA/EE RAMIRO O R DE CASTRO/ANANINDEUA
PERIODO : 18/07/2001 A 31/07/2001
**PORTARIA : 020950/01 DE 12/11/2001**
NOME : ELIANE OLIVEIRA PAIXAO
MATRICULA : 0490466/026
CARGO/LOT : PROFESSOR/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERIODO : 26/05/2001 A 08/06/2001
**PORTARIA : 020949/01 DE 12/11/2001**
NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO MATOS
MATRICULA : 0398381/017
CARGO/LOT : AGENTE ADM/EE VILHENA ALVES/BELEM
PERIODO : 01/07/2001 A 30/07/2001
**PORTARIA : 020947/01 DE 12/11/2001**
NOME : ELEONOR MARIA COSTA SIQUEIRA MENDES
MATRICULA : 0534145/016
CARGO/LOT : ORIENTADOR EDUC/ERC SAL TRABALHO/BELEM
PERIODO : 15/07/2001 A 30/09/2001
**PORTARIA : 020948/01 DE 12/11/2001**
NOME : FLOR DE MARIA DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA : 5037816/020
CARGO/LOT : PROF/EE GENERAL GURJÃO/BELEM
PERIODO : 11/05/2001 A 31/07/2001
**PORTARIA : 020946/01 DE 12/11/2001**
NOME : DIRMA GUIOMARINO DA CUNHA
MATRICULA : 0527238/017
CARGO/LOT : PROFESSOR/EE JOSE A MAIA/BELEM
PERIODO : 01/07/2001 A 31/08/2001
**PORTARIA : 020945/01 DE 12/11/2001**
NOME : RONALDO JOSE ABRANCHES GOMES
MATRICULA : 5785782/018
CARGO/LOT : PROF/ERC RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERIODO : 23/07/2001 A 11/08/2001
**PORTARIA : 020943/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS ANJOS
MATRICULA : 0225592/014
CARGO/LOT : SERV/EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELEM
PERIODO : 01/09/2001 A 30/09/2001
**PORTARIA : 020944/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE MIRANDA
MATRICULA : 0351687/010
CARGO/LOT : AG.ADM/EE VER G DUARTE/BELEM
PERIODO : 11/09/2001 A 11/10/2001
**PORTARIA :020942/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA OLIVEIRA
MATRICULA : 0411736/010
CARGO/LOT : PROFESSOR/EE RUTH S ALMEIDA/ANANINDEUA
PERIODO :31/08/2001 A 31/10/2001
**PORTARIA : 020941/01 DE 12/11/2001**
NOME : MAGUICILENE MESQUITA
MATRICULA : 0343935/016
CARGO/LOT : AG.PORT/ERC FONTE VIVA/BELEM
PERIODO : 31/08/2001 A 29/09/2001
**PORTARIA Nº: 042/01 DE 13.02.01**
NOME: MARIA CORRÊA DA SILVA
MATRICULA: 0588920/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PREXT. DA C. ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO: 30.1.01 À 28.05.01
**PORTARIA Nº: 018/01 DE 22.08.01**
NOME: ANTONIA DA CONCEIÇÃO FELIX SILVA
MATRICULA: 0369608/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 04.07.01 À 15.08.01
**PORTARIA Nº: 673/01 DE 25.09.01**
NOME: ADALGISA ALVES DE SOUSA
MATRICULA: 0444006/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.MARIA IRANY R. DA SILVA
PERÍODO: 29.09.07 À 26.10.01
**PORTARIA Nº: 20939/01 DE 12.11.01**
NOME: MARTA MARIA DE CARVALHO BATISTA
MATRICULA: 032159/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 01.09.01 À 15.09.01
**PORTARIA Nº: 20940/01 DE 12.11.01**
NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
MATRICULA: 0239429/017
CARGO/LOT.: SERV/ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 01.10.01
**PORTARIA Nº: 20938/01 DE 12.11.01**
NOME: MARIVALDA MARQUES LOPES
MATRICULA: 0551082/018
CARGO/LOT: SERV/EE.PE. BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 02.09.01 À 31.10.01
**LICENÇA ASSISTENCIA**
**PORTARIA : 020888/01 DE 12/11/2001**
Nº DIAS : 22
NOME : MARIA DO SOCORRO RAYOL AMORAS SANCHES
MATRICULA : 0760170/018
CARGO/LOT : PROFESSOR/DEP ENSINO 2G/BELEM
PERIODO :04/10/2001 A 25/10/2001
**PORTARIA : 020887/01 DE 12/11/2001**
Nº DIAS :007
NOME : LEILA MARIA COSTA VELASCO
MATRICULA : 5784271/012
CARGO/LOT : PROFESSOR/PROJETO P ESPORTIVOS/BELEM
PERIODO :10/09/2001 A 16/09/2001
**LICENÇA REPOUSO**
**PORTARIA : 020957/01 DE 12/11/2001**
NOME : JUREMA ANALIA SOARES ALVES
MATRICULA : 5215781/022
CARGO/LOT :PROFESSOR/EE D PEDRO I/BELEM
PERIODO : 13/07/2001 A 09/11/2001
**PORTARIA : 020883/01 DE 12/11/2001**
NOME : ELIZETE DE NAZARE DOS SANTOS SILVA
MATRICULA : 0323527/015
CARGO/LOT :PROF/EE MAESTRO CARLOS GOMES/MARITUBA
PERIODO : 10/09/2001 A 07/01/2002
**PORTARIA : 020884/01 DE 12/11/2001**
NOME : ATILENA CARNEIRO OLIVEIRA
MATRICULA : 0758396/018
CARGO/LOT : ESC.DAT/ A DISPOSIÇÃO/BELEM
PERIODO :24/09/2001 A 21/01/2002
**PORTARIA : 020882/01 DE 12/11/2001**
NOME : ALDEMIRA CORREA GUIMARAES
MATRICULA : 0454168/010
CARGO/LOT : AGENTE ADM/ASSESSORIA R FISICA/BELEM
PERIODO : 09/08/2001 A 06/12/2001
**LICENÇA CASAMENTO**
**PORTARIA :020955/01 DE 12/11/2001**
NOME : MARCIO ANDRE DE SOUZA GONÇALVES
MATRICULA :5186641/031
CARGO/LOT :PROFESSOR/EE D. PEDRO I/BELEM
PERIODO : 25/08/2001 A 01/09/2001
**LICENÇA LUTO**
**PORTARIA : 020956/01 DE 12/11/2001**
NOME : CLAUDIA VALERIA BEZERRA CORDOVIL
MATRICULA : 5441250/010
CARGO/LOT : PROFESSOR/EE TIRADENTES/BELEM
PERIODO : 04/09/2001 A 11/09/2001
**PORTARIA Nº: 929/01 DE 06.11.01**
NOME: ROLENE DO ROSÁRIO ARAÚJO DE SENA
MATRICULA: 0266566/013
CARGO/LOT.: ESPEC.EM DUC/ 5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 21.10.01 À 26.10.01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO
CONVITE Nº 018/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 018/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa NEGLECTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 27 de Novembro de 2001.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
CONVITE Nº 018/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONVITE Nº 018/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.., negando provimento ao mesmo.
Belém, 27 de Novembro de 2001
A Comissão.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA N.º 009/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CONCORRÊNCIA N.º 009/2001-CPL/SEDUC, será realizado no dia 29.11.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
CLASSIFICADOS
-WINNER MÓVEIS LTDA;
-INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA;
-PALMER & ARTEFATOS LTDA;
DESCLASSIFICADOS
-CCN – COMERCIAL CIDADE NOVA LTDA;
-MAQ MÓVEIS.
Belém, 27 de Novembro de 2001
A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
**CONVITE:** 024/2001
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( ENVELOPE TIPO SACO, FITA ADESIVA, CLIPS NIQUELADO, CANETA ESFERO GRÁFICA, LÁPIS, ETC. )
**ABERTURA:** 06.12.2001 - 14:30
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. O convite estará disponível de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 28 de novembro de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2001

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2001-CPL/SEDUC, que estava marcada para o dia 07.12.2001 às 09:30, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.580 de 20.11.2001, será dia 13.12.2001 ás 09:30 horas, em face de alterações ocorridas no Edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 28 de novembro de 2001.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2001-PROEP
FIRMA(VENCEDORA): POLITEM DISTRIBUIDORA LTDA. ITENS: 02,07,14,30 e 35.
FIRMA(VENCEDORA): ARAPINÃ – BOULHOSA & ALVES LTDA. ITENS: 56,69,88,102,110,117 e 130.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Belém, 27 de novembro de 2001

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2001-PROEP
FIRMA(VENCEDORA): POLITEM DISTRIBUIDORA LTDA. ITENS: 02,07,14,27,28,34,58,100,124,125 e 126.
FIRMA(VENCEDORA): WINNER MÓVEIS LTDA. ITENS: 03,04,20,26,37,91,99,108,127 e 128.
FIRMA(VENCEDORA): ARAPINÃ – BOULHOSA & ALVES LTDA. ITENS: 43,46,59,78,92 e 101.
PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO.
Belém, 27 de novembro de 2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 087/2001-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. CNPJ/MF. 05.572.870/0001-59.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 215776/2001, o presente Convênio tem por finalidade, através da SEDUC, apoiar financeiramente a realização do evento "X Feira de Ciências do Estado do Pará – X FEICIPA", que será realizado no período de 05 a 07/12/2001, na cidade de Belém, Estado do Pará.
Vigência: 23-11-2001 até 20-02-2002.
Valor Global: R$-13.625,00 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: O.E/2001.(001).Produto:0013.Códigos: 16.101.12.128.0102.2371.
Natureza de Despesa: 3490.39.
Data da Assinatura: 23-11-2001.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2001-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade Educacional e Cultural Silva & Melo Ltda. CNPJ/MF. 10.216.802/0001-97.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Av. Transamazônica nº 479 na localidade Boa Vista, na zona Urbana, município de Itaituba, com 15 dependências, para funcionamento da ERC. Instituto de Educação de Itaituba.
Vigência: 23-11-2001 até 31-12-2002.
Data da Assinatura: 23-11-2001.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/2001-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Instituto Técnico Educacional Getúlio Vargas. CNPJ/MF. 04.308.474/0001-56.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Trav. Pedro Gomes, s/nº, bairro SUDAM I, na zona Urbana, município de Altamira, com 26 dependências, para funcionamento da ERC. Instituto Técnico Educacional Getúlio Vargas.
Vigência: 23-11-2001 até 31-12-2002.

Data da Assinatura: 23-11-2001.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**
**CONVÊNIO Nº 014/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará. CNPJ/MF. 83.211.433/0001-13.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME), na Sede do referido município.
Vigência: 23-11 até 31-12-2001.
Data da Assinatura: 23-11-2001.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Escola em Regime de Convênio) nº 082/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Clube de Mães Sagrada Família.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Mães Sagrada Família. CNPJ/MF. 05.142.328/0001-66.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 23-11-2001 até 31-12-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 23-11-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**
**DISPENSAR**
**PORTARIA: 423-B/01 DE 22/11/01**

NOME: DORI EDSON DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5282659/010
CARGO/LOT.: ESCREV.DATILÓGRAFO/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 22/11/2001

**PORTARIA: 426-B/01 DE 22/11/01**

NOME: HAIDELENE DOS SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0760862/014
CARGO/LOT.: SERVENTE REFI/SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO/SEDE/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 22/11/2001

**PORTARIA: 427-B/01 DE 22/11/01**

NOME: OSVALDO JOSÉ VIDAL BARATA
MATRÍCULA: 5221196/010
CARGO/LOT.: SERVENTE/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDE/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 22/11/2001

**PORTARIA: 425-B/01 DE 22/11/01**

NOME: ROSILDA SOUZA FERNANDES
MATRÍCULA: 0942065/010
CARGOLOT.: ESCREV. DATILÓGRAFO/SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO/SEDE/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 22/11/2001

**PORTARIA: 424-B/01 DE 22/11/01**

NOME: MÓNICA DE NAZARÉ RIBEIRO FERNANDES
MATRÍCULA: 5556775/010
CARGO/LOT.: PROF./DIRETORIA DE ASSITÊNCIA AO ESTUDANTE/SEDE/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 22/11/01

**PORTARIA: 428-B/01 DE 22/11/01**

NOME: MARIA DE JESUS BRITO GOMES
MATRÍCULA: 5499224/014
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/DIMOP/SEDE/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 03/01/02

PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

**EXTRATO DE PORTARIAS**
**PORTARIA N º 182 DE 08.11.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE 01980 Data: 08.11.2001 R$ 600,00
Elemento: 349034-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

**PORTARIA Nº 183 DE 19.11.2001 - 02 (DUAS) DIÁRIAS**

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local da Viagem:S. Caetano de Odivelas-Pa Período:23 a 24.11.2001 Valor Total:R$120,00
Objeto: Participar do encerramento do Curso Capacitação para Músicos de Banda, executado por esta Fundação através do Planfor.

**PORTARIA Nº 184 DE 19.11.2001 - 02 (DUAS) DIÁRIAS**

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local da Viagem:S. Caetano de Odivelas-Pa Período:23 a 24.11.2001 Valor Total:R$120,00
Objeto: Participar do encerramento do Curso Capacitação para Músicos de Banda, executado por esta Fundação através do Planfor

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243--3808

**CONVÊNIO Nº 039/2001-SEEL, DE 23.11.2001.**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Castanhal Esporte Clube, com CNPJ nº 02.699.175/0001-64.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual HÉLIO LEITE, destinado a apoio financeiro ao Castanhal Esporte Clube, no Município de Castanhal.
VALOR: R$-R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 2724300992500 – FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 345041, a ser executado conforme Plano de Aplicação anexo.
FORO: Belém – Pa.
DATA DA ASSINATURA: Belém, 23 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ FERNANDO GOMES DE FREITAS
Presidente do Castanhal Esporte Clube

**CONVÊNIO Nº 040/2001-SEEL, DE 23.11.2001.**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Santa Lídia Esporte Clube, com CNPJ nº 05.121.918/0001-02.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual HÉLIO LEITE, destinado a apoio financeiro ao Santa Lídia Esporte Clube, no Município de Castanhal.
VALOR: R$-R$ 10.000,00 (Dez mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 2724300992500 – FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 345041, a ser executado conforme Plano de Aplicação anexo.
FORO: Belém – Pa.
DATA DA ASSINATURA: Belém, 23 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ RIBAMAR LIRA DE SOUZA
Presidente do Santa Lídia Esporte Clube.

**CONVÊNIO Nº 041/2001-SEEL, DE 23.11.2001.**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Apeú Beneficente Clube, com CNPJ. Nº 04.553.715/0001-22.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual HÉLIO LEITE, destinado a apoio financeiro ao Apeú Beneficente Clube, no Município de Castanhal.
VALOR: R$-R$ 10.000,00 (Dez mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 2724300992500 – FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 345041, a ser executado conforme Plano de Aplicação anexo.
FORO: Belém – Pa.
DATA DA ASSINATURA: Belém, 23 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
IDAILSON BENTES DA SILVA
Presidente do Apeú Beneficente Clube.

**CONVÊNIO Nº 042/2001-SEEL, DE 23.11.2001.**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Vila Nova Esporte Clube, com CNPJ nº 04.552.600/0001-13.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual HÉLIO LEITE, destinado a apoio financeiro ao Vila Nova Esporte Clube, no Município de Castanhal.
VALOR: R$-R$ 10.000,00 (Dez mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 2724300992500 – FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 345041, a ser executado conforme Plano de Aplicação anexo.
FORO: Belém – Pa.
DATA DA ASSINATURA: Belém, 23 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
SEBASTIÃO ADALBERTO DE FREITAS
Presidente do Vila Nova Esporte Clube.

**CONVÊNIO Nº 043/2001-SEEL, DE 23.11.2001.**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Guarany Esporte Clube, com CNPJ nº 04.553.467/0001-10.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual HÉLIO LEITE, destinado a apoio financeiro ao Guarany Esporte Clube, no Município de Castanhal.
VALOR: R$-R$ 10.000,00 (Dez mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 2724300992500 – FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 345041, a ser executado conforme Plano de Aplicação anexo.
FORO: Belém – Pa.
DATA DA ASSINATURA: Belém, 23 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ MARIA CARLOS DE MAMEDE
Presidente do Guarany Esporte Clube.

**CONVÊNIO Nº 044/2001-SEEL, DE 23.11.2001.**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Pirapora Esporte Clube, com CNPJ nº 05.172.341/0001-68.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual HÉLIO LEITE, destinado a apoio financeiro ao Pirapora Esporte Clube, no Município de Castanhal.
VALOR: R$-R$ 10.000,00 (Dez mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 2724300992500 – FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 345041, a ser executado conforme Plano de Aplicação anexo.
FORO: Belém – Pa.
DATA DA ASSINATURA: Belém, 23 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
PAULO SÉRGIO PANTOJA LOPES
Presidente do Pirapora Esporte Clube.

**PORTARIA Nº 365/2001-SEEL, DE 21.11.2001.**

CONCEDER: DIÁRIAS: 01 (uma) ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC.: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Tucuruí; Período: 24 à 25.11.2001; Objetivo: Assessorar a Secretária-Adjunta, por ocasião da Regata promovida pelo Projeto Navegar de Tucuruí.

**PORTARIA Nº 366/2001-SEEL, DE 21.11.2001.**

CONCEDER: DIÁRIAS: 07 (Sete) ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC.: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Soure; Período: 26.11.01 à 02.12.01; Objetivo: Coordenar o I Jogos de Identidade Cultural no Marajó.

**PORTARIA Nº 367/2001-SEEL, DE 21.11.2001.**

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor Carlos Roberto Batista Leal; Mat.: 0463370-026; CIC.: 102.739.302-06; Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 27 812 0099 1235 – Fonte: 045 – Elemento de Despesa: 349034; Objetivo: Para atender despesas miúdas de pronto pagamento por ocasião dos I Jogos dos Quilombolas, na Cidade de Óbidos-Pará.

**PORTARIA Nº 368/2001-SEEL, DE 21.11.2001.**

CONCEDER: DIÁRIAS: 05 (Cinco) ao servidor Raimundo Pena da Gama, Mat.: 0187151-020; CIC: 110.921.062-00; Cargo: Professor; Destino: São Paulo/SP; Período: 22 à 27.11.2001; Objetivo: Acompanhar os Atletas de Natação do Estado do Pará, para participarem do Campeonato Sulamericano Estudantil.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2001**
**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER – SEEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.**

O Governo do Estado do Pará, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER – SEEL, Instituição criada pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30, com sede nesta Cidade no Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, KM. 03 s/nº, resolve doar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, CNPJ nº 05.131.180-/0001-64, e esta aceita na pessoa de seu Prefeito Sr. HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, de acordo com a legislação civil aplicável, os seguintes bens:
É objeto da doação um lote de 200 (duzentos) cadeiras de ferro para arquibancada, que a Donatária agrega ao seu patrimônio;
A donatária se compromete a utilizar o bem doado no ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "ÁRY FERREIRA", no município de Óbidos;
A publicação deste Termo será efetuada, pela SEEL, através da publicação de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.
Belém, 27 de novembro de 2001.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer - DOADOR
HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos - DONATÁRIO

PROMOÇÃO SOCIAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/01**

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa: Leste Engenharia Ltda.
OBJETO: Realização das obras da Segunda Etapa do Núcleo da UEPA no Município de Altamira
VALOR: R$ 182.330,20.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2001
FORO: Belém/PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO: 288566/2001**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO PARÁ – AOPA.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA./ C.N.P.J. Nº 05.049.432/0001-00
VALOR DO CONTRATADO: R$-411.738,60 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SETENCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 10.302.0070.2200
Natureza da Despesa: 3490-30
Fonte de Recursos: 003
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: NILO ALVES DE ALMEIDA, em , 27 / 11 /2001
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo e Financeiro
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 090/2001**

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CGC: 05.149.174/0001-34
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a aquisição de 01 (uma) ambulância para ser utilizada no Município de Santa Maria do Pará
VALOR:R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
Dotação do Contrato Original:
Funcional Programática: 10.301.0143-1392
Natureza de Despesa: 4940-52
Fonte de Recursos 001
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Unidade Orçamentária: 20.101 (SESPA)
DATA: 27.11.01
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

5ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Saúde SESPA / 5ª R.P.S. São Miguel do Guamá, através da Comissão Permanente de Licitação C.P.L. avisa aos interessados que abriu o seguinte Processo de Licitação na modalidade de Carta Convite:
Convite nº 004/2001
Objetivo: Aquisição de Material para Laboratório
Abertura: 30/11/2001 ás 9:00 horas
MAURO CARVALHO COELHO
Presidente da C.P.L.

PROTEÇÃO SOCIAL

## CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(CONVITEN° 009/2001)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no procedimento licitatório, na modalidade convite nº 009/2001, para aquisição de suprimentos de infornática, nos seguintes termos:
1-BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, itens 009, 022 e 030, valor de R$ 1.867,00.
2-POLI IMPORTS COMÉRCIO LTDA, item 026, valor de R$ 33,00.
3-CERTER BRÁS LTDA, itens 001, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 025, 027 e 029, valor de R$ 6.008,90.
4-HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, item 011, valor de R$ 90,00.
5-CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, itens 004 e 006, valor de R$ 278,00.
6-FLORÊNCIO E LUZ LTDA, itens 014, 023 e 028, valor de R$ 1.950,00.
7-RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, itens 007, 008, 010, 012, 013, 018 e 024, valor de R$ 5.804,42.
Valor global do Convite Nº 009/2001 é de R$ 16.031,32 (Dezesseis Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 1.452/2001 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão.
Belém(Pa), 27 de novembro de 2001. Hékler Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROTEÇÃO SOCIAL

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 094, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000
- Considerando a Lei Complementar nº 036/98 que prorroga os Contratos dos servidores temporários até 31.12.2002;
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 28.11.2001, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, conforme relação abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 5833590-010 | Aldery Diógenes Pereira Ribeiro | Aux.Admin. |
| 5393035-038 | Ana Zelina Pereira Rodrigues | Médica |
| 5833612-019 | Anne Jacquelline Souza das Chagas | Aux.Enfer. |
| 5833604-017 | Maria do Socorro dos Santos Marinho | Aux.Enfer. |
| 8004188-028 | Maria José Brandão Dantas | Aux.Admin. |
| 2010305-036 | Maria Luiza Oliveira Cabral | Médica |
| 5833620-010 | Mirialda da Silva Pina | Aux.Enfer. |
| 3193446-032 | Raimundo Nonato Santos Gomes | Médico |
| 0758868-029 | Shirley Carneiro Fonseca | Aux.Enfer. |
| 5833639-012 | Valéria Barbosa Pontes | Médica |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
PRESIDENTE / FPEHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 310299/01 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta do(a) ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ASSOMIPEM, para a execução de 06 (seis) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 210 pessoas desocupadas, sob risco de desocupação, pequenos e micro produtores, autônomos, associados e cooperados, conselhos municipais, nos municípios de Aveiro, Juruti, Altamira, Anapú, pelo valor total de R$ 27.938,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 003/2001 ao Convênio MTE/SPPE nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em conseqüência que se torne público o presente ato.
Belém, 26 de novembro de 2001.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
secretária executiva do trabalho e promoção social

PROTEÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2001-EPOL
Objeto: Aparelho de Ultrassonografia
Tipo: Menor Preço
Empresa Vencedora:
- Toshiba Medical do Brasil Ltda

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, comunica que foi dado provimento ao Recurso Administrativo impetrado pelas empresas Philips do Brasil Ltda e Damovo do Brasil S/A, referente ao Convite nº 028/2001-EPOL. Objeto: Sistema Telefônico PABX. Pelo que, a abertura das propostas fica marcada para o dia 29/11/2001, às 8 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola.
Belém, 27 de Novembro de 2001.
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº158/2001 - CRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a empresa BELMAR COMERCIAL LTDA não cumpriu integralmente o Edital da tomada de preços n.º 005/2001, para aquisição de medicamentos e na forma dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93);
CONSIDERANDO que a empresa não fez a entrega de diversos itens da proposta que foi vencedora e não sendo convincentes as justificativas apresentadas;
CONSIDERANDO que a licitante deixou de cumprir os itens em que saiu vitoriosa no certame licitatório acima citado, o que esta causando sério transtornos a administração.
R E S O L V E:
1 – APLICAR a empresa BELMAR COMERCIAL LTDA a pena de suspensão por 6 (seis) meses e determinar a ANULAÇÃO parcial da Nota de Empenho 2001NE01302 e total da 2001NE01933 e seus respectivos pagamentos.
2 – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de novembro de 2001.
Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 025/2001 AQUISIÇÃO DE MAT. E REAG. DE LABORATÓRIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº025/2001, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABOTATÓRIO, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM(ANEXOS I E II) E GLOBAL(ANEXO III) AS SEGUINTES FIRMAS:
1- FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO I
S.M.F DE OLIVEIRA(DOCTOR SUPPLY) ITENS – 01, 03, 04, 05, 11, 14
DIAGNÓSTICA COM. LTDA. ITENS – 10, 16
CIRUBEL CIR.BELEM LTDA. ITENS – 12
MEDICAL MERC. AP. MED. LTDA. ITEM – 06
BECKTON & DICKNSON IND. CIR. LTDA. ITENS – 13
ART FIO COM. REP. LTDA. ITEM - 07
INTERLAB DIST. PROD. CIENT.S/A. ITENS - 02
F. CARDOSO E CIA LTDA. ITEM – 15
2- FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO II
DIAGNÓSTICA COM. LTDA. ITENS – 03, 06, 15, 23, 25, 27, 33
S.M.F DE OLIVEIRA.(DOCTOR SUPPLY) ITENS – 08, 09, 17, 22, 30, 31, 32
SAMED IMP.COM. REP. LTDA. ITENS – 10, 12, 14, 16, 21
INTERLAB DIST. PROD. CIENT. LTDA. ITENS – 02, 04, 26, 28, 29
CIRUBEL CIR.BELEM LTDA. ITENS – 01, 18, 19
M.B COM. MAT. HOSP. LTDA. ITEM – 05
ART FIO COM. REP. LTDA. ITEM, - 13
F. CARDOSO E CIA LTDA. ITEM - 20
3-FIRMAS VENCEDORAS-ANEXO III
GRUPO I – PRONTO COM. SERV. LTDA.
GRUPO II – INTERLAB DIST. PROD. CIENT. LTDA.
GRUPO III – SMF DE OLIVEIRA
GRUPO IV – SAMED IMP. COM. REP. LTDA.
4– ITENS CANCELADOS PELAS RAZÕES CONSTANTES DO TERMO DE JULGAMENTO – ANEXO I- ITENS- 08 E 09; ANEXO II – ITENS – 07, 11, 24.
5- ITENS SUBMETIDOS AO SORTEIO E QUE JÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS ANEXO I ITEM 04; ANEXO II ITENS 17 E 18.
BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2001
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ESCLARECIMENTO
A CLÁUSULA 5.1.1.2.4 LETRA "C" REFERENTE A ÁREA EDIFICADA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 2.000 (DOIS MIL)M² EM UM ÚNICO CONTRATO.
BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2001
A COMISSÃO

DEFESA

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos Técnicos) para o Sistema de Saúde da PMPA.
DIA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2001.
HORA: 09:00 h
LOCAL: Diretoria Geral de Saúde, 1º Andar, sito a Rua dos Mundurucus nº 1742, entre Rua Padre Eutíquio e Avenida Serzedelo Corrêa – Praça Batista Campos.
O Edital poderá ser lido e adquirido junto a Comissão de Licitação, na Unidade de Perícias Médicas, sito a Rua dos Mundurucus nº 1742 – 1º Andar, entre Rua Padre Eutíquio e Avenida Serzedelo Corrêa – Praça Batista Campos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 13:00 h, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data de abertura da Licitação, mediante apresentação do comprovante do recolhimento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais) em favor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares. Maiores informações no local.
Belém 27 de setembro de 2001.
UBIRACI ORTIZ DE MATOS – CEL QOSPM
PRESIDENTE.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO
CONVITE Nº 005/2001

DO OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos (Matéria Prima) e Correlatos para o Sistema de Saúde da PMPA.
DIA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2001.
HORA: 09:00 h
LOCAL: Diretoria Geral de Saúde, 1º Andar, sito a Rua dos Mundurucus nº 1742, entre Rua Padre Eutíquio e Avenida Serzedelo Corrêa – Praça Batista Campos.
O Edital poderá ser lido e adquirido junto a Comissão de Licitação, na Unidade de Perícias Médicas, sito a Rua dos Mundurucus nº 1742 – 1º Andar, entre Rua Padre Eutíquio e Avenida Serzedelo Corrêa – Praça Batista Campos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 13:00 h, até 24 horas antes da data de abertura da Licitação. Maiores informações no local.
Belém 27 de setembro de 2001.
UBIRACI ORTIZ DE MATOS – CEL QOSPM
PRESIDENTE.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2001

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para o Sistema de Saúde da PMPA.
DIA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2001.
HORA: 11:00 h
LOCAL: Diretoria Geral de Saúde, 1º Andar, sito a Rua dos Mundurucus nº 1742, entre Rua Padre Eutíquio e Avenida Serzedelo Corrêa – Praça Batista Campos.
O Edital poderá ser lido e adquirido junto a Comissão de Licitação, na Unidade de Perícias Médicas, sito a Rua dos Mundurucus nº 1742 – 1º Andar, entre Rua Padre Eutíquio e Avenida Serzedelo Corrêa – Praça Batista Campos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 13:00 h, até 24 horas antes da data de abertura da Licitação. Maiores informações no local.
Belém 27 de setembro de 2001.
UBIRACI ORTIZ DE MATOS – CEL QOSPM
PRESIDENTE.

DEFESA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 147/00

NÚMERO DO TERMO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará, DETRAN-PA, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40, o Instituto Santareno de Educação Superior - ISES, entidade mantenedora das Faculdades Integradas do Tapajós - FIT, CNPJ n.º 05.410.725/0001-71.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da FIT, a oportunidade de realização de estágio profissional.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Sétima do Convênio originário, referente ao prazo de vigência, prorrogando-o por mais 01 ano.
VIGÊNCIA: Início: 30.11.01 Término: 29.11.02
DATA DA ASSINATURA: 28.11.01
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente do DETRAN-PA

PORTARIA Nº 1797/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
Considerando que o condutor ABEEL DE JESUS LIMA DE CASTRO, foi autuado como incurso nos artigos 162, III, 163 e 230, V, todos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme o Auto de Infração nº A4.497.905-5, de procedência da Polícia Rodoviária Federal;
Considerando que as infrações são todas de natureza gravíssima;
Considerando ainda, que mesmo notificado por Edital, não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório;
R E S O L V E:
Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor ABEL DE JESUS LIMA DE CASTRO, RG nº 01510223800, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º - inados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - RECOLHER ao erário da União as multas correspondentes aos disposi- idos, combinados com o artigo 258, I, da Lei nº 9.503/97.
Art. 3º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação ordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na ICO -

Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 16 de outubro de 2001.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
Diretora Superintendente

**PORTARIA Nº 1798/2001 - DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, . . . . .
CONSIDERANDO que o condutor RODRIGO SOUSA MACHADO apresenta em seu prontuário 07 (sete) pontos provenientes da violação ao artigo 218, I, "b" do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor RODRIGO SOUSA MACHADO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00173701176 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256,III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 16 de outubro de 2001.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
Diretora Superintendente

**PORTARIA Nº 1800/2001 - DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, . . . . .
CONSIDERANDO que o condutor CARLOS ALBERTO DA SILVA apresenta em seu prontuário 07 (sete) pontos provenientes da violação ao artigo 218, I, "b" do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor CARLOS ALBERTO DA SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00346888594 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256,III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 16 de outubro de 2001.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
Diretora Superintendente

**PORTARIA Nº 1870/2001 - DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, . . . . .
CONSIDERANDO que o condutor LEONARDO SANTOS GOMES apresenta em seu prontuário 07 (sete) pontos provenientes da violação ao artigo 218, I, "b" do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor LEONARDO SANTOS GOMES portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00221982072 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256,III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 30 de outubro de 2001.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
Diretora Superintendente

**PORTARIA Nº 1814/2001 - DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, . . . . .
CONSIDERANDO que o condutor LUYDSON SOUSA GONÇALVES apresenta em seu prontuário 31 (trinta e um) pontos provenientes da violação aos artigos 252, VI, por duas vezes, (média); 167, por uma vez, (grave); 218, I, "a", por três vezes, (grave); 218, I, "b", por uma vez, (gravíssima), todos do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o interessado, ao dar ciência da pontuação constante em seu prontuário, não apresentou alegações em sua defesa, apenas limitou-se a solicitar celeridade em processo de suspensão do direito de dirigir.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor LUDYDSON SOUSA GONÇALVES portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00122278632 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de oito (08) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256,III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 17 de outubro de 2001.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
Diretora Superintendente

**PORTARIA N.º 1887/2001 - DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO que o condutor RUI MATIAS MOTA, infringiu os artigos 162, V, 163 e 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, todos de natureza gravíssima, conforme o Auto de Infração n.º A4.508.305-5, oriundo do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
CONSIDERANDO que, mesmo notificado por Edital para apresentar sua defesa escrita, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional da ampla defesa e do contraditório; não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa;
CONSIDERANDO que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias;
R E S O L V E:
Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor RUI MATIAS MOTA, RG n.º 00294266276, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - RECOLHER ao erário a multa correspondente ao artigo 162, V, combinado com o artigo 258, I, da Lei nº 9.503/97.
Art. 3º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 31 de outubro de 2001.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
Diretora Superintendente

**AVISO**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA nº 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que acolheu o recurso da empresa Walfesa Comercial Ltda, contra sua desqualificação, na abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2001 - CPL, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, mas negou-lhe provimento, uma vez que a empresa não apresentou sua Proposta Comercial em duas vias.
Belém, 26 de Novembro de 2001.

**TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA**
Presidente da CPL
**VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
Diretora Superintendente

**E R R A T A**

Tornar sem efeito o Termo de Rescisão Contratual publicado no Diário Oficial n.º 29.584 - edição de 26/11/01 -Caderno 02 - Pagina 04.
Belém/PA. 27.11.2001

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
DIRETORA SUPERINTENDENTE

DEFESA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2001-SEGUP**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2001-SEGUP, COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.**

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a Construtora Amazonas Ltda, CNPJ n.º 34.674.242/0001-82.
Objeto: Obra de Construção do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", de acordo com as especificações, prazos e condições constantes do Edital da Concorrência nº 003/2001-SEGUP.
Valor Total: R$ 2.260.854,56 (dois milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Recursos do Convênio federal nº 0042/2000 – Ministério da Justiça – Classificação Orçamentária 06.181.0060.1352 – Implantação das Unidades Integradas de Segurança Pública – Fonte de Recursos: 006 (Transferência de recursos para administração direta).
Prazo máximo para construção da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e consecutivos
Regime de execução: por obra de execução indireta sob regime de empreitada por preço integral.
Data da assinatura: 20.11.2001
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 27/11/2001.

**ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA**
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
**EDIMILSON JESUS MARTINS FILHO**
Construtora Amazonas Ltda
CONTRATADA

DEFESA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

ORGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
MODALIDADE: CONVITE Nº-007/01-DP (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM)
PROCESSO: 242786/01-DRH-DP
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FIRMA VENCEDORA: MIAMI COMERCIAL LTDA, ITENS, 1,2 E 3
Os autos encontram-se à disposição dos interessados, junto à Comissão Especial de Licitação com endereço a
Rua Padre Prudêncio, nº 154, esquina com a rua Manoel Barata, Bairro do Comércio; 5º andar, sala da Diretoria Administrativa, no horário de 8:00 h às 14:00 h, fone: (091)231-7733 ou 213-2786.
Belém, 28 de novembro de 2001

**LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA**
Presidente da CEL

DEFESA

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

**PORTARIA N.º 112-DPO BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.**

O Dr. EDILBERTO NASCIMENTO SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Polícia Operacional, no uso de suas atribuições legais, e etc....
CONSIDERANDO: os termos do Artigo 17 da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/94, que confere ao Diretor de Polícia Operacional a direção, coordenação, controle e supervisão Administrativa – em sua área de competência;
RESOLVE:
I – REMOVER por necessidade de serviço policial o servidor MARCOS FABIANO AMAZONAS DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5599830-012, da Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE), para a Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA).
II – Aos Departamentos de Polícia da Capital, Polícia do Interior e Departamento de Administração Policial para que adotem as providências necessárias ao cumprimento do presente Ato
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Dr. EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS**
Diretor de Polícia Operacional

INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/01. FIRMA VENCEDORA: CONSAN ENGENHARIA LTDA – Valor: R$443.694,80. PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 21 de Novembro de 2001
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 30/01 – COSANPA**

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA
PARTE CONTRATADA: DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CGC/MF Nº 04.544.740/0001-37.
OBJETO: Execução de serviços e obras para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ananindeua - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 03/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Cento e oitenta (180) dias a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$1.417.635.88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará
1ª DATA: Acréscimo de Quantitativos e de Valor - R$46.249,33
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 150( cento e cinquenta) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 13.11.01 à 11.04.02
DATA DE ASSINATURA: 13.11.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Belém (PA), 23 de Novembro de 2001
Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**EXTRATO DE EMPENHO**
**EMPENHO N.º 2001NE01735**

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x JCV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ N.º 02.424.831/000-16
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIAM, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 29.11.01
TERMO FINAL: 03.12.01
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08243.0083.1434.0000.001.349050
DATA: 23.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**4º (QUARTO) T.A. - OES N.º 26/00 - CONVITE N.º 27/00**

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x M.D. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08
OBJETO: REFORMA E CONCLUSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PAU D'ARCO.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 143.164,81 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
1º T.A. - 06.03.01 (prorrogação de prazo)
2º T.A. - 06.06.01 (prorrogação de prazo)
3º T.A. - 27.08.01 (prorrogação de prazo)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À SEOP POR PARTE DA SEDUC, O QUE OCASIONOU O ATRASO DA CONCLUSÃO DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 57, § 1º, V DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 29.11.01
TERMO FINAL: 28.05.02
DATA: 27.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 16/00 – CP N.º 04/00

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x M.D. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08.
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, EM PARAGOMINAS/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).
1º T.A. – 28.05.01 (prorrogação de prazo)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS À CONCLUSÃO DA MESMA, BEM COMO EM FUNÇÃO DE INDEFINIÇÕES ACERCA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A OBRA-REFERIDA. CONFORME DISPÕE O ART. 57, § 1º, IV E V, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 29.11.01
TERMO FINAL: 28.05.02
DATA: 27.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

**ERRATA**
**PORTARIA N.º 116/2001-GS, DE 12/11/2001**

Publicado no DOE n.º 29.580, de 20/11/2001.
ONDE SE LÊ: Marta Lúcia Trindade Lopes, matrícula nº 5361648-012.
LEIA-SE: Ovídio Guilherme Marques Galvão, matrícula nº 0006203-019.

INFRA-ESTRUTURA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LÚCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO**
**RESOLUÇÃO CONERC Nº 19/2001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.**

DECISÃO:
Art . 1º – Aprovar o parecer da relatora ao Processo ARCON 2001/48291, mantendo a decisão da Diretora Geral da ARCON quanto à cobrança de multa ao operador de Transporte Alternativo, Sr. Benedito Lisboa Martins, por infringência ao Art. 31, inciso IV, alínea a, da Resolução ARCON Nº 005/99, que regulamenta o serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS**
Presidenta do CONERC

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO**
**RESOLUÇÃO CONERC Nº 20/2001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.**

DECISÃO:
Art . 1º – Aprovar o parecer da relatora ao Processo ARCON 2001/48459, mantendo a decisão da Diretora Geral da ARCON quanto à cobrança de multa ao operador de Transporte Alternativo, Sr. Rubens Eden Dias, por infringência ao Art. 31, inciso IV, alínea a, da Resolução ARCON Nº 005/99, que regulamenta o serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS**
Presidenta do CONERC

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO**
**RESOLUÇÃO CONERC Nº 21/2001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.**

DECISÃO:
Art . 1º – Aprovar o parecer da relatora ao Processo ARCON 2001/48551, mantendo a decisão da Diretora Geral da ARCON quanto à cobrança de multa ao operador de Transporte Alternativo, Sr. Lenon Seguchi Chaves, por infringência ao Art. 31, inciso IV, alínea a, da Resolução ARCON Nº 005/99, que regulamenta o serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS**
Presidenta do CONERC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que adjudicou o resultado da Carta Convite nº 10/2001-ARCON em favor de Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda
(itens 1, 3, 4 7 e 8), Gráfica Fonseca Ltda.
(itens 5 e 6) e Delta Gráfica e Editora, item 2
referentes ao Anexo II. Enquanto que o Anexo
III foi adjudicado em favor de Delta Gráfica e
Editora (item 1) e Gráfica Ipuan (item 2)
A Comissão também desconsiderou a terceira casa decimal dos valores apresentados nas propostas comerciais, com fundamento na legislação em Vigor..

@ Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**NO DOE Nº 29.584, DE 26.11.2001**

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONVITE 16/2001
Valor Global, onde se lê R$ 65.820,07 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos)
leia-se R$ 61.820,07 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos.

PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2001-SAGRI**

PROCESSO Nº 184995/2001-SAGRI
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO
Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade as firmas: ATB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 17 e 32; CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, nos itens 59 e 81; RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, nos itens 07, 18, 19, 20, 24, 31, 35, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54; MOVAP LTDA, nos itens 12, 40, 64 e 65; INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, nos itens 11, 22, 29, 36, 41, 42, 43, 56 e 61; WALFESA COMERCIAL LTDA, nos itens 69, 70, 71, 72 e 73; BKS CENTER BRÁS LTDA, nos itens 63, 68, 75, 76, 77 e 78; CTL COMERCIAL TOCANTINÓPOLIS LTDA, nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 30, 46, 57, 60, 66 e 86; M&P LTDA, no item 67; FLORÊNCIO E LUZ LTDA, nos itens 38 e 74; HEINRIKENS COMERCIAL LTDA, no itens 05, 21, 62, 83, 84 e 85; BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, no itens 02 e 28; BOULHOSA ALVES LTDA, nos itens 23, 27, 33, 58 e 82; MOTOFER-MOTORES, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA nos itens 34 e 80; APOLO COMERCIAL LTDA, nos itens 55 e 79.
Autorizo a contratação
Belém, 27 de novembro de 2001.

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**RESULTADO DO CERTAME**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2001**

A CPL comunica aos interessados o resultado do certame licitatório na modalidade concorrência nº 002/2001-SAGRI, tipo menor preço por item, tendo sido vencedora as firmas.
FIRMAS VENCEDORAS:
=Zucatelli Empreendimentos Ltda, no item 01;
=Fiat Automóveis S/A, no item 02;
=Apeú Veículos Motos e Peças, no item 03;
Belém, 27 de novembro de 2001

A Comissão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Terra Alta.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de um motor horizontal, uma máquina para ralar mandioca e um forno para farinha.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura
**ALUÍZIO DO NASCIMENTO PINTO**
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Cooperativa Mista Agroextrativista de Gurupa.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de vinte motores horizontais, vinte máquinas para ralar mandioca e vinte fornos para farinha.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura
**AGENOR RAMOS POMBO**
Presidente da Cooperativa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará,.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de dois motores horizontais, duas máquinas para ralar mandioca e dois fornos para farinha.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura
**ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES**
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 346/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte.
OBJETO: Para promover a consolidação do processo produtivo da cultura da soja, apoiando os trabalhos de pesquisa em desenvolvimento no Município de D. Elizeu, em parceria com a Prefeitura Municipal.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3411-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura
**GILBERTO PACIFICO ZENY**
Presidente da FAPCEN

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 347/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tracuateua.
OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no Município de Tracuateua, destinando um caminhão para transporte de insumos e da produção de pequenos agricultores rurais que praticam agricultura familiar.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 4940-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 348/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú.
OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de insumos agrícolas para modernização do processo produtivo, buscando o aumento da produção e produtividade das culturas de grãos.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de janeiro de 2002.
VALOR: R$ 2.563,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1448
Elemento de Despesa: 3450-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura
**ALCIDES ABREU BARRA**
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 349/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.
OBJETO: Para apoiar o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de São Francisco do Pará, viabilizando a implantação de uma indústria de mandioca para beneficiamento da produção local.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2001.
ASSINATURAS:
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**
Secretário Executivo de Agricultura
**ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES**
Prefeito Municipal

**ERRATA**
**ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 339/2001**

Entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Colônia de Pescadores Z-32 de Tucuruí, publicado do DOE nº 29.579 de 19/11/01.
ONDE SE LÊ: Projeto Atividade: 1452 e Elemento de Despesa: 3450-41.
LEIA-SE: Projeto Atividade: 2672 e Elemento de Despesa: 3350-41

**ERRATA**
**ERRATA À PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 29.584 DE 24/11/01**

Do resultado da decisão da CPL/SAGRI, referente a Tomada de Preços nº 015/2001-SAGRI.
ONDE SE LÊ:
FIRMA INABILITADA
Politem-Distribuidora Comércio e Serviços Ltda.
LEIA-SE:
FIRMA HABILITADA
Politem-Distribuidora Comércio e Serviços Ltda.
Belém, 27 de novembro de 2001

À Comissão

PRODUÇÃO

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

**DIÁRIA**
**PORTARIA Nº 208/2001-D.R.H.**

NOME: Dalva Maria Lobato
QTIDE DE DIÁRIAS: 09 (nove) diárias
PERÍODO: 03 à 11/12/2001
LOCAL: Rio de janeiro-RJ
MOTIVO: Participar da 41ª FEIRA DA PROVIDÊNCIA que ocorrerá no Rio de Janeiro-RJ.

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORTARIA N.º 209/2001**

NOME: Dalva Maria lobato
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAqsMENTÁRIA: à classificar
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 16 de outubro de 2001.

**ADENAUER GÓES**
Presidente

PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO,154 - ☎ (91) 210-3888

**TOMADA DE PREÇOS Nº006/01**

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, prevista para esta data foi novamente prorrogada para a data a ser oportunamente informada

À Comissão.

PRODUÇÃO

# SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

**PORTARIA Nº 0892/2001 GAB/SECTAM DE 26.11.2001**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORA: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA – 5776945-016
LOCAL: MARABÁ, RIO MARIA E XINGUARA
PERÍODO: 26 A 30.10.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AS EMPRESAS PARALEITE, LEITE BOM E LATICÍNIOS CARIOCA, QUE PLEITEIAM BENEFÍCIOS DA LEI Nº 5.943/96

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE AS PARTES, NOS CAMPOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO), A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2001

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
**JOÃO BOSCO RUFINO MOYSÉS**
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

PRODUÇÃO

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DIRETOR-SUPERINTENDENTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

**CONVOCAÇÃO DE AGE**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04.12.2001 às 10:00 h no 1º andar do prédio sito à Av. Presidente Vargas, 1020, nesta Capital à fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição de 01 membro e 01 suplente do Conselho Fiscal; 2) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 22 de novembro de 2001

**RAMIRO JAYME BENTES**
Presidente do Conselho de Administração

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de novembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº 31.768**
**PROCESSO Nº 1998/52893-2**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Breu Branco - Convênio SEOP nº 032/98
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.769**
**PROCESSO Nº 1999/50288-0**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio nº 048/98 - SESPA)
Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 31.770**
**PROCESSOS Nºs 1998/52262-1 E 2001/51379-8**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio SESPA nº 091/97)
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face as falhas apontadas nos autos.

**ACÓRDÃO Nº 31.771**
**PROCESSO Nº 1999/50892-3**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria José Oliveira Vera
Relator Vencido: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar a portaria nº 1978, de 12 de setembro de 2001.

**ACÓRDÃO Nº 31.772**
**PROCESSO Nº 1999/52491-9**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curuá (Convênio SEPLAN nº 068/98 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. José Vieira de Castro, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.773**
**PROCESSO Nº 1999/53015-0**

Assunto: Prestação de Contas da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré-Vigia (Convênio SUSIPE s/nº)
Responsável: Pe. Raimundo Silvio Jaques, Pároco
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.774**
**PROCESSO Nº 1999/53778-3**

Assunto: Prestação de Contas da Universidade da Amazônia (Convênio SECTAM nº 009/99
Responsável: Sr. Paulo Roberto Carvalho Batista, Presidente do Conselho Diretor da UNESPA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.775**
**PROCESSO Nº 1999/53578-8**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Nazaré Bernardo da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 31.776**
**PROCESSO Nº 2000/50614-1**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Belterra (Convênio nº 098/99 - SAGRI)
Responsável: Sr. Oti Silva Santos, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 31.777**
**PROCESSO Nº 2000/51193-5**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujarú (Convênio nº 026/99 - SAGRI)
Responsável: Sr. Miguel Bernardo da Costa, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 31.778**
**PROCESSO Nº 2000/52342-4**

Assunto: Recurso de Revisão
Requerente: Secretaria Executiva de Administração, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado
Recorrida: Resolução nº 16.260 de 22.08.2000
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Considerando que a SEAD, atendeu a recomendação feita através da Resolução nº 16.260-TCE, o processo referente ao recurso de revisão, perdeu seu objeto.
II- Quanto ao processo de aposentadoria, apenso ao presente recurso, está em ordem tanto na sua fundamentação legal quanto na composição dos proventos, registrar a aposentadoria de Raimundo Souza dos Passos.

**ACÓRDÃO Nº 31.779**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
**PROCESSO Nº 2000/51331-8**
Interessado: Maria Coeli Salviano Rodrigues
**PROCESSO Nº 2001/51510-4**
Interessado: Arlinda de Sousa Ferreira
**PROCESSO Nº 2001/52216-5**
Interessado: Hugo Lopes Maia
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 31.780**
**PROCESSO Nº 2001/50110-0**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Sociedade Civil do Telégrafo Escola "Embaixadores do Samba" (Convênio FCPTN nº 038/99)
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Responsabilizar o Sr. Luiz Otávio Cardoso dos Santos, Presidente, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida monetariamente no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão mais multa, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil.

**ACÓRDÃO Nº 31.781**
**PROCESSO Nº 2000/52640-0**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tucumã (Convênio SESPA nº 109/00)
Responsável: Sr. Celso Lopes Cardoso, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.782**
**PROCESSO Nº 2001/50042-4**

Assunto: Prestação de Contas do Grupo Teatral "José de Anchieta" - Santarém (Convênio FCPTN nº 061/2000)
Responsável: Sr. Marco Aurélio Magalhães Cardoso, Diretor
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.783**
**PROCESSO Nº 2001/51480-4**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Jerônima Marins Coelho
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 31.784**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51641-3
Interessado: Paulo José Lopes de Paula
Processo nº 2001/51643-5
Interessado: Maria das Graças Farias de Oliveira
Processo nº 2001/51813-5
Interessado: Zoraide Silva Costa
Processo nº 2001/51864-5
Interessado: Iolanda Siqueira de Araújo
Processo nº 2001/52293-7
Interessado: Araci Pereira de Castro
Processo nº 2001/52311-3
Interessado: Luzia Gonçalves da Silva
Processo nº 2001/52346-3
Interessado: Maria Raimunda da Silva Sousa
Processo nº 2001/52351-0
Interessado: Maria Creuza Melo do Carmo
Processo nº 2001/52358-7
Interessado: Neuza Maria Gonzaga da Silva
Processo nº 2001/52359-8
Interessado: Onofria da Silva Araújo
Processo nº 2001/52373-6
Interessado: Orminda Maria Carneiro Cassiano
Processo nº 2001/52378-0
Interessado: Maria Helena Dias do Amaral
Processo nº 2001/52488-5
Interessado: Saulino de Jesus do Carmo
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 31.785**

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2001/52108-2
Interessado: concedida em favor de Francisco de Araújo Malato e Everton Licínio Tavares Malato, viúvo e filho maior inválido da ex-segurada Rivadalva Tavares Malato;
Processo nº 2001/52116-2
Interessado: concedida em favor de Gracilia Batista dos Santos, viúva do ex-segurado Fortunato Mendes dos Santos;
Processo nº 2001/52151-5
Interessado: concedida em favor de Cândida Cordeiro da Silva, viúva do ex-segurado Américo Ribeiro da Silva.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 31.786**
**PROCESSO Nº 2001/51992-1**

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Defensoria Pública do Estado do Pará
Interessado: Weberth Luiz Costa da Silva
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir.

**ACÓRDÃO Nº 31.787**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/52381-6
Interessado: Iracema Gonçalves Wanzeler
Processo nº 2001/52251-8
Intessado: Antônio Maria dos Santos Moraes
Processo nº 2001/52360-1
Interessado: Maria Teixeira Damasceno
Processo nº 2001/52366-7
Interessado: Julieta Damasceno Borges
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 195 § 2º, do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 31.788**
**PROCESSO Nº 2001/52255-1**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Antônia Fernandes da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 31.789**
**PROCESSO Nº 2001/52258-4**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: José Edmilson de Almeida
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, devendo a SEAD corrigir a fundamentação legal do ato, de acordo com o parecer do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.790**
**PROCESSO Nº 2001/52300-0**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Claudomira Nascimento Cardoso
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando, entretanto, a SEAD, para que no prazo de 30 dias, através de novo ato, proceda a alteração da proporcionalidade para 21/30 avos, bem como, a parcela referente ao adicional para 35%.

**ACÓRDÃO Nº 31.791**

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 2001/52308-8
Interessado: José Ribamar de Souza
Assunto: Reforma
Processo nº 2001/52442-2
Interessado: Cabo PM Mário Caldas
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 31.792**

Processo nº 2001/52448-8
Assunto: Pensão Policial-Militar
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Larissa Jackeline Barros Pereira, Jorge Edson Barros Pereira e Renan Silva da Silva, filhos menores do ex-Soldado PM Jorge Luiz Barros da Silva.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

(SESSÃO DE 22.11.2001)
ACÓRDÃO Nº 31.849
PROCESSO Nº 2001/52511-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Eva Maria Pinto da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se ao TJE que, antes da publicação do ato proceda a correção da Portaria, nos termos da manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº 020/2001 – CML**

RECURSOS: Carência Nutricional. OBJETO: Aquisição de Leite em Pó e Óleo de Soja. ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 13/12/2001 às 09:00 h. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, Fl. 31; Qd 06, Lt 13 –Nova Marabá, Fone (91) 323-3333. Marabá (PA), 22 de Novembro de 2.001. COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA – PRESIDENTE; SILVIO ROGERIO DA SILVA; MAX FARADAY DIAS – MEMBROS.

## SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE CANAIS COMUNITÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA – No DOE nº 29.583 em 23 de Novembro de 2001, onde se lê: SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE CANAIS COMUNICATIVOS DO ESTADO DO PARÁ, leia-se: SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE CANAIS COMUNITÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, onde se lê: Maria do Carmo Silva Mesquita, leia-se: Maria do Carmo Silva Modesto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

**DECRETO Nº 239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.**

O Prefeito do Município de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 540, de 20 de abril de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira.
DECRETA: Art. 1º - FICA NOMEADO, o Sr. OSWALDO FÁBIO FONTINELE MANSOUR, para o Cargo em Comissão DAS-1, de ASSESSOR ESPECIAL V, sob a matrícula nº 03501, lotado na Representação da Prefeitura Municipal de Altamira em Belém.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de novembro de 2001.

DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
ROBSON FALCÃO MOREIRA
Secretário de Administração

**TERMO DE POSSE**

Aos 14 dias do mês de novembro de 2001, o Sr. OSWALDO FÁBIO FONTINELE MANSOUR, tomou posse no Cargo Comissionado DAS-1, de ASSESSOR ESPECIAL V, sob a matrícula nº 03501, lotado na Representação da Prefeitura Municipal de Altamira em Belém, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiados de conformidade com a Lei vigente. Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio. Altamira-PA, 14 de novembro de 2001.
Assinatura do Empossado – Oswaldo Fábio Fontinele Mansour
DOMINGOS JUVENIL - Prefeito de Altamira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 09/2001.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Soure.
Contratada: Cabano Construtora, Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva descoberta com serviços de preliminares, fundações, piso, fechamento, acessórios e serviços complementares, localizada no Bairro Novo, município da Contratante.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 03/2001.
VIGÊNCIA: durante a execução da obra, previsto para 90 (noventa) dias
VALOR GLOBAL:R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, e quinhentos reais)
VALOR INDESP: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VALOR MUNICÍPIO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.08482472.026 – Incentivo Manifestações Culturais, Desportos e Lazer.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ari Jorge Rodrigues Dias - Prefeito Municipal
FORO: Soure-Pa

## DELTA PUBLICIDADE S/A

**AVISO AOS ACIONISTAS DA DELTA PUBLICIDADE S/A.**

Os administradores da DELTA PUBLICIDADE S/A., comunicam aos acionistas da sociedade, que se encontram disponíveis na sede da sociedade, sita na Av. 25 de Setembro, 2473, bairro do Marco, Belém, Pará, no período compreendido entre 28 de novembro de 2001 a 27 de dezembro de 2001, de segunda a sexta feira, das 9:00 hs. às 12:00 hs. e das 14:00 hs. às 18:00 hs., os seguintes documentos da administração da sociedade: I – cópia das demonstrações financeiras da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2000; II - os relatórios da administração sobre os negócios sociais e dos principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2000. Ficam ainda comunicados os senhores acionistas, que poderão ser obtidas cópias dos documentos acima indicados, mediante solicitação escrita do acionista, dirigida à Administração da companhia por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência de cinco dias, com a indicação do endereço completo para remessa das cópias.

Belém, 28 de novembro de 2001.
A Administração

## H. FUJIYOSHI – ME

**DOCUMENTOS PERDIDOS**

H. FUJIYOSHI – ME, CNPJ:83327338/0001-80, Insc. Estadual: 15.169904-6, comunica o extravio por motivo de roubo de um bloco de nota fiscal, série D, com numeração de 6401 a 6450 não emitidas, boletim de ocorrência nº 2001.008101.

## HIGSON & CO. (PARÁ) LTDA

HIGSON & CO. (PARÁ) LTDA., CNPJ 04.912.002/0002-99, I. Estadual 15.120212-5, comunica que foi extraviado em 06.11.01 seu Livro de Registro de Inventário nº 02, conforme BO nº 20001012502.

## ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RAMAL ARAUAI DO MUNICÍPIO DE MOJU

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RAMAL ARAUAI DO MUNICÍPIO DE MOJU-ESTADO DO PARÁ - RESUMO DO ESTATUTO**
**CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO**

DA DENOMINAÇÃO: Associação do Desenvolvimento Comunitário do Ramal Arauaí.
DA SEDE E FORO: A Associação do Desenvolvimento Comunitário do Ramal Arauaí, terá sede na localidade Ramal Arauaí no Município de Moju e Foro da Comarca de Moju.
DOS OBJETIVOS: A Associação terá como principais objetivos: a) promover o desenvolvimento comunitário e de seus associados, através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação, empréstimos ou convênios, b) proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades esportivas, sociais, culturais e econômicas, c) proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores, d) estimular o desenvolvimento agrícola, e) combinar o desenvolvimento econômico com a preservação e a defesa ambiental, f) desenvolver o espírito de cooperação, g) desenvolver programas de caráter assistenciais que promova a integração da comunidade com ou sem benefício a participação de entidade pública ou privada.
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO: A Associação será dirigida pela I) Assembléia Geral; II) Diretoria Executiva; III) Conselho Fiscal.
DO PATRIMÔNIO: Constitui patrimônio da Associação, as contribuições dos associados, os bens móveis e imóveis, as doações, heranças, rendas, juros, títulos, depósitos bancários e aplicações.
DA ASSOCIAÇÃO: Em caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes, serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica e que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social. Ramal do Arauaí, 16 de julho de 2001.
Edmilson Barros - Presidente da Assembléia Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2001**
**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acará, torna público para conhecimento dos interessados que às 10 hs do dia 13 de dezembro de 2001, fará realizar em sua sede, a Trav. São José, 70, no Município de Acará, Tomada de Preços para aquisição de uma Pá Carregadeira, estando o Edital e as Especificações Técnicas à disposição dos interessados no endereço supra. Acará, 27 de novembro de 2001.
A Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**LEILÃO Nº 003/2001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, promoverá licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, visando a Alienação de Bens Inservíveis, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sito à Rua Gonçalves Dias, nº 400, data da abertura dia 11/12/2001, às 15h.
Rondon do Pará, 26 de novembro de 2001.
**MILTON FERREIRA DA SILVA** - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITÊM, visando selecionar empresa privada especializada para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel, óleo 10 (dez), óleo 40 (quarenta), óleo 90 (noventa) e óleo de freio, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sito à Rua Gonçalves Dias, nº 400, ao valor de R$ 50,00, data da abertura dia 12/12/2001, às 15h.
Rondon do Pará, 26 de novembro de 2001.
**MILTON FERREIRA DA SILVA** - Presidente da CPL

## SELECTAS S/A IND. E COM. DE MADEIRAS

SELECTAS S/A IND. E COM. DE MADEIRAS, com CNPJ 76.492.065/0003-25, torna publico que recebeu da SECTAM a Licença de Operação LO nº 1.154/2001, emitida em 30/11/2001 e com validade de 30/11/2001 a 29/11/2002.

## SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A

CNPJ : 04.212.158/0001-86

Extrato da ata do conselho de administração em 17/10/2001 às 10:00 hs no escritório da companhia, na rua Pernambuco, 635, bairro : funcionários, Belo Horizonte - MG. Presente todos os membros do conselho de administração. Composição da mesa : Benedicto Júlio Valladares - Presidente e Valentim Fernandez Monte - Secretário. DELIBERAÇÕES : Tomadas por unanimidade, aumento do capital social subscrito e integralizado de R$ 1.905.806,00, para R$ 2.809.774,00, mediante subscrição e integralização de mais R$ 361.587,00 emissão de mais 361.587 ações pelo Acionista Açaí Florestal Ltda e subscrição e integralização de mais R$ 542.381,00 emissão de mais 542.381 ações pelo acionista Promotora VascoAsturiana do Pará S/A . Arquivamento na jucepa sob o nº 20000033759, em 21/11/2001, aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata. Ass) **BENEDICTO JÚLIO VALLADARES** - Presidente.

## SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A CNPJ nº 05.157.482/0001-01. AGO/AGE-Edital de Convocação. Ficam convidados os Srs. Acionistas da sociedade para se reunirem em AGO/E a se realizar em 10/12/01, ás 9:00 hs, em sua sede social, Rua Tonico Machado nº 66, Santana do Araguaia-Pa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/00; b) eleição do Conselho de Administração; c) aumento do limite do Capital Autorizado; d) alteração parcial do Estatuto Social; e) outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, Pa 27/11/01. Heinz Hans Thiellmann. CPF 011.511.778-49. Presidente do Conselho de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 041/2001, referente a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. A abertura ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2001. Monte Alegre - Pa, 27 de novembro de 2001. Comissão Especial de Licitação.



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.586

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
28 de novembro de 2001

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148
E-mail:
sec.abaetetuba@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 2212/2001-1.
Embgte: PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA.
Adv: DR. Orlando Barata Miléo Júnior.
Embgdos: ATAIDE ALMEIDA FERREIRA e SÍLVIA HELENA SACRAMENTO ANDRADE
Adv: DR. JOSÉ HERNÁ MAUÉS.
DESPACHO: A reclamante, na data de 19.11.01, por meio de advogado postula às fls. 45/56, que este Juízo nos termos do RT. 833, da CLT, retifique a decisão, pois apesar de ter requerido, não se apreciou o pedido de salários retidos. Verificou que a decisão transitou em julgado na data de 16.11.2001. De fato a decisão deste Magistrado não se ateve a este ponto, pelo que foi omissa, entretanto só poderia suprir tal falta por meio de embargos de declaração, o que não se operou, nos estritos termos do art. 463, II, do CPC. O presente caso não se trata de inexatidão material, consoante o art. 833, consolidado. Em razão deste fato, indefiro a pretensão. Intimar as partes.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 17.12.2001, ÀS 10:30 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1469/2001-0, EM QUE SÃO PARTES: RAIMUNDO BARROS DE SOUSA, EXEQÜENTE E RAIMUNDO MACEDO CAVALCANTE, EXECUTADO, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTES:
FOGÃO VENAX, QUATRO BOCAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COR MARRON. AVALIADO EM R$-80,00 (OITENTA REAIS)
UM BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA. AVALIADO EM R$-20,00 (VINTE REAIS)
QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACEADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIAÇÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (26.11.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

## SENTENÇAS
## EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO: 101-1086/2000-X
Embargante: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Adv.: Dr. Joelson dos Santos Monteiro.
Embargado: MIGUEL SILVA NASCIMENTO. Adv.: Dr. Ângelo José Lobato Rodrigues.
SENTENÇA: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO: 101-1930/2001-4
Embargante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Adv.: Dra. Liliane Sabbá Lopes.
Embargado: JOÃO DE LIMA TAVARES. Adv.: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués.
SENTENÇA: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.
PROCESSO: 101-2325/2001-3
Embargante: CONSTEC – CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Adv.: Dra. Ana Carla Cal Freire de Souza.
Embargado: EDMUNDO RIBEIRO DE SOUZA. Adv.: Dr. Cláudio Aládio De Sousa Ferreira.
SENTENÇA: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 328/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 11:00 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -1777/2001-9 em que são partes: FRANCISCO BEZERRA SILVA, exequente, e ECONTEC MADEIREIRA ACRE S/A - MADEACRE, executado, constante de: 1- 01 (UM) APARELHO DE FAX MARCA SHARP, MODELO FO 1650, DIGITAL, 120 V, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 2- 01 (UMA) IMPRESSORA, HEWLETT PACKARD, DESKJET 695 C, Nº C4562B, BOM ESTADO, AVALIADO EM R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). TATALIZANDO R$700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 329/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 11:10 horas, na sede desta Vara à Trav.. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -1903/2001-X em que são partes: INSS, exequente, e PRELTINS ENGENHAIRA LTDA., executado, constante de: 1- 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA TCÊ, PENTIUM, COM PLACA FAX MODEM, KIT MULTIMÍDIA, VÍDEO 14 POLEGADAS, COLORIDO, Nº NÃO VISÍVEL, TECLADO MEGAKIT KB 3001 RE, 199060121134, MOUSE TCH 980916362, CPU 000891 44XMAX DIGITRON, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO COMPLETO, AVALIADO EM R$800,00 (OITOCENTOS REAIS); 2- 01 (UMA) IMPRESSORA A JATO DE TINTA DESKJET 610 C, HEWLLET PACKARD, SÉRIE BR9ATITOMW, C6450A, COLORIDA, EM FUNCIONAMENTO, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 3-01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX, 7500 BTU's, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COM CAPA CINZA, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 330/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 11:20 horas, na sede desta Vara à Trav.. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -1533/2000-7 em que são partes: RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES, exequente, e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, executado, constante de: 01 (UM) IMÓVEL - TERRENO URBANO SEM EDIFICAÇÃO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SITUADA NA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, DISTANDO 40,00 m DA PASSAGEM SANTA CLARA, DISTRITO DE ICOARACI, COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 40,00 m DE FRENTE POR 200,00 m DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS LATERAIS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL DE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. E DE OUTRO LADO E AOS FUNDOS COM O RESTANTE DO TERRENO. REGISTRADO EM NOME DE RENZO BASTIANI, CIC Nº 127.671.156/83 (LIVRO 2HN, MAT/FOLHA 053-CRI/2º OFICIO). AVALIADO EM R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 331/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 11:30 horas, na sede desta Vara à Trav.. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -1068/2001-2 em que são partes: ED WILSON DA SILVA MEDEIROS, exequente, e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executado, constante de: 1- 01 (UM) JOGO DE COPA COMPOSTO DE UMA MESA COM TAMPO EM VIDRO, SUPORTE EM MADEIRA, COM OITO CADEIRAS EM MADEIRA, ASSENTO ALMOFADADO, ARMÁRIO EM MADEIRA, COM QUATRO PORTAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); 2- 01 (UMA) CRISTALEIRA, EM MADEIRA COM DUAS PORTAS EM VIDRO, DUAS PORTAS PEQUENAS INFERIOR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$800,00 (OITOCENTOS REAIS); 3- 01 (UM) TELEVISOR, MARCA TOSHIBA, EM CORES, CONTROLE REMOTO, 29", EM PERFEITAS CONDIÇÕES, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS); 4- 01 (UM) JOGO DE SOFÁ, COM DUAS UNIDADES, SENDO DE DOIS LUGARES E OUTRO DE TRÊS LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PADRÃO EM FLORES, TECIDO, AVALIADO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS); 5- (UM) AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MARCA SPRINGER, MODELO ADMIRAL, FUNCINANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS); 6- 01 (UMA) GELADEIRA, DUPLEX, MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R$800,00 (OITOCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 332/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 11:50 horas, na sede desta Vara à Trav.. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -1490/2001-0 em que são partes: HÉLIO DOS SANTOS MONTEIRO, exequente, e RICARDO AYRES, executado, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA DE LIMPEZA DE ALTA PRESSÃO, MARCA JACTO, COR LARANJA, MODELO 5500, POTÊNCIA 1,6 CV, SÉRIE 23735 D1, PRESSÃO 1050 LB/POLEGADA, ESTADO DE NOVA, PERFEITA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 333/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 12:10 horas, na sede desta Vara à Trav.. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -80/2000-2 em que são partes: FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS, exequente, e ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, executado, constante de: 01 (UM) CASCO DE BARCO DE PESCA, IDENTIFICADO PELO Nº DE REGISTRO 152 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO TOTAL 13,60 m, BOCA MOLDADA 4,00 m, PONTAL MOLDADO 2,00 m, TONELAGEM PORTE BRUTO 23 TON, PRONTO PARA RECEBER O MOTOR NOVO SEM USO, AVALIADO EM R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 334/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 12:20 horas, na sede desta Vara à Trav.. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -225/2001-9 em que são partes: MANOEL SOARES LOPES, exequente, e IANA INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS AMAZÔNIA LTDA, executado, constante de: 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA ELEBRA MMX, 200 MHZ, COM KIT MULTIMÍDIA, TECLADO E MOUSE E MONITOR MARCA ELEBRA DE 14 POLEGADAS, MODELO CM 14 S BM, Nº 512005738 E IMPRESSORA MARCA XEROX 4504, AMBOS EM COR BRANCO GELO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS); 2- 01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL DE 10.000 BTU's, COR CINZA-ESCURO, COM Nº DE MOTOR ILEGIVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCINANDO, AVALIADO EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 22.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 335/2001.** O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de janeiro de 2002 às 12:00 horas, na sede desta Vara à Trav.. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB -042/1996-3 em que são partes: GILMAR CARDOSO BATISTA e OUTROS, exequentes, e RODOMAR LTDA. e OUTRA, executados, constante de: 1- DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EDIFICADO COM O PRÉDIO PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA, COLETADO SOB O Nº 380 ANTES 114, OUTRORA Nº 36, SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, ESQUINA DA TRAVESSA TUPINAMBÁS, NESTA CIDADE, MEDINDO O TERRENO, QUE É FOREIRO À CODEM, 6,08 METROS DE FRENTE POR 40,90 METRO DE FUNDOS AO CORRER DA TRAVESSA TUPINAMBAS, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DE LÍLIAM LÚCIA MORAES CABRAL, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL, ROSILÉIA MORAES CABRAL E KÁTIA MORAES CABRAL, COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO PARA ALFREDO RODRIGUES CABRAL E LÉA NORMA MORAES CABRAL, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 3-AA, FLS. 133, TRANSCRIÇÃO Nº 23.592. AVALIADO EM R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) 2- 01 (UM) IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 386, SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, ENTRE AS TRAVESSAS TUPINAMBÁS E APINAGÉS, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE LÍLIAM LÚCIA MORAES CABRAL, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL, ROSILÉIA MORAES CABRAL E KÁTIA MORAES CABRAL, COM CLÁUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO PARA ALFREDO RODRIGUES CABRAL E LÉA NORMA MORAES CABRAL, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-J, FLS. 163, MATRÍCULA M-163, AVALIADO EM R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 22.11.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 179/2001 PROCESSO No: 003 _ 2196/2001_5

Exequente : INSS
Executado : DIVAL MARIA PARAENSE JUNIOR
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DIVAL MARIA PARAENSE JUNIOR , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$40,00 (QUARENTA REAIS) atualizado em 16/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS ..... 40,00
Total devido ..... 40,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens

quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de novembro de 2001. Eu,NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 180/2001 PROCESSO No: 003 _ 2219/2001_2

Exequente : INSS
Executado : ANA PAULA LOPES DO AMARAL
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANA PAULA LOPES DO AMARAL ,Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) atualizado em 17/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS ..... 140,00
Total devido ..... 140,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de novembro de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 181/2001 PROCESSO No: 003 _ 2100/2001_X

Exequente : INSS
Executado : BURLE COMERCIO REPRESENT CONSIG SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BURLE COMERCIO REPRESENT CONSIG SERVICOS LTDA ,Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$77,87 (SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)atualizado em 20/08/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS ..... 77,87
Total devido ..... 77,87

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de novembro de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 182/2001 PROCESSO No: 003 _ 1006/1997_0

Exequente : ROSENILDA MARIA PEREIRA DA FONSECA
Executado : POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA ,Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 26.077,70 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 01/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 16.558,02
Juros de Mora ..... 8.538,24
Valor das Custas ..... 502,56
INSS ..... 478,88
Total devido ..... 26.077,70

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de novembro de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
RESENHA No 003 _ 1195/2001
PROCESSO No : 003 _ 1867/2000_3

Reclamante: MARCO MAURICIO BANNA
Advogado(a) : FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE ENTREGA.

RESENHA No 003 _ 1196/2001
PROCESSO No : 003 _ 66/2001_4

Reclamante: MARIA DO ESPIRITO SANTO CORREA DOS PRAZERES
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA No 003 _ 1197/2001
PROCESSO No : 003 _ 1529/2000_5

Reclamante: RODRIGO BANDEIRA LOPES
Advogado(a) : JOBER NUNES DE FREITAS
Reclamado : S C DOMINUS LTDA
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM NESTE JUIZO O ORIGINAL DA PETICAO DE FLS. 87.

RESENHA No 003 _ 1198/2001
PROCESSO No : 003 _ 2090/2001_0

Reclamante: MARIA DE LOURDES BARROS OLIVEIRA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO DE LACERDA MARCAL
Reclamado : CASSIA MARINHO MOREIRA
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 18 VERSO: I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 14/15, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS; II- CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$12,00, SOBRE O VALOR ACORDADO, FICANDO ISENTO NOS TERMOS DA PORTARIA DO MIN. DA FAZENDA 249/2000; III- AGUARDAR O INTEGRAL CUMPRIMENTO.

RESENHA No 003 _ 1199/2001
PROCESSO No : 003 _ 601/2001_0

Reclamante: BENEDITO DO SOCORRO TOURAO DOS SANTOS
Advogado(a) : GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado : MOISES JADAO NETO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

RESENHA No 003 _ 1200/2001
PROCESSO No : 003 _ 684/2001_8

Reclamante: INSS
Advogado(a) :
Reclamado : J B S CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO DESPACHO: "NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXE CUCAO DE FLS. 116/118, POSTO QUE APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL, QUE TRATA O ART. 884 DA CLT"

RESENHA No 003 _ 1201/2001
PROCESSO No : 003 _ 1455/1999_X

Reclamante: DORIVAL GONCALVES DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : INDUSTRIA BRASILIT DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : MARIA CELESTE TRINDADE MATEUS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA:"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONS TA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA CONTRA A RECLA MADA, CONDENANDO O RECLAMANTE A PAGAR AS CUSTAS E HONORARIOS PERICIAIS TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R$100,00 CALCULADAS SOBRE A ALCADA."

RESENHA No 003 _ 1202/2001
PROCESSO No : 003 _ 1921/2001_1

Reclamante: HELDER DE PAULA MELLO
Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE AS FLS. 301/304.

RESENHA No 003 _ 1203/2001
PROCESSO No : 003 _ 2099/2000_0

Reclamante: EMERSON VERNEQUE
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA PROCEDER A INDICACAO DE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXE CUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6830/80.

RESENHA No 003 _ 1204/2001
PROCESSO No : 003 _ 141/2001_3

Reclamante: JOSE EDIVAN SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA PROCEDER A INDICACAO DE BENS DA EXECUTADA PASSVEISDE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,SOB PENA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA No 003 _ 1205/2001
PROCESSO No : 003 _ 1459/1993_9

Reclamante: ANTONIO SANTOS JUNIOR
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado : BELEM AUTOMOVEIS S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE A 5a.VARA DO TRABALHO DE BELEM, INFORMOU A IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER AO PEDIDO DE ABANDAMENTO PARA ESTES AUTOS FACE A INEXISTENCIA DE CREDITO EM FAVOR DAS EXECUTADAS NAQUELE JUIZO.

RESENHA No 003 _ 1206/2001
PROCESSO No : 003 _ 1639/2001_8

Reclamante: JOAO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DA PAIVA
Reclamado : EMPESCA ALIMENTOS S A
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NESTE JUIZO PARA RATIFICAR O RECEBIMENTO DA QUANTIA OBJETO DO RECIBO DE FLS. 13.

RESENHA No 003 _ 1207/2001
PROCESSO No : 003 _ 723/2001_3

Reclamante: MARA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(a) : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Reclamado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 34.

RESENHA No 003 _ 1208/2001
PROCESSO No : 003 _ 950/1999_4

Reclamante: ALTEMIR DE SOUZA CALDAS
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 192, 210 E 218 FO RAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHA No 003 _ 1209/2001
PROCESSO No : 003 _ 1141/2001_8

Reclamante:
Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado : LUIZ FELICIANO RODRIGUES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 76, DEVENDO FORNECER REFERENCIA PARA LOCALIZAR O RECLAMADO COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITACAO OU ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA NA DILIGEN CIA.

RESENHA No 003 _ 1210/2001
PROCESSO No : 003 _ 1419/2001_5

Reclamante: CASSIA DO SOCORRO CARNEIRO DO COUTO
Advogado(a) : MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Reclamado : ANTONIO DOMINGUES PEREIRA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA PARA AS RETIFI CACOES CABIVEIS.

RESENHA No 003 _ 1211/2001
PROCESSO No : 003 _ 1996/2000_3

Reclamante: DANIELA PANTOJA DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : MIRNA DO SOCORRO CORREA DO VALE
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDERECO DA EXECUTADA.

RESENHA No 003 _ 1212/2001
PROCESSO No : 003 _ 2248/2000_2

Reclamante: PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(a) : SIMAO ISAAC BENZECRY
Reclamado : KELNAVE NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 164, INDICANDO BENS A PENHORA.

RESENHA No 003 _ 1213/2001
PROCESSO No : 003 _ 1339/2001_7

Reclamante: MARIA DE FATIMA DA SILVA LUZ
Advogado(a) : OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) : JACI MONTEIRO COLARES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 71.

## VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

**PROCESSO: 816/2001-1.**
RECLAMANTE: RAIMUNDO LIMA DE JESUS
RECLAMADOS: MINERAÇÃO CAPANEMA LTDA.; ANTONIO MARCOS LOUREIRO; EDUARDO CATEB BITAR; JOSÉ PEREIRA BOTELHO.
ASSUSTO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONTEÚDO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA MINERAÇÃO CAPANEMA LTDA. A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 22.01.2002 AS 10h05min, NA VARA DO TRABALHO DE CPAPANEMA, CUJO COMPARECIMENTO É OBRIGATÓRIO, COM AS PENALIDADES DA LEI.

## 14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 014 _ 673/2001
PROCESSO No : 014 _ 58/2001_6

Reclamante: OZIRES BORGES
Advogado(a) : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : MONTEMAK - MONTAGENS LOCACAO E SERVICOS LTDA.
Advogado(a) : GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, MUNIDO DE SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA N° 674/2001

**PROCESSO:14ªVT-1111/2001-0**
reclamante: ALBERTINO CAMPELO DA CONCEIÇÃO
advogado: MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA
reclamado: RIVAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
advogado: VALDETE DE SOUSA REIS
despacho: À reclamada, para tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto e tudo o mais o que dos autos consta, decide a MM. 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM- PA julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta ALBERTINO CAMPELO DA CONCEIÇÃO, em 6.6.01, contra RIVAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para: I – REJEITAR a preliminar de carência de ação; II – RECONHECER que o reclamante trabalhou para a reclamada no período de 5.8.00 a 27.8.00, na função de "técnico em infra-estrutura", com salário de R$-40,00 por dia, com rescisão contratual por iniciativa da empregadora sem justa causa; III- CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante, no que for apurado em liquidação de sentença, por cálculo do contador do juízo, limitados aos pleitos da inicial, as seguintes parcelas: a) aviso prévio; b) férias proporcionais (2/12) mais 1/3; c) 13° salário proporcional de 2000 (2); D) FGTS mais 40% de todo o pacto laboral, inclusive sobre as verbas desta condenação; e) mais juros e correção monetária, de acordo com a lei; IV – DETERMINAR: a) à reclamada que proceda as anotações na CTPS do autor, com base no reconhecimento do item II anterior; b) à condenada o ônus de cumprimento das recomendações ditadas no Enunciado n° 001/98 do E. TRT da 8ª Região; c) à Secretaria que efetive as competentes comunicação ao INSS/DRT; V – DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limite dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R$-30,00 sobre o valor de condenação, arbitrado em R$-1.500,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 27/11/2001 4ª TURMA – RELAÇÃO 90/2001

**ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4265/2001.** EMBARGANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Marcus Vinícius Nery Lobato. EMBARGADO: ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA. Doutor Antonio Alves da Cunha Neto. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando não houver qualquer omissão no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS PORQUE NÃO EVIDENCIADAS AS OMISSÕES SUSCITADAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5132/2001.** EMBARGANTE: MARCELO SIDNEY MOURA DA SILVA. Doutor Polidório Barbalho Filho EMBARGADA: BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Não há omissão a sanar e nem mais o que esclarecer no v. acórdão embargado quando as matérias discorridas nas razões do recurso foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACE TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5280/2001.** EMBARGANTE: O. M. ATHAYDE BRITO TRANSPORTES. Doutor Luso Sales Solyno Junior. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO PESSOA SANTANA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Não há omissão a sanar e nem mais o que esclarecer no v. acórdão embargado quando as matérias discorridas nas razões do recurso foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, AINDA POR UNANIMIDADE, CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AOS EMBARGADOS, MULTA DE 1% CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5672/2001.** EMBARGANTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva. EMBARGADO: MANOEL DA COSTA BARBOSA. Doutor Antonio Rodrigues Ferreira Filho. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REAPRECIAÇÃO DE PROVAS. VIA PROCESSUAL INCORRETA - A teor do disposto no art. 535, do CPC, Embargos de Declaração servem apenas para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, não servindo para reapreciação de provas. Embargos Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À

UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO, MULTA DE 1% CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/AP 4865/2001.** EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. EMBARGADA: MARIA ISABEL VILHENA GOMES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Não há omissão a sanar e nem mais o que esclarecer no v. acórdão embargado quando as matérias discorridas nas razões do recurso foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACE TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3861/2001.** EMBARGANTE: GILSON SOUSA DE OLIVEIRA. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. EMBARGADA: BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC – Rejeitam-se embargos de declaração se na há omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado (art. 535, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

**RITO SUMARÍSSIMO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 6607/2001.** RECORRENTE: VALDUCIR MAGNO ALBUQUERQUE. Doutora Maria do Carmo Protázio Loureiro. RECORRIDA: MEIO A MEIO ECONÔMICO LTDA. Doutora Eliana Satomi Noguchi. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 6559/2001.** RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. KENNYSTON DA COSTA MOURÃO. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, QUE NÃO RECONHECIA O VÍNCULO EMPREGATÍCIO E JULGAVA A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, ESTABELECER COMO SALÁRIO E BASE DE CÁLCULO DA CONDENAÇÃO O VALOR DE R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 6454/2001.** RECORRENTE: SILVIO HENRIQUES BARBOSA DE SOUZA. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis. RECORRIDO: DÁRCIO QUARESMA FILHO. Doutor Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont Junior. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**RITO ORDINÁRIO**

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 5910/2001.** RECORRENTE: LOURENÇO FERREIRA DA SILVA. Doutor Marlon Douglas Castro Martins. RECORRIDOS: ANDRADE E GIMAQUE LTDA. Doutora Raimunda Laura Serrão da Silva Souza. MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Filomena Maria Mileo Guerreiro. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, RESPONSABILIZANDO-O SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DE PAGAR ALI FIXADAS, MANTIDA A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, EXCETO QUANTO ÀS CUSTAS QUE SERÃO ASSUMIDAS PRÓ-RATA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 3481/2001.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: ANTÔNIO ANASTÁCIO PEREIRA. Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 5689/2001.** RECORRENTES: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Ricardo Rabello Soriano de Mello. VALDEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA. Doutor Raimundo Hélio Nascimento Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS – ÔNUS DA PROVA – Correto o deferimento de horas extras quando, invalidados os cartões de ponto, a prova testemunhal ratifica o labor em jornada suplementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 5609/2001.** RECORRENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho. RECORRIDOS: ODINALDO BARATA COELHO. Doutora Betânia Hoyos Figueira Vieira. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. SUBSIDIARIEDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, conforme Súmula de jurisprudência nº 331, inciso IV, do Colendo TST (Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DE PARTE/IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 5728/2001.** AGRAVANTE: REGINALDO ALVES PINHEIRO. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. AGRAVADO: TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: COISA JULGADA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - A reintegração e os salários vencidos e vincendos deferidos pela r. decisão exeqüenda estão limitados até a data do término da estabilidade provisória. Decidir em sentido oposto se constitui em ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 4313/2001.** AGRAVANTES: JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA, JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO, JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA, JOSÉ OSMAR DA ROCHA MACHADO E OUTROS. Doutora Maria Celina Menezes Vieira. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Carlos Alberto Passos Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO – EFEITOS - Os embargos de declaração, quando não conhecidos, não produzem nenhum efeito processual, nem mesmo a interrupção do prazo para a interposição de recurso (art. 538 do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DOS EXEQÜENTES, TENDO EM VISTA A INTEMPESTIVIDADE VERIFICADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 1080/2001.** RECORRENTE: UNIÃO. Doutor José Mauro de Lima Ó de Almeida. RECORRIDO: ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS. Doutor Elias Pinto de Almeida. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: DEPÓSITOS DE FGTS NÃO EFETUADOS – PRESCRIÇÃO – Com a edição, pelo Colendo TST, do Enunciado nº 362, de 3 de setembro de 1999, que veio somar ao verbete de nº 95, pacificou-se, em seara trabalhista, a regra prescricional a ser utilizada, em relação aos pedidos de depósitos de FGTS não efetuados pelo empregador. A jurisprudência daquela Corte admite a coexistência de duas regras: uma para o trabalhador que vem questionar o FGTS após decorridos dois anos da extinção do seu contrato de trabalho, situação em que a vantagem já se encontra envolvida pelo manto prescricional; outra para os que exercem o direito dentro dos dois anos, mas não perdem a possibilidade legal de pleitear valores referentes a depósitos dos trinta anos anteriores ao ajuizamento da reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; CONSIDERAR PREJUDICADAS AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FUNDADAS EM INÉPCIA DA INICIAL E PERDA DO OBJETO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DEPÓSITOS DE FGTS RELATIVOS AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1982, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4621/2001.** RECORRENTE: JOSÉ DE ARIMATEA DA COSTA MARREIRA. Doutor Antonio da Conceição do Nascimento. RECORRIDA: VECOMETAIS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA. Doutor Valdemar da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO – CONFIGURAÇÃO - Para que seja reconhecida a relação de emprego entre as partes, há de se ter no bojo dos autos prova robusta que configure os requisitos do art. 3º da CLT, caso contrário, o reconhecimento com base em depoimentos frágeis e tendentes ao reclamante poderia acarretar o gravame de uma decisão injusta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4074/2001.** RECORRENTE: MANOEL JOSEFÁ UCHÔA NET. Doutora Zilda Castro Figueiredo. RECORRIDA: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Adonis João Pereira Moura. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS – PROVA TESTEMUNHAL – CONTRADIÇÕES – FRAGILIDADE – "O grau de instrução da testemunha, a segurança com que depõe (desde que não excessiva...), os pormenores, aparentemente sem importância, com os quais reveste os fatos, são fatores que valorizam o depoimento. Ao invés, o titubeio, a insegurança (desde que não resultantes de nervosismo natural...), a falta de pormenores e até a atitude da testemunha (olhos baixos, ruborização etc.) desvalorizam essa prova. É é óbvio que as contradições flagrantes dentro do mesmo depoimento praticamente o anulam como prova." Wágner Giglio (Direito Processual do Trabalho, 10ª. ed. São Paulo, Saraiva, 1997. p. 207-208). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4420/2001.** RECORRENTE: JOSÉ EVERALDO MAGNO. Doutora Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Adonis Pereira Moura. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS – CARTÕES DE PONTO – CONFISSÃO – O registro de jornada constitui prova específica do horário praticado, conforme dispõe o art. 74 da CLT, sendo a prova testemunhal admitida como excepcionalidade, quando provada a impugnação dos horários de trabalho fixados no registro de controle de jornada. Tendo o reclamante admitido que os horários registrados nos cartões de ponto estavam corretos, bem como que recebera as horas extras eventualmente prestadas, nada é devido a esse título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4578/2001.** RECORRENTE: EVANIO CÁSSIO DE ARAÚJO SOUSA. Doutor Arivaldo Aires da Rocha. RECORRIDOS: FREDSON AIRES BATISTA E ITAMAR BARBOSA FEITOSA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO - A aplicação do disposto no artigo 844 da CLT e o conseqüente arquivamento da reclamatória somente seriam possíveis se o reclamante não comparecesse a audiência inaugural e nem à de instrução e julgamento. A matéria encontra-se pacificada através do Enunciado nº 9 do Colendo TST, que assim dispõe: "A ausência do reclamante, quando adiada a instrução após contestada a ação em audiência, não importa arquivamento do processo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3619/2001.** RECORRENTE: MOREIRA & SILVA INTERMEDIAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - ATLÂNTICA VEÍCULOS. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos. RECORRIDO: ANTÔNIO CAMPOS ANAJÁS. Doutora Lindinalva Trindade D'Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: PARCELAS RESCISÓRIAS – RECIBO DE PAGAMENTO – VALIDADE - "Artigo quatrocentos e setenta e sete, parágrafo primeiro, da CLT. Rescisão. A assistência do Sindicato da Categoria profissional ou de autoridade do Ministério do Trabalho, constitui, na forma da lei, requisito essencial de validade do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho. Revista conhecida e provida." (TST-RR 1800-1988, Rel. Min. José Francisco da Silva, Publ. D.J. em 28.08.90, pág. 10378). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, DETERMINAR QUE O CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO DEFERIDO SEJA EFETUADO SOBRE O PERCENTUAL DE 20% DA HORA DIURNA, CONSOANTE PRESCREVE O ART. 73 DA CLT, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 4207/2001.** AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor José Roney Alencar Medeiros. AGRAVADO: DELSO JOSÉ DA COSTA. Doutora Maria Suely Espindola Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CÁLCULOS – CORREÇÃO – Deve ser confirmada a decisão que manteve os cálculos elaborados em conformidade com a r. decisão exeqüenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 735/2001.** AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Mônica Cristina das Chagas. AGRAVADO: JOÃO BRITO RAMOS DE SOUZA. Doutor Luiz Carlos de Oliveira Ferreira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: CRÉDITOS TRABALHISTAS - PREFERÊNCIA SOBRE OS DEMAIS CREDORES. Não existem argumentos legais e lógicos que justifiquem a submissão do crédito trabalhista ao rateio entre os credores, no Juízo Falimentar ou da liquidação extrajudicial, pois, como é privilegiado sempre terá preferência no pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 27 de novembro de 2001.
**MÁRCIA DAMASCENA**
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0251/01-X**
Reclamante: NATALINO CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA (OAB/PA-6574B)
Reclamado(a): TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA (OAB/PA-6522)
Conteúdo: Às partes, ficar cientes da SENTEÇA prolatada nos autos, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR NATALINO CARVALHO DE OLIVEIRA CONTRA TRANSPORTES AÉREO CLUB LTDA., PARA: I- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DE FGTS + 40%; HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECTÁRIAS DE FGTS + 40%, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (98/99), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COMPENSADOS OS VALORES RECEBIDOS PELO AUTOR A TÍTULO DE VIAGENS EXTRAS; II- DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DE FGTS DA CONTA VINCULADA DO AUTOR E A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS "POR FORA" REFERENTES AOS TURNOS EXTRAS (R$-15,00), BEM COMO OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; III- CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-1.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0943/01-6**
Reclamante: PEDRO LACERDA CARDOSO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS OAB/PA-1248P
Reclamado(a): PONTE IRMÃO & CIA LTDA
Advogado(a): ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO (OAB/PA-8257)
Conteúdo: As partes, ficar cientes da sentença cujo inteiro teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDO: I- ACOLHER EM PARTE A PRELIMINAR DE COISA JULGADA ARGÜIDA PELA RECLAMADA PARA EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DE MÉRITO O PEDIDO DE ADICIONAL DE 50% SOBRE COMISSÕES DAS HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECTÁRIAS, NOS TERMOS DO ART. 267 INC. V DO CPC; II- JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR PEDRO LACERDA CARDOSO CONTRA PONTE IRMÃO & CIA. LTDA., NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. III- CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$-880,28 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA..

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1593/01**
Reclamante: TASSO CARTAGENES JUNIOR
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO (OAB/PA6945)
Reclamado(a): SHARP DO BRASIL S/A IND E EQUIP ELETRONICOS
Advogado(a): DIRCEU RIKER FRANCO (OAB/AM-9297)
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO: I- REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS PELA RECLAMADA; II- REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO; III- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR TASSO CARTAGENES JÚNIOR PARA CONDENAR SHARP DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE DEZ DIAS DE SALÁRIO DE JUNHO/2000 (R$-69,39); DIFERENÇA DE VINTE DIAS DE FÉRIAS E DEZ DIAS DE ABONO DE FÉRIAS + 1/3 DO PERÍODO AQUISITIVO 99/2000 (R$-335,38); SALDO DE SALÁRIO DE JULHO/2000 COM 50% (R$-3.701,95); SALÁRIO DE AGOSTO/2000 COM 50% (R$-5.516,95); QUATRO DIAS DE SALÁRIO DE SETEMBRO/2000 (R$-490,40); FGTS DE AGOSTO/99 A SETEMBRO/2000 (R$-4.317,95); AVISO PRÉVIO (R$-3.685,47); 3/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R$-1.228,48); 9/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/00 (R$-2.764,08); FGTS SOBRE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/00 (R$-221,13); FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO (R$-294,84); MULTA DE 40% SOBRE O FGTS (R$-1.933,57 + R$-17.659,20=R$-19.592,77); MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT (R$-3.685,47); MULTA DA CLÁUSULA XXIX DA CONVENÇÃO COLETIVA (R$-368,54); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; IV-DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-925,45. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$-46.272,73. NOTIFICAR AS PARTES FACE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. NADA MAIS.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1918/01-1**
Reclamante: JESUS DA SILVA COSTA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARÇAL (OAB/PA-7067)
Reclamado(a): ADILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO (OAB/PA-5.157)
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO: I- JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JESUS DA SILVA COSTA CONTRA ADILSON FERREIRA DE ALMEIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. II- CUSTAS DE R$-291,62 PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0177/00**
Exequente: WALTER SOUZA MENDONÇA
Advogado(a):
Executado(a): POSTO NAZARÉ LTDA e NEUCI PEREIRA RENDEIRO (SÓCIA SOLIDÁRIA)
Advogado(a): Patrono da Sócia: Dr. Mendel Eliasquevici
Conteúdo: À SÓCIA SOLIDÁRIA: PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "AS QUESTÕES DEBATIDAS NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº109203 JÁ FORAM DECIDIDAS NO R. DESPACHO DE FLS. 198/199. DÊ-SE CIÊNCIA."

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
**No 001 _ 361/2001 PROCESSO No: 001 _ 826/2001_2**

Exequente: ROSINEIDE DE SOUSA JUCA
Executado: FRANCISCO CANDIDO SILVA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO CANDIDO SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.664,08 (TRES MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) atualizado em 11/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

| | |
|---|---|
| Principal Corrigido | 1.396,17 |
| Juros de Mora | 40,92 |
| Valor FGTS | 2.056,67 |
| Valor das Custas | 70,51 |
| INSS | 99,81 |
| Total devido | 3.664,08 |

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de novembro de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

**O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO**
JUIZ(a) TITULAR

# 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1423/01**
Reclamante : JOSÉ FRANCISCO GOMES MOTA
Advogado(a): OTÁVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado(a) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA CAIRU
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA AINDA NÃO TRANSITOU EM JULGADO, PODENDO A RECLAMADA XEROCOPIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1782/01**
Reclamante : JOEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): Drª Aldanerys Matos Amaral
Reclamado(a) : COMPAT - COOP. MISTA MARIT. PRP. ÁREAS TEC PARÁ e COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Advogado(a): Dr. Graco Ivo Alves Coelho e Carlos Thadeu Vaz Moreira
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR JOEL FERREIRA DOS SANTOS CONTRA COMPAT E COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, PERANTE ESTA MMª 6ª VARA DO TRABALHO DESTA CAPITAL, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, C/C ART. 295, I e PARÁGRAFO ÚNICO, i, AMBOS DO CPC. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$-1.082,30 SOBRE O VALOR DE ALÇADA A CARGO DO RECLAMANTE.NOTIFICAR AS PARTE .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1559/94**
Reclamante : SINDIFUMO
Advogado(a): DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Reclamado(a) : SOUZA CRUZ
Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: A RECLAMADA DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " A RECLAMADA PERSEGUE A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DESDE A CONTESTAÇÃO, CHEGANDO INCLUSIVE À INSTÂNCIA SUPERIOR EXATAMENTE COM O ARGUMENTO DE QUE PARA CONCESSÃO DA PARCELA DEVERIA SER REALIZADA A PROVA PERICIAL. ASSIM, ENTENDO QUE A REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICA VAI SER REALIZADA NO INTERESSE E A SEU REQUERIMENTO, INCIDINDO NA HIPÓTESE DO ARTIGO 18 DO CPC. ANTE AO EXPOSTO, MATENHO MINHA DECISÃO DE FLS. 415." .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1643/01**
Reclamante : ANTÔNIO MENDES GONÇALVES
Advogado(a): Drª Ana Margarida Loureiro Godinho
Reclamado(a) : BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO
Advogado(a): Dr. Márcio Mota Vasconcelos
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PELO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANTÔNIO MENDES GONÇALVES CONTRA BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO, PARA LIBERAR A PENHOAR SOBRE O IMÓVEL CONSTRITO NO PROCESSO PRINCIPAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGADO, EM R$-700,00, CALCULADAS SOBRE R$-35.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES. ANOTAR A ISENÇÃO DAS CUSTAS. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS."
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1991/01**
Reclamante : JOSÉ ELIAS GOMES DOS SANTOS
Advogado(a): Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro
Reclamado(a) : ADEMPS
Advogado(a):
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: . DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR JOSÉ ELIAS GOMES DOS ANJOS EM FACE DE ADEMPS-ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES 2000/2001 E PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3 (1/12); 13º. SALÁRIO PROPORCIONAL 99 (8/12), 2.000 E PROPORCIONAL 2.001(6/12);FGTS + 40%; SEGURO DESEMPREGO; MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º. DA CLT; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E SEUS REFLEXOS; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ANOTAÇÃO NA CTPS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R$-10.000,00. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, ANOTÁ-LA DEVOLVENDO-A EM SEGUIDA. APÓS, AO CÁLCULO PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS. NOTIFICAR AS PARTES CONSIDERANDO QUE POR FALHA NO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO A SENTENÇA FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS./////// .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 480/01**
Exequente : JOSÉ KLEBER COSTA
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Executado(a) : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 46, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 518/01**
Exequente : MARCOS RAMOS DOS SANTOS
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Executado(a) : J H DE SOUZA e PINA INTERCÂMBIO COML INDUSTRIAL PESCA S/A.
Advogado(a): MARCO ANTÔNIO PITMAN MACHADO, patrono da JH DE SOUZA ME.
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32-VERSO, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: "SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6.830/80. DAR CIÊNCIA." EM 06/11/2001. JUIZ MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1858/97**
Exequente : STIUPA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado(a) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA ASSISTENTE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO DESTA MM. VARA ÀS FLS. 1089-VERSO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO LEGAL.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1456/01**
Exequente : PAULO RONALDO PONTES DE ANDRADE
Advogado(a): WADY DAHÁS ROSSY
Executado(a) : E S M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEPA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACOMPANHOU A PETIÇÃO DE FLS. 29, NO PRAZO LEGAL.

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-400/2000-5, em que é reclamante SÔNIA MARIA PANTOJA BARROS CABRAL, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-3.055,03 (TRÊS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

**QUANTIAS A SEREM PAGAS**

| | |
|---|---|
| Princ. Corrigido | 2.116,32 |
| Juros de Mora | 392,28 |
| FGTS | 108,43 |
| Multa FGTS 40% | 43,37 |
| Custas | 53,84 |
| INSS | 340,79 |
| TOTAL DEVIDO | 3.055,03 |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 23 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada RIO NEGRO NAVEGAÇÃO, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-915/2001-1, em que é reclamante EMERSON JORGE TAVARES MEDEIROS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-6.608,24 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

**QUANTIAS A SEREM PAGAS**

| | |
|---|---|
| Princ. Corrigido | 5.629,74 |
| Juros de Mora | 215,76 |
| FGTS | 193,99 |
| Multa FGTS 40% | 77,60 |
| Custas | 122,97 |
| INSS | 368,18 |
| TOTAL DEVIDO | 6.608,24 |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 23 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/01/02, às 10:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1212/93-8, em que é exequente LUIZ DARIO MAGALHÃES ALMEIDA e é executado ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÃO LTDA, constante do seguinte:
IMÓVEL: Fração ideal de 4,517,00% do domínio útil do terreno onde se acha construido o Edifício "Cortina D'Ampezzo", situado à Travessa Rui Barbosa, nº 1389, perímetro compreendido entre as Avenidas Nazaré e Braz de Aguiar, de onde dista 59,65m, com fundos projetados para a Travessa Quintino Bocaiuva, nesta cidade, medindo todo o terreno 26,49m de frente e de fundos, pela lateral direita 56,00m, sendo a lateral esquerda formada por três (3) elementos: O primeiro, em linha reta em direção aos fundos, com 54,60m; o segundo, em linha reta para dentro do terreno, com 6,58m e o terceiro, em linha reta até encontrar a linha travessão dos fundos com 2,20m, tendo a linha travessão dos fundos a largura de 20,10m, confinando à direita com o imóvel nº 1375 e à esquerda com o nº 1427, fração correspondente ao apartamento nº 301, do 3º pavimento, possuindo 510,81m2 de área total construída, com as seguintes divisões internas: sala de estar com varanda, sala de jantar com varanda, bar, vestíbulo lavabo, sala de estar íntima com varanda, quatro (4) suítes com varanda, sendo uma (1) master, copa-cozinha, dependências de serviçal completas, hall, dispensa e área de serviço, com direito a três vagas de garagem, de propriedade dos sócios da executada, Sr. Manoel Lobato Maués Neto e sua esposa Sra. Simone Cruz Maués, tendo em vista transferência em fraude à execução, conforme determinação judicial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, sob a matrícula nº 305, às fls. 305, do Livro nº 2-GB. O referido imóvel encontra-se com ônus hipotecário à Caixa Econômica Federal - CEF, filial do Pará. Avaliação: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/01/02, às 10:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1345/00-6, em que é exequente BENEDITO IRANALDO NEVES JARDIM e é executado VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, constante do seguinte:
Um (1) TV 20" PHILCO, EMOTIDN, modelo PCM-2144, Série nº 153471, com controle remoto, em bom estado de conservação e uso. Avaliado em R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Referido bem encontra-se em mãos da fiel depositária, SRA. RAIMUNDA DO SOCORRO GONÇALVES JAQUES, RUA JOÃO NUNES, 32. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/01/02, às 10:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1725/01-1, em que é exequente MARIVALDO DOS SANTOS SOUZA e é executado EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, constante do seguinte:
Um (1) aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, modelo AIR MASTER de 10.000 BTU's, cor cinza-escuro, sem número visível, em bom estado, funcionando. Avaliado em R$300,00 (trezentos reais).
Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, SRA. ADONILDE MOREIRA BARBOSA, CONJUNTO PAAR, QUADRA 12, Nº 7 - ANANINDEUA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/01/02, às 10:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1215/01-0, em que é exequente MÁRCIO ROBERTO OSORIO LUCIANO e é executado E COSTA OLIVEIRA, constante do seguinte:
Duas (2) máquinas industriais de costura profissional, marca SINGER, números de série 18VZZZ, com motor elétrico de 220V, ambas montadas em bancada, tudo em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliada cada uma por R$670,00 (seiscentos e setenta reais), perfazendo um total de R$1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais).
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) EPAMINONDAS FERNANDES DE OLIVEIRA, RUA JOÃO DE DEUS, Nº 51 - GUAMÁ. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/01/02, às 10:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1611/01-8, em que é exequente ANTONIO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA e é executado EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, constante do seguinte:
Um (1) aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, modelo AIR MASTER de 10.000 BTU's, cor cinza escuro, sem número visível, em bom estado, funcionando. Avaliado em R$300,00 (trezentos reais).
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) ADONILDE MOREIRA BARBOSA, CONJUNTO PAAR, QUADRA 12, Nº 7 - ANANINDEUA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/01/02, às 10:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-906/01-0, em que é exequente ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA e é executado SARE FUNDAÇÕES LTDA, constante do seguinte:
Duas (2) formas metálicas para fabricação de estacas circulares, com diâmetro 30 (trinta) cm e 12 (20te) metros de comprimento, regular estado, cada uma avaliada em R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$800,00 (oitocentos reais).
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) CHARLES DE MELO SARÉ, AV. CONSELHEIRO FURTADO, 348. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Maria Valquíria Norat Coelho**
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/01/02, às 10:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1316/01-6, em que é exequente WILSON DE

ALMEIDA FERREIRA e é executado ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, constante do seguinte:
3.200 (três mil e duzentos) quilogramas de piramutaba in natura, no valor de R$1,00 (hum real) o quilograma, totalizando R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, AV. ALMIRANTE BARROSO, 34 - ALAMEDA HENRIQUE ENGELHARD, APTO. 201. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/01/02, às 10:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1484/01-5, em que é exequente RAIMUNDO NONATO GARCIA e é executado HMS - SERVIÇOS E CONSÓRCIO LTDA, constante do seguinte:
1) Um (1) conjunto de sofá com dois e três lugares, cor bege, detalhes em madeira laqueada, assentos removíveis, em excelente estado de conservação. Avaliado em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
2) Um (1) jogo de mesa em mogno, tampo em vidro 6mm, com oito (8) cadeiras, assento estofado, em bom estado de conservação. Avaliado em R$600,00 (seiscentos reais);
3) Uma (1) mesa de centro, tampo em vidro 8mm, tamanho 1,00m x 0,80m, base em madeira laqueada, em bom estado de conservação. Avaliada em R$100,00 (cem reais);
4) Uma (1) geladeira, marca BRASTEMP, modelo QUALITY 330 LITROS, cor bege, em bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliada em R$200,00 (duzentos reais);
5) Um (1) microondas, marca SHARA, modelo MICROWAVE BROWNER, em bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R$120,00 (cento e vinte reais);
6) Uma (1) máquina de lavar roupas, marca CONTINENTAL, modelo EVOLUTION, 12 (doze) programas, em bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliada em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
7) Um (1) freezer, marca CONSUL GRAN LUXO, 280 litros, cor bege, em bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R$400,00 (quatrocentos reais);
8) Uma (1) bicicleta ergométrica com cronômetro, marca WORLDWIDE, cor branco/cinza, em bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliada em R$200,00 (duzentos reais);
9) Uma (1) esteira elétrica, marca MONOTYPE, cor preta, em bom estado, em funcionamento. Avaliada em R$150,00 (cento e cinquenta reais);
10) Uma (1) churrasqueira, marca APOLO 9, fabricada em chapa metálica, movida à gás e carvão, em bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliada em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
11) Um (1) fogão quatro bocas, marca BRASTEMP, acendedor automático, em regular estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R$150,00 (cento e cinquenta reais);
12) Um (1) armário de cozinha completo, todo fabricado em mogno, estilo modulado, contendo doze portas, cinco gavetas e prateleiras, sendo dois módulos com balcão, em perfeito estado de conservação. Avaliado em R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
13) Um (1) guarda-roupa em mogno, quatro portas e quatro gavetas, maleiro, cabideiro, caixeiro, em bom estado de conservação. Avaliado em R$500,00 (quinhentos reais);
14) Um (1) guarda-roupa embutido em mogno, nove portas, seis gavetas, maleiro, cabideiro e caixeiro, em perfeito estado de conservação. Avaliado em R$900,00 (novecentos reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a). OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS, AV. NAZARÉ, 1341 - APTO. 102. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de novembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira) Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1419/01**
Exequente: RICARDO LOPES DE ALMEIDA
Advogado(a): Lucia Helena Souza Mergulhão
Executado(a): COMERCIAL ATLANTIS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1351/00**
Exequente: ADEMIR GUERREIRO CARNEIRO
Advogado(a): ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Executado(a): M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO COM RELAÇÃO A PETIÇÃO DE FLS. 451 DOS AUTOS:"INDEFIRO O PEDIDO ANTE A FALTA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1378/00**
Exequente: FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Advogado(a): LÚCIA HELENA SUOZA MERGULHÃO
Executado(a): SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a): Claudia Guerreiro Pitman Machado
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA INFORMAR SEU ATUAL ENDEREÇO JÁ QUE O MESMO NÃO CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 259 QUE ENVIOU A VARA SOLICITANDO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EM SEUS PROCESSOS.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 223/00**
Exequente: SEBASTIÃO RUI RODRIGUES NUNES
Advogado(a): Unilda de Freitas Fagundes Rodrigues
Executado(a): COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
Advogado(a): Heitor Francisco Gomes Coelho
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELA PARTE CONTRARIA.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1951/01**
Exequente: EDSON CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(a): Suzana Paula A. Canton
Executado(a): CONFIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a): Inácio Medeiros de Andrade
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO PELO JUIZO ÀS FLS. 15-VERSOS.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1978/00**
Exequente: MARLY ZÂNDRIA RODRIGUES VIEIRA
Advogado(a): Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro
Executado(a): N SECCUTTI JÚNIOR
Advogado(a): Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 117 DOS AUTOS.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1226/92**
Exequente: TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA
Advogado(a): Antonio Fernando Rocha
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a): Procurador Antonio de O. Melo
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 254/257 ELABORADOS PELO CONTADOR DO JUIZO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular, na Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr RENZO BASTIANI, sócio da Executada VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ªVTB-1024//01-4, em que JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA é exequente, para ciência do seguinte despacho:
"DESIGNO COMO FIEL DEPOSITÁRIO O SR. RENZO BASTIANI, UM DOS TITULARES DA RECLAMADA, DEVENDO SER CIENTIFICADO DO ENCARGO ATRAVÉS DE EDITAL, JÁ QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO"
A NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO REFERE-SE AO BEM PENHORADO AS FLS. 153 DOS AUTOS..
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 23 de novembro de 2001. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete C. Moda), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

A JUÍZA:Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 573/96**
Exequente: JOSEVAL PEREIRA PIZON E OUTROS
Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES
Exemutado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: AS PARTES, PARA COMPROVAREM O PAGAMENTO DA 3ª PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO./
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 411/01**
Exequente: JORGE EDSON FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): Edilene Sandra Luz de Lima
Executado(a): C.A.F. ALVES
Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS:"ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS À PENHORA OPOSTO POR C.A.F. ALVES NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA JORGE EDSON FERREIRA DE SOUZA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO"./ .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1351/00**
Exequente: ADEMIR GUERREIRO CARNEIRO
Advogado(a): ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Executado(a): M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Conteúdo: A RECLAMADA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-19.332,00./ /
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1349/98**
Exequente: SANDRA MARIA DA SILVA CASTRO
Advogado(a):
Executado(a): YOLANDA FERREIRA PINTO
Advogado(a): Orlando Antonio Fonseca
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO A FL. 52 ESTÁ AGUARDANDO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 59-V E QUE NÃO HÁ PRAÇA NESTE PROCESSO DESIGNADA PARA O DIA 26.11.01, COMO INFORMADO NA PETIÇÃO DE FL.78 .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1042/92**
Reclamante: EDIVALDO RODRIGUES PINHEIRO e Outros
Advogado(a): Antonio Flávio Pereira Américo
Reclamado(a): LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado(a): Leila Cristina Siqueira
Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFICIO DE FL.1056 DOS AUTOS.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1024/96**
Exequente: CLEMILDA NURY SANTOS e OUTROS
Advogado(a): HAROLDO SILVA
Executado(a): EMATER - PARÁ
Advogado(a):
Conteúdo: AOS SUBSTITUIDOS PATROCINADO PELO ADVOGADO DR. HAROLDO SILVA, QUE NÃO ADERIRAM AO ACORDO ENTABULADO PELAS PARTES, INDICAR BENS A PENHORA./

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-1321/01-X, em que é reclamante Espolio de OSVALDO ALVES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-R$-1.857,50 ( Hum Mil Oitocentos Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

**QUANTIAS A SEREM PAGAS**

| | |
|---|---|
| Princ. Corrigido | 1.671,92 |
| Juros de Mora | 39,60 |
| INSS | 111,12 |
| Custas | 34,86 |
| TOTAL DEVIDO | 1.857,50 |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 27 de novembro de 2001. Eu_____ (Antonio Jorge Silva Corrêa), Técnico judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 724/01**
Exequente: PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS GONÇALVES GOMES
Executado(a): EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 62 DOS AUTOS./ /
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1051/98**
Exequente: JOSÉ DE RIBAMAR HERENIO FARIAS
Advogado(a): Marcos Vinicius Eiro do Nascimento
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): Marçal Marcelino da Sulva Neto
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA INFORMAR A SECRETARIA DA VARA, OS PERCENTUAIS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS EM FAVOR DA PREVI E CASSI./
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1380/01**
Exequente: JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
Advogado(a): CLÁUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exeqüente para indicar bens do executado a penhora, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1004/92**
Reclamante: SINDIPESCA
Advogado(a): INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR
Reclamado(a): EMPESCA S/A CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado(a): HAROLDO A. SANTOS
Conteúdo: A reclamada para apresentar a evolução salarial dos substituídos, referentes ao período de junho/90 a abril/91. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1478/98**
Exequente: RAIMUNDO CARNEIRO PANTOJA
Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Executado(a): RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exeqüente para tomar ciência que a 5ªVT de Manaus devolveu a CPE, referente a este feito. Deverá V. Sa. requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1261/01**
Reclamante: SIMONE COLLINMS COSTA MATOS
Advogado(a):
Reclamado(a): INSTITUTO EDUCACIONAL MELHOR AMIGO S/C LTDA
Advogado(a): DR. Sinélio Ferreira de Menezes Filho
Conteúdo: A reclamada para apresentar os contracheques ou os recibos salariais da reclamante, referente a todo o período laboral. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2185/00**
Reclamante: JOSÉ DE FRANÇA MEIRELES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA D SILVA MAROJA
Conteúdo: Ao reclamante para receber crédito na Secretaria da Vara. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 314/97**
Reclamante: ANGELA PAES RIBEIRO
Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATTOS
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Conteúdo: As partes para tomarem ciência da entença de Impugnação à Liquidação. CONCLUSÃO: Pelo exposto e mais que dos autos consta, resolvo, na reclamação trabalhista movida por Ângela Paes Ribeiro contra BANPARA, acolher, em parte, a impugnação formulada, para determinar a atualização do débito até a data do efetivo pagamento, inclusive com a fluência dos juros de mora. Tudo consoante a fundamentação. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2106/92**
Exequente: REINALDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado(a): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Conteúdo: Ao exeqüente para tomar ciência da Sentença de Impugnação aos Cálculos. CONCLUSÃO: Ante o exposto, decide a Vara do Trabalho de Paraupebas julgar improcedente a atualização de fls. 117, apresentada por Rio Doce Geologia e Mineração S/A, na execução que lhe move Reinaldo Da Silva rodrigues. Tudo nos termos da fundamentação. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1446/01**
Exequente: ANELIR SOARES RODRIGUES
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exeqüente para tomar ciência que o Sr. Oficial de justiça deixou de efetuar a penhora sobre os bens constante do endereço do mandado, uma vez que tudo o que havia no local já está penhorados por outras varas. Deverá V. Sa. indicar bens do executado à penhora, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1539/01**
Reclamante: GRACIETE COSTA LOBO
Advogado(a): Dr. Holandina Júlia Figueira de Mello Larrat Medeiros
Reclamado(a): ESTETIC VISUAL WINDSOR S/C
Advogado(a): Dr. Iraclides Holanda de Castro
Conteúdo: A reclamada para tomar ciência dos cálculos das contribuições previdenciárias devidas, no valor de R$76,50.
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1128/01**
Exequente: EDILSON MONTEIRO RODRIGUES
Advogado(a): ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES
Executado(a): IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado(a): LUIZ EIMARMIRANDA TAVARES
Conteúdo: Ao exeqüente para indicar outros bens da executada passíveis de penhora, para reforço desta, no prazo de quinze dias..
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1477/95**
Reclamante: SINDPORTO
Advogado(a): CARLOS TADEU VAZ MOREIRA
Reclamado(a): CDP - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ.
Advogado(a): PAULO CESAR OLIVEIRA
Conteúdo: As partes para informarem ao Juízo o tempo efetivo que cada substituído estere exposto ao risco, conforme consta da decisão destes autos. .
**PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1036/94**
Exequente: NÉLIO COSTA NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado(a): ANTÔNIO CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Conteúdo: A executada para tomar ciência que foi transferido o valor de R$10.611,44 destes autos para o de número 1201/98-5, em atenção ao despacho de fl. 336/verso. .

# SEÇÃO ESPECIALIZADA

**GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR**
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

**DECISÃO MONOCRÁTICA**
**PROCESSO TRT/SE/AR 2578/2001.** AUTORA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA. Doutor Henrique Corrêa Baker e outros. RÉU: LUCIVALDO VIANA GAMA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, homologa-se a desistência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VIII, do Código de Processo Civil), cominando custas pela autora no importe de R$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor dado à causa (folha 5), determinando a intimação da autora e a notificação do réu, através do Diário Oficial do Estado, remetendo a íntegra desta decisão para as partes e para a Meritíssima Vara do Trabalho de Abaetetuba, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Em 22 de novembro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

# RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 74/2001 (JULGADO EM 22.11.2001)

**REPUBLICAÇÃO**
**ACÓRDÃO TRT/SE/AR 2437/2001.** AUTORA: CICOPAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Dr. Carlos Alfredo Barreto Silva). RÉU: RONES BATISTA FERREIRA. (Drª. Cleide Rocha da Silva). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DO ADVOGADO. I – Simples lapso de digitação no registro do termo de audiência, que assinala a chegada tardia do patrono da empresa, à audiência perante a Vara do Trabalho, pode ser corrigido de ofício, a qualquer tempo, porque mero erro material (arts.833 e 897-A, parágrafo único, da CLT). II – A acusação infundada de coação do juiz, para a realização de acordo, cujas parcelas principais já foram pagas pela empresa, constitui litigância de má-fé, daí a condenação solidária da autora e seu advogado, a pagarem a indenização legal ao réu, além de honorários advocatícios (art. 18, do CPC, e art. 32, da Lei nº 8.906/94), considerando que a tese deduzida na ação rescisória é respaldada em mero equívoco de digitação, sem nenhuma relevância jurídica, até porque a conciliação foi realizada após a instrução processual e na presença do patrono da demandada no processo trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, E DECLARAR A AUTORA E SEU PATRONO LITIGANTES DE MÁ-FÉ; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS, EM PARTE, OS EXMºS. JUÍZES REVISORA, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO E MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO, QUE APLICAVAM AS SANÇÕES APENAS À AUTORA, CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, A AUTORA E SEU PATRONO A PAGAREM AS QUANTIAS DE R$-1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE VINTE POR CENTO (20%) POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, EM FAVOR DO RÉU, E DE R$-1.050,00 (UM MIL E CINQÜENTA REAIS), A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE QUINZE POR CENTO (15%), EM FAVOR DA ADVOGADA DO RÉU, SEM PREJUÍZO DAS CUSTAS, NO PRESENTE PROCESSO, E DO DÉBITO, PORVENTURA EXISTENTE, NO PROCESSO 1ª VT/MCP Nº 0335/2001-9; E

SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR QUE OS FATOS APURADOS NO PRESENTE PROCESSO SEJAM COMUNICADOS À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM RAZÃO DO PROCEDIMENTO DO ADVOGADO DA AUTORA (DR. CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA, OAB-AP Nº 695-A E OAB-PA Nº 9423), PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Belém, 27 de novembro de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

## TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

DESPACHO

**PROCESSO TRT/3ª T./AP 3280/2001.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. AGRAVADOS: NAZARENO BORGES DA SILVA, JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO, ALBERTO JOSÉ CARDOSO FILHO, EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS, LAURINDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO, REIS DA TRINDADE SEABRA, JUVENAL FONSECA PINHEIRO, DARDIVAL GERALDO DA SILVA MEDEIROS BRITO E LUIZ RAIMUNDO OLIVEIRA DE ABREU. Doutor José Heiná Maués e outros. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) indefere-se o pedido de efeito suspensivo; (2) intime-se o agravante-executado e notifique-se os exeqüentes desta decisão por publicação no diário oficial do estado e remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão interlocutória via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. vistos, para fins regimentais. Belém, 23 de novembro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

**PROCESSO AI 6679/01 (RO 3442/01).** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: NERIVALDO BASTOS TOURINHO. Doutora Marcia Maria de Oliveira Teixeira. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 27 de novembro de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 30.11.2001, SEXTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 08:00 HORAS.

**- RITO SUMARÍSSIMO:**

**01.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06718/2001.** RECORRENTE: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA. Drª Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO DA SILVA ALVES. Dr. Antônio Ferreira Neto. CONTRATA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Tucuruí.

**02.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06798/2001.** RECORRENTE: ADEMILCO DOS SANTOS BRITO. Dr. Antônio Afonso Navegantes e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO FILICIO DA SILVA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Capanema.

**03.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06768/2001.** RECORRENTE: JOÃO SIMIONI FILHO. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RECORRIDO: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Ricardo Rabelio Soriano de Mello e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

**04.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06513/2001.** RECORRENTE: MANOEL VICENTE GERONIMO. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDA: ALCRIDES – AREA DE PROJETO DE PLANTAÇÃO DE PUPUNHA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

**05.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06530/2001.** RECORRENTE: PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª Maria de Fátima Rangel Canto e outros. RECORRIDO: EDUARDO JOSÉ GADELHA DE PAIVA. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

**06.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06362/2001.** RECORRENTE: EDMILSON MONTEIRO COSTA. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDOS: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. SUNTUKS/A. (HOTEL VILA RICA) Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. POSTO COQUEIRO LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 11ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

**07.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06418/2001.** RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Drª Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: ANTÔNIO PINHEIRO FERNANDES. Dr. Hélio de Barros Pavacho Alves e outro. QUARESMA E QUARESMA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

**08.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06529/2001.** RECORRENTE: JOCIMAR PEREIRA TERTULINO. Drª Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: RENATO FONSECA VELOSO. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELUSOSE S/A. RELATOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

**09.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06562/2001.** RECORRENTES: JOSIAS DA CONSOLAÇÃO SILVA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

**- RITO ORDINÁRIO:**

**10.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 06278/2001.** AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outro. AGRAVADO: CARLOS ANTÔNIO XERFAN & CIA. LTDA. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

**11.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 04394/2001.** AGRAVANTE: CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA. Dr. Raimundo Caldas Batista e outros. AGRAVADO: GUAMÁ INDÚSTRIA NAVAL LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Marcus Losada Maia.

**12.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 04938/2001.** AGRAVANTE: ESTRADO MECÂNICO CABRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Arcione Lima Magalhães e outro. AGRAVADO: MANOEL PEDRO DE SOUSA. Drª Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Paragominas.

**13.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 05587/2001.** AGRAVANTE: ANNA EDNY NINOS FEITOSA. Drª Regina Soleny Jiménez Lopes. AGRAVADO: DACIL OLIVEIRA DA SILVA. Dr. José Raimundo Cosmo Soares. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Santarém.

**14.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01738/2001.** RECORRENTE: OLIMPIO DE SOUSA MESQUITA. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: MONTEMIL – MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

**15.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05051/2001.** RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Drª Christianne Ribeiro Eliasquevici e outros. RECORRIDO: JOSÉ LUIS BATISTA CRUZ. Drª Silvia Eloisa Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

**16.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05126/2001.** RECORRENTE: VALDILEIA PINTO DA COSTA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: DORIS BARBOSA CASTRO. Dr. Odival Quaresma e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

**17.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05134/2001.** RECORRENTE: BENEVIDES AGUAS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: JAMES WILLAME NASCIMENTO RAYOL. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Ananindeua.

**18.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05160/2001.** RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA. Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

**19.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05235/2001.** RECORRENTE: CELZE BULHÕES LEITE. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RECORRIDO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

**20.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05285/2001.** RECORRENTES: ÁLVARO ALBERTO UNGELHARD NORAT E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro. RECORRIDOS: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

**21.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05664/2001.** RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RECORRIDO: FRANCISCO GOUDINHO CORREA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

**22.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05789/2001.** RECORRENTE: MIDOL – MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA. Dr. Fábio Nobre Braz e outros. RECORRIDO: RILDO MÁRIO PAMPLONA MAGALHÃES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

**23.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05897/2001.** RECORRENTE: ANA ALICE SOUZA DA SILVA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RECORRIDO: RIAM ROUPAS INDUSTRIAIS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

**24.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 05207/2001.** RECORRENTES: MUNICÍPIO DE ALENQUER – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. MUNICÍPIO DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. AIDA NUNES RODRIGUES. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Óbidos.

**25.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 05677/2001.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE ALENQUER – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Heron de Sousa Coelho e outros. MARIA INÊS RAMOS MACIEL. Dr. Edilberto de Souza Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Óbidos.

**26.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 05650/2001.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Drª Léa Martins Ramos da Silva. AGRAVADOS: MANOEL MARTINS DA LUZ E OUTROS. Drª Elizabeth Costa Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Capanema.

**27.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 06357/2001.** AGRAVANTE: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. Drª Maria de Nazaré Santana de Sousa e outro. AGRAVADO: CLAUDIONOR SILVEIRA DA SILVA. Drª Nanira Jamária Silva de Souza. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

**28.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 03870/2001.** AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP). Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE E OUTROS. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

**29.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 04319/2001.** AGRAVANTE: URBANO GUEDES DA CRUZ. Dr. Washington dos Santos Caldas. AGRAVADO: R. C. M. MIRANDA – ME. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

**30.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 04407/2001.** AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. AGRAVADO: PAULO ROGÉRIO CORREA DA CUNHA. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

**31.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03771/2001.** RECORRENTES: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. Dr. Tsuguo Koyama e outra. JOÃO SIQUEIRA OLIVEIRA. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

**32.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03791/2001.** RECORRENTE: JOSÉ LEANDRO FEITOSA. Drª Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: F. AIRES BATISTA – ME e FREDSON AIRES BATISTA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS – PREFEITURA (litisconsorte). Dr. Jakson de Souza e Silva e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Parauapebas.

**33.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03929/2001.** RECORRENTE: SUPERMERCADO FARTURÃO. Dr. Nailde do Carmo Lobo. RECORRIDO: EDISLEI MARTINS COSTA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Junior. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Conceição Araguaia.

**34.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04035/2001.** RECORRENTES: PAULO ROBERTO GALDINO DE LIMA E OUTROS. Drª Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Ananindeua.

**35.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04205/2001.** RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Célio Santos Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA E OUTROS. Dr. Hermínio Luiz da Silva e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

**36.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04127/2001.** RECORRENTES: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. JOSÉ HELINSON OLIVEIRA DE SOUZA. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Ananindeua.

**37.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04367/2001.** RECORRENTES: GETULIO PEREIRA CAMPOS E SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL. Dr. José Ricardo Geller e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santarém.

**38.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04372/2001.** RECORRENTE: GERSON DE SOUZA E SOUZA. Drª Rosa Keilla Sousa de Souza e outro. RECORRIDO: PAULO CARDOSO VAZ. Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

**39.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04413/2001.** RECORRENTE: MARCILIO RODRIGUES DIAS. Dr. Renato Loyola de Camargo Gonçalves e outro. RECORRIDOS: LAGOA DA SERRA S/A – MARABÁ AGROPASTORIL S/A. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outro. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A – EM LIQUIDAÇÃO. Drª Rosalba Fidelles Maranhão e outros. HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Parauapebas.

**40.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04453/2001.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: AUGUSTO JOSÉ SACHETT E OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Tucuruí.

**41.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04455/2001.** RECORRENTES: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Drª Débora de Aguiar Queiroz e outro. IZAM MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. PARK ANY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

**42.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04497/2001.** RECORRENTE: EDVALDO CEZARIO DE MOURA. Drª Leslie Fernanda F. Fronchetti e outros. RECORRIDO: FONTOURA E QUADROS LTDA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª VT de Marabá.

**43.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04522/2001.** RECORRENTES: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ – SEBRAE/PA. Dr. José Antônio Carneiro Peck e outros. LUIZ OTÁVIO MELO MARIGLIANI. Drª Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Castanhal.

**44.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04551/2001.** RECORRENTE: ADAIR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Dr. Almir Holanda Costa. RECORRIDO: JOSÉ INOCÊNCIO COSTA. Drª Nilde Rosa da Silva e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

**45.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04558/2001.** RECORRENTES: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. ISOLINO PENA DE ASSUNÇÃO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Ananindeua.

**46.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04593/2001.** RECORRENTE: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDO: ALDECI SANTOS DE OLIVEIRA. Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

**47.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04665/2001.** RECORRENTES: JACKCELINE CHAVES DA SILVA. Dr. José Leite Cavalcante e outro. J. C. HOLANDA DE CASTRO (ARMARINHO JANAÍNA). Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

**48.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04688/2001.** RECORRENTE: RAIMUNDO JORGE DO NASCIMENTO. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

**49.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 06035/2001.** AGRAVANTES: AILTON LIMA LOPES e MANOEL NAZARÉ BRANDÃO PANTOJA. Drª Aldanetys Matos Amaral. AGRAVADO: CUSTÓDIO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA ME. Drª Oscarina de Miranda Bruno e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

**50.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 04886/2001.** AGRAVANTE: ABDIAS SOARES DA COSTA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

**51.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 05183/2001.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADO: CLÁUDIO SANTOS PEREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santarém.

**52.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 05553/2001.** AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. Drª Aida Maria Cristino Mendes e outros. AGRAVADOS: OSCAR CARDOSO DE VILHENA E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

**53.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05573/2001.** RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Rodrigo Bernardes Braga e outros. RECORRIDO: DIVINO ANDRADE DE FARIA. Drª Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

**54.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05592/2001.** RECORRENTE: PALMIRENO COUTO MOREIRA FILHO. Dr. Mário Alves Caetano e outros. RECORRIDO: VALDENIR FIDELES. Drª Eldely da Silva Hubner. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Paragominas.

**55.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05630/2001.** RECORRENTE: AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha. RECORRIDO: GERSON COELHO MARTINS. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

**56.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05635/2001.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: AIRTON RAIMUNDO SANTOS BARBOSA. Dr. João Pedro Maués e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

**57.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05726/2001.** RECORRENTE: CONOVALS – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Dr. José de Ribamar Maciel Filho. RECORRIDO: MÁRIO AUGUSTO SOARES DOS REIS JUNIOR. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

**58.PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05916/2001.** RECORRENTE: ZULAIDE RODRIGUES DA CRUZ. Dr. Zeno Nascimento Costa e outros. RECORRIDOS: BELÉM MED LTDA., MEDICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e DORIS FONSECA E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

Belém, 27 de novembro de 2001.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINTE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 16/2001

Pelo presente EDITAL notifico a Srª WALCILENA DE JESUS MARQUES (Drª Rosa Ester da Silva), autora do Processo TRT AR nº 3106/2001, em que contende em face de UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior), para ficar ciente de que foi exarado despacho à fl. 210 dos autos, cujo inteiro teor é o que segue: "Verifica-se pela petição inicial de fls. 1/13 dos autos, que a autora indica como decisão a ser rescindida àquela proferida pela MM. 1ª JCJ de Belém, nos autos do Processo nº 1ªJCJ – 1744/96, com trânsito em julgado em 12.12.96. Entretanto, colacionou documentos que não correspondem ao processo onde foi proferida a r. decisão rescidenda, conforme se verifica pelas fls. 15/121 dos autos. Verifica-se, ainda, que a autora sequer juntou a respectiva certidão de trânsito em julgado da decisão que pretende rescindir. Dessa forma, deve a autora ser notificada a fim de que indique qual a decisão que pretende rescindir, bem como para que apresente a respectiva certidão de trânsito em julgado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial". Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis de novembro de dois mil e um. Eduardo André Mulho de Souza, Assistente de Juiz.

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
DESPACHOS

**PROCESSO TRT/ 2ªT/ED/RO 05130/2001**
EMBARGANTE (S): BENEVIDES ÁGUAS S/A
Advogado (s): Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros
EMBARGADO (S): FRANDERLEY DOS SANTOS PACHECO
Advogado (s): Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho
DESPACHO
Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, notifique-se o embargado, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.
Belém, 26/11/2001.
Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Togado – Relator

**PROCESSO TRT/ 2ªT/ED/RO 04933/2001**
EMBARGANTE (S): BENEVIDES ÁGUAS S/A
Advogado (s): Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros
EMBARGADO (S): JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES
Advogado (s): Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho
DESPACHO
Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, notifique-se o embargado, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.
Belém, 26/11/2001.
Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Togado – Relator

**PROCESSO TRT/ 2ªT/ED/RO 05566/2001**
EMBARGANTE (S): ALAR – SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogado (s) : Dr. Mendel Eliasquevici e outro
EMBARGADO (S) : RENATO FREIRE FERREIRA
Advogado (s): Dr. José Figueira Ferreira e outra e
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA
Advogado (s): Drª. Lìbia Soraya Pantoja Carneiro e outros
DESPACHO
Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, notifiquem-se os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias.

Belém, 26/11/2001.
Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Togado - Relator

# PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 30.11.2001, SEXTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

**01. PROCESSO TRT RO 6789/2001.** RECORRENTE: JAKLISE OLIVEIRA COTA. Dr. Francisco Silva de Sousa. RECORRIDA: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

**02. PROCESSO TRT RO 6766/2001.** RECORRENTE: ELÍSIO VIEIRA CORRÊA. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

**03. PROCESSO TRT RO 6764/2001.** RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: JOÃO FERREIRA RODRIGUES e OUTRO. Dra. Maria da Paz Farias Gomes e PROJET - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

**04. PROCESSO TRT RO 0421/2001.** RECORRENTE: CLÁUDIO DA SILVA BARROSO. Dr. Jean Carlos Storer. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e OUTRO. Dr. Pedro Cruz Neto e COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

**05. PROCESSO TRT RO 5251/2001.** RECORRENTE: MARIA DA TRINDADE RODRIGUES DE SARGES. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA ANGÉLICA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

**06. PROCESSO TRT AI 4942/2001.** AGRAVANTE: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A. AGRAVADOS: ANTÔNIO TAVARES TEIXEIRA e OUTROS. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

**07. PROCESSO TRT REXOFF 6028/2001.** RECLAMANTE: VALDEMAR DA COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

**08. PROCESSO TRT RO 5793/2001.** RECORRENTE: VIENA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S/A. Dr. Wanderley Marcos dos Santos. RECORRIDOS: GEORGE RIBAMAR DE SOUSA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos; JOSÉ PACHECO DE AGUIAR. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e JOEL CHAVES DA SILVA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

**09. PROCESSO TRT AP 5764/2001.** AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dra. Wanessa Kellyn C. L. A Rodrigues. AGRAVADO: ALCI DIAS CORREA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

**10. PROCESSO TRT AP 6146/2001.** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Rosalba Fidelles Maranhão. AGRAVADO: ADEMAR ALVES DA SILVA. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

**11. PROCESSO TRT RO 6079/2001.** RECORRENTE: ZÉLIO JESUS VIEIRA DA SILVA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Britto. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

**12. PROCESSO TRT RO 4200/2001.** RECORRENTES: JOSÉ VALDEMAR MOREIRA e OUTROS. Dr. Oscat Aloysio Scheibel. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Lusiléa da Silva Torquato. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

**13. PROCESSO TRT RO 6099/2001.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDO: IRACI CUNHA DA SILVA. Dra. Ana Kelly Janssen de Amorim. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

**14. PROCESSO TRT AP 4706/2001.** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Rosalba Fidelles Maranhão. AGRAVADO: CLEUSMAR VAZ DA SILVA. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

**15. PROCESSO TRT AP 5196/2001.** AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros. AGRAVADO: JURACY PINHEIRO CHAVES. Dr. João Pedro Maués. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

**16. PROCESSO TRT AP 4778/2001.** AGRAVANTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

**17. PROCESSO TRT RO 4655/2001.** RECORRENTE: MANOEL DA COSTA MELO. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

**18. PROCESSO TRT RO 4554/2001.** RECORRENTES: ANDRASSI PEREIRA FARIAS. Dr. Ronaldo Bentes Batista e BANCO BRADESCO S/A. Dr. João Frederick Marçal e Maciel. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

**19. PROCESSO TRT AI 1854/2001.** AGRAVANTE: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

**20. PROCESSO TRT RO 6042/2001.** RECORRENTES: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Rubens Braga Cordeiro. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

**21. PROCESSO TRT REXOFF 4331/2001.** RECLAMANTE: BENEDITO GOMES PANTOJA. Dra. Rosely Alencar de Campos. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ. Dra. Regina Helena Batista Pereira e MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Jeanny Cristina Cardoso Rayol. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

**22. PROCESSO TRT RO 6162/2001.** RECORRENTE: AODACI FERREIRA DE MATOS. Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Shirley da Costa Pinheiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

**23. PROCESSO TRT RO 4432/2001.** RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz e PATRÍCIO GAMA DA SILVEIRA FILHO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

**24. PROCESSO TRT RO 5952/2001.** RECORRENTES: REDECARD S/A. Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior e ROBERT NEWTON LOPES DE SOUZA. Dr. Samuel Borges Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS e CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS. Dr. Valton Doria Pessoa RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

**25. PROCESSO TRT RO 5024/2001.** RECORRENTE: VANEIDE SOUSA LIMA. Dr. Mário de Oliveira Brasil Monteiro. RECORRIDO: M. I. COSTA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

**26. PROCESSO TRT RO 0740/1997.** RECORRENTES: MANOEL PEREIRA DIAS e OUTRO. Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**27. PROCESSO TRT AP 4484/2001.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Proc. Dr. Ibraim José das Merces Rocha. AGRAVADOS: ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

**28. PROCESSO TRT AI 6205/2001.** AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dra. Marcella da Silva Peixoto. AGRAVADO: JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA. Dr. Walteir Gomes Rezende. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

**29. PROCESSO TRT RO 6148/2001.** RECORRENTES: FRANCISCO NAZARENO SARMENTO PINTO. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

**30. PROCESSO TRT RO 6102/2001.** RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevici. RECORRIDA: MÁRCIA CRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

**31. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6006/2001.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Olivaldo Ferreira. RECORRIDOS: MAGNO ARAÚJO SANTOS e OUTRO. Dr. Hernandes Espinosa Margalho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paraupebas. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

**32. PROCESSO TRT AP 5776/2001.** AGRAVANTES: MARIA DO AMPARO PESSOA DE ARAÚJO e OUTROS. Dra. Ieda Lívia de Almeida Brito. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Dra. Sandra Waleska M. Leal. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José Augusto Figueiredo Affonso e Alda Maria de Pinho Couto.

**33. PROCESSO TRT AP 5803/2001.** AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dra. Norma Silvia Queiroz de Paula. AGRAVADOS: MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORRÊA e OUTROS. Dra. Maria Celina Menezes Vieira. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José Augusto Figueiredo Affonso e Alda Maria de Pinho Couto.

**34. PROCESSO TRT AP 5702/2001.** AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A . Dr. Washington Luis Cardoso da Silva. AGRAVADO: JOÃO MILTON DOS SANTOS ALVES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDAS: Juízas Maria Joaquina Rebelo e Alda Maria de Pinho Couto.

Belém, 27 de novembro de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

# JUSTIÇA FEDERAL

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA:
**Hind Ghassan Kayath**
DIRETORA DE SECRETARIA:
**Rose May Borges Ramos**
Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: seapa.02vara@pa.trf1.gov.br

**BOLETIM 159/2001**
**EXPEDIENTES DE 23 e 26/11/01**
**ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO**

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Juízo e de ordem da MMª. Juíza Federal, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a contestação, no prazo legal".

**CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

**Processo nº 2001.9053-6**
Reqte :PEDRO DE SOUZA GUEDES E OUTRO
Advogado(a) :Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Reqdo :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

**Processo nº 2001.1160-0**
Reqte :MARGARETH BARBOSA DA CÂMARA
Advogado(a) :Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré
Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

## DESPACHOS

**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

**Processo nº 98.0793-5**
Autor(a) :F PIO & CIA LTDA
Advogado(a) :Guilherme Henrique Rocha Lobato
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

**Processo nº 97.7992-0**
Autor(a) :TAKEDA BELÉM COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e FNDE)
DESPACHO :Requeira a autora a citação do FNDE, na qualidade de litisconsorte passiva necessário, conforme determina o V. acórdão de fls. 185, no prazo de dez dias.

**Processo nº 97.2511-0**
Autor(a) :SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Advogado(a) :Eduardo Grandi e outros
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

**Processo nº 95.3207-4**
Autor(a) :SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a) :Ramon Farias Bentes
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Processo nº 99.3932-7**
Autor(a) : MARCOS ANTONIO MARÇAL DE LIMA
Advogado(a) : Maria de Fátima Coimbra
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

**Processo nº 98.0989-1**
Autor(a) : AUGUSTO FERREIRA AYRES
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO :Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

**Processo nº 98.3728-6**
Autor(a) : FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

**Processo nº 97.12141-0**
Autor(a) :FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO E OUTROS
Advogado(a) :Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e outros
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

**Processo nº 97.0148-0**
Autor(a) :MARIA ROSANGILA XAVIER SERIQUE
Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.

**Processo nº 97.3143-7**
Autor(a) :GUIOMARI JOSÉ DA PAIXÃO E OUTROS
Advogado(a) : Deusdedith Freire Brasil
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.

**Processo nº 97.10960-9**
Autor(a) :JORGE BENEDITO DUARTE SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Ronald Valentim Gomes Sampaio e outros
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.

**Processo nº 97.4333-7**
Autor(a) :NAZARENO BRIGIDO DE MAGALHÃES E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Judice e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.

**Processo nº 96.2083-3**
Autor(a) :ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Maria Raimunda Prestes Magono Reis e outro
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.

**Processo nº 96.5715-0**
Autor(a) :JOÃO DA CRUZ SAMPAIO E OUTROS
Advogado(a) : José William Coelho Dias e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art. 730 do CPC.

**Processo nº 96.1528-7**
Autor(a) :ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES E OTUROS
Advogado(a) : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Advogado(a) :Marilena Felipe de Castro
Advogado(a) :Theodora Irene Medeiros Azevedo
Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Arquivem-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

**Processo nº 99.3782-4**
Autor(a) :ALICE PEREIRA BRITO E OUTROS
Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier e outros

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 99.7626-3**
Autor(a) :NAZARÉ DAS NEVES MONTEIRO
Advogado(a) :Maria Amorim e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 99.5090-4**
Autor(a) :JOSÉ CARLOS DA COSTA CORRÊA
Advogado(a) : Janayna Corrêa da Silva Oliveira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.11048-2**
Autor(a) :AFONSO MARIA NOBRE DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Marçal Antonio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.5240-3**
Autor(a) :MANOEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.6840-9**
Autor(a) :GERSON ALVES DE MOURA E OUTROS
Advogado(a) : Marçal Antonio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.2926-2**
Autor(a) :FRANCISCO DA COSTA MAIA
Advogado(a) : Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.4470-0**
Autor(a) :MARCOS FERNANDES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Ruy Evaldo da Cruz e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.4317-8**
Autor(a) :FRANCISCO ALVES FERNANDES E OUTRO
Advogado(a) :Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 131, renovando por 45 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 129.
**Processo nº 98.8894-9**
Autor(a) :SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA E OUTRO
Advogado(a) : Leogênio Gonçalves Gomes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.
**Processo nº 97.12565-9**
Autor(a) :INOCÊNCIO PONTES COELHO E OUTROS
Advogado(a) : Niltes Neves Ribeiro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 97.7674-0**
Autor(a) :ARLETE QUEMEL PEDROSO E OUTROS
Advogado(a) : Jacinto Benigno dos Santos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 97.0189-0**
Autor(a) :JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Paulo André Vieira Serra
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 97.7897-3**
Autor(a) :LUIZ EYMARD SILVA CORDEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Cássio Humberto A Santos e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autore(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
**Processo nº 97.5112-9**
Autor(a) :FRANCISCO DE PAULA GARCIA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autore(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
**Processo nº 97.12263-0**
Autor(a) :MANOEL PINTO DA CONCEIÇÃO E OUTRO
Advogado(a) : Mary-Nadja Moura Gualberto e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autore(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
**Processo nº 97.12254-1**
Autor(a) :MARIA DAS GRAÇAS DO PRADO ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : Anaura Cristina Leitão Mendonça
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autore(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Manifeste-se a UNIÃO FEDERAL acerca de seu interesse na execução do julgado. Intime-se, sendo a UNIÃO FEDERAL por mandado.
**Processo nº 95.1532-3**
Autor(a) :LAURENTINO LIMA DE SOUZA FILHO E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autore(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
**Processo nº 95.1726-1**
Autor(a) :SÉRGIO CORRÊA DA MOTA E SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autore(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
**Processo nº 95.4467-6**
Autor(a) :CÁSSIO WALTER DE MEDEIROS GONDIM E OUTROS
Advogado(a) :Ana Margarida Godinho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 257, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 255, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

**CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**Processo nº 2001.9977-9**
Autor(a) : ANTONIO SÉRGIO DA SILVA XERFAN
Advogado(a) :Elias Daibes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Cite-se.
**Processo nº 2000.5066-2**
Autor(a) :MARIA LUCY FONSECA BARROS
Advogado(a) : Evandro de Oliveira Costa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 90, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
**Processo nº 2000.11054-4**
Autor(a) :ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
**Processo nº 99.4067-8**
Autor(a) :MARIVALDO DE SOUZA BEZERRA
Advogado(a) : Rosane Baglioli Damunski e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 99.6645-4**
Autor(a) :JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO E OUTROS
Advogado(a) : Eduardo Henrique Chaves Dias
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 99.4277-1**
Autor(a) :JOÃO UCHOA DE FREITAS E OUTROS
Advogado(a) : Luiz Otávio da Costa e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 99.3783-7**
Autor(a) :BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.5292-8**
Autor(a) :DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Márcia da Silva Almeida Alves
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.10974-5**
Autor(a) : GERVÁSIO RAMOS DO ROSÁRIO E OUTROS
Advogado(a) : Dulcilene Silva Pessoa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.9167-5**
Autor(a) :JOSÉ UBIRACY PALHETA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Jaci Monteiro Colares e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 98.10966-9**
Autor(a) : JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) :José Wilson Mendes Sampaio
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 97.5271-8**
Autor(a) :ELIVAL DIAS MALCHER
Advogado(a) : Luzivaldo Costa de Carvalho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.
**Processo nº 97.12673-6**
Autor(a) :MARIA DE FÁTIMA MESQUITA JORGE JOÃO E OUTROS
Advogado(a) : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Arquivem-se os presentes autos.

**CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Processo nº 99.5104-0**
Autor(a) : RAYMUNDO DA SILVA MELLO JÚNIOR E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Jonny Maikel dos Santos e outros
DESPACHO : Revendo meu posicionamento à fl. 172, torno sem efeito o segundo item daquele despacho, haja vista a posição consolidada no âmbito da Corte Especial, ainda que o assunto ainda não tenha se pacificado na esfera do TRF da 1ª Região. Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito apresente esclarecimento acerca do alegado pelos autores e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, respectivamente, nas petições de fls. 175/178 e 180/181. Assim, determino que a Secretaria expeça um alvará de levantamento em nome do Sr. Perito ADEMIR AZEVEDO, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária 506.260-2 (guia de depósito judicial de fls. 152 e 155.)

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**Processo nº 2001.10385-9**
Impte. : BENEDITA LINA DE SOUSA
Advogado(a) :Alexandre Siqueira do Nascimento
Impdo. :GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emende a Impetrante BENEDITA LINA DE SOUZA a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, regularizando o pólo ativo do feito, uma vez que o contrato foi firmado pelo Impetrante e seu cônjuge, conforme consta no documento de fls. 10.
**Processo nº 2000.12632-0**
Impte. : COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE-INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO :Por força do reexame necessário, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
**Processo nº 99.6039-8**
Impte. :ÂNGELA MARIA DE BARROS MENEZES AGOSTINHO
Advogado(a) :Evandro Carlos Ferreira Monteiro e outros
Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Intime-se a Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
**Processo nº 99.2402-7**
Impte. :DEOLINDO DA SILVA SANTOS
Advogado(a) :Elizete Rocha Micuanski
Impdo. :COORDENARO REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE E OUTRO
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
**Processo nº 99.2996-9**
Impte. :PEDRO BARREIROS DA ROCHA
Advogado(a) :Raimundo Barbosa Costa
Impdo. :DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Intime-se Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
**Processo nº 99.1954-6**
Impte. :CELPA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a) :Guilherme Martins de Barros de Almeida
Impdo. :SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Intime-se a Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
**Processo nº 97.7214-5**
Impte. :ALBERTINA DE MIRANDA BATISTA E OUTROS
Advogado(a) :José William Coelho Dias e outros
Impdo. :COMANDANTE DO PRIMEIRO COMAR
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Intime-se os Impetrantes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
**Processo nº 97.4605-0**
Impte. :EMPESCA NORTE S/A
Advogado(a) :Haroldo Alves dos Santos
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Intime-se a Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
**Processo nº 96.7805-0**
Impte. :CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO E OUTROS
Advogado(a) :Mônica de Melo Alves Ribeiro
Impdo. :DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Intime-se os Impetrantes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

**CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

**Processo nº 2000.8373-9**
Exqte. :ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS
Advogado(a) :Liliana Alcantarino Menescal e outros
Execdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2338 (PAB – Justiça Federal), solicitando o saldo atualizado da conta vinculada nº 2860 (extrato de fl. 276) para fins de expedição de alvará. Após, expeça-se o competente alvará para levantamento do valor depositado em garantia do Juízo em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intime-se.

**CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA**

**Processo nº 98.3207-5**
Reqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Jonny Maikel dos Santos e outros
Reqdo :NEI DUARTE JAIME E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Arquive-se.

**CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

**Processo nº 96.8486-6**
Reqte : MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO E OUTROS
Advogado(a) :Roland Raad Massoud
Reqdo :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
DESPACHO : Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros

incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
CLASSE 10100 – IMPUGANAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Processo nº 2001.10248-9
Reqte :MÁRIO LIMA DE ANDRADE E OUTRO
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavalero dos Santos
Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José Amorim Pinto e outros
DESPACHO :Vista à Requerida para apresentar manifestação no prazo legal.
CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2001.6888-2
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Embdo. :ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Marcelo Silva Freitas e outros
DESPACHO :Vistos etc (...). Ante o exposto: I) defiro o pedido de levantamento da parcela incontroversa em favor de: (...). II) devem os citados embargados comprovar no prazo de cinco dias a situação de suas contas, se ativas ou inativas, bem caso de contas ativas, os valores incontroversos deverão creditados nas contas, acatando-se com isso a irresignação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; III) aceito o valor proposto a título de honorários periciais, porque compatível com os trabalhos a serem desenvolvidos e dentro do parâmetro fixado em casos análogos (fl. 71/72); IV) fixo o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o depósito; e V) a seguir, intime-se o Sr. Perito a proceder à entrega do laudo em vinte dias.
Processo nº 99.4414-4
Embte. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procurador(a) :Ana Lauda Tavares de Moura Brasil Matos e outros
Embdo. :JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO NETO
Advogado(a) :Liège Côgo de Souza e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo Embargado em efeitos legais. Vista ao Embargante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

BOLETIM 160/2001
EXPEDIENTES DE 23/11/01
DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 98.3740-8
Autor(a) :ANTONIA MARIA AZEVEDO GAMA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Baia Brito
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Manifestem-se a FUNAI acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 45 dias. No caso de requerer a execução, deve instruir o pedido com as cópias necessárias à citação dos acusados, bem como a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 14 e 16/11/01
SENTENÇAS
CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2000.11541-9
Autor(a) :TERESA HIGASHI E OUTROS
Advogado(a) :Fernando Facury Scaff e outro
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
SENTENÇA :(...) Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido em relação ao autor CYRO NAZARÉ DA COSTA SOUZA (...). b) julgo parcialmente procedente o pedido dos demais autores. (....). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 97.2861-1
Autor(a) :MARIA JOSÉ ROCHA SANTOS E OTROS
Advogado(a) :Ciro Ceccatto
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
SENTENÇA :(...) Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido em relação aos autores MARIA JOSÉ ROCHA SANTOS, NEUSA ANGLADA UCHOA, OLÍVIA PINTO DE SOUZA, RAIMUNDA MANOELINA FERREIRA GUIMARÃES e VALENA LEIDA DO NASCIMENTO SALGADA (...). b) julgo parcialmente procedente o pedido aos autores OLVAO TOBIAS MONTEIRO DE SEIXAS e PRISCILA SERRA EVANGELISTA. (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2001.6782-5
Autor(a) : MARIA TEODITA SARMA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Jader Nilson da Luz Dias e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL –MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/1º COMAR
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA : (....). Dante do exposto: a) julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, segunda figura, do CPC, em relação à autora MARIA TEODITA SARAMIE DOS SANTOS (...). b) julgo procedente o pedido formulado (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2001.5874-0
Autor(a) : ROSILDO REIS FERREIRA
Advogado(a) : Alin Silvio Aflalo Garcia
Réu :UNIÃO FEDERAL –DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA :(...) julgo parcialmente procedente o pedido (..). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 200.12782-0
Autor(a) : NILCE MARIA DE SOUZA CANTO FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Solange Nazaré Rodrigues Corrêa
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
SENTENÇA :(..) julgo improcedente o pedido (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 99.1934-2
Autor(a) : EDMILSON MOREIRA VIEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Alin Silvio Aflalo Garcia
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :António de Lima Freitas e outros
SENTENÇA :(...) Ante o exposto: a) julgo procedente o pedido para condenar o Réu a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores (....). b) no tocante aos autores MAYER JAIME ELGRABLY, MÁRIO CANUTO DA SILVA, PEDRO EULÁDIO DE LIMA, REINALDO LIMA DE ALMEIDA e VITÓRIO MATIAS NOGUEIRA, os quais firmaram transações administrativas parciais às fls. 93/106. julgo improcedente o pedido (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 99.4085-6
Autor(a) : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a) : Antonio Américo Lobato Gonçalves
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA :(....) JULGO Improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 99.4082-8
Autor(a) : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a) : Antonio Américo Lobato Gonçalves
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA :(....) JULGO Improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 99.4079-5
Autor(a) : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a) : Antonio Américo Lobato Gonçalves
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA :(....) JULGO Improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 97.4024-5
Autor(a) :ANANUN ARARA DA SILVA E OTROS
Advogado(a) :Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA :(....) diante do exposto: a) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor ANANUM ARA DA SILVA (....) b) em relação às autoras GINI DE FÁTIMA UMBUZEIRO e IZAURA FERREIRA BARROS, pertencentes à categoria funcional de professor, julgo improcedente (...). c) quanto aos demais autores, julgo parcialmente procedente o pedido (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.15034-0
Autor(a) : VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco e outros
SENTENÇA : (....) julgo improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2001.6717-6
Impte. :FABRÍCIO DE OLIVEIRA CORREA E OUTROS
Advogado(a) :Helane Rosse Araújo Tavares
Impdo. :DIRETOR DO CENTRAL FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
SENTENÇA : (...) ante o exposto: a) julgo extinto o processo, sem apreciação do seu mérito (....) b) homologo os pedidos de desistência formulados às fls. 163/166 e 173; c) no mérito, em harmonia com a bem elaborada cota ministerial, confirmo a liminar anteriormente deferida e concedo a segurança. (....) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2000.1973-4
Impte. :NILTON & FILHOS LTDA E OUTROS
Advogado(a) :Evandro Barros Watanabe
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA : (..) Denego a segurança (....) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 99.2044-6
Impte. :ELIAS SEFER E OUTROS
Advogado(a) :Joel Leite de Amorim
Impdo. :DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA : (...)CONCEDO a segurança (....) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 2000.13250-5
Impte. :SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS PA
Advogado(a) :Euzali do Nascimento Bayma
Impdo. :CHEFE DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DA AGÊNCIA BELÉM/NAZARÉ DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, conheço do recurso para, no mérito, dando-lhe efeitos infringentes, denegar a segurança requerida. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 96.4079-6
Reqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros
Reqdo :LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE E OUTROS
Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins (Curadora Especial)
SENTENÇA : (...) julgo procedente a pretensão formulado para imitir definitivamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na posse do imóvel (....) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2001.2399-2
Embte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Embdo. :MARIA JOSÉ DE PAULA PROGÊNIO E OUTROS
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
SENTENÇA : (....) julgo improcedentes o presentes embargos (....) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2001.1538-0
Embte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Embdo. :MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE AZEVEDO BARBOSA
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
SENTENÇA : (....) julgo improcedentes o presentes embargos (....) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Processo nº 2000.13273-7
Embte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :EDMUNDO LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) :José William Coelho Dias e outros
SENTENÇA : (....) rejeito os embargos, na forma do art. 739, III, do mesmo Estatuto.
Processo nº 2000.11762-7
Embte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Embdo. :COMPASA COMPENSADOS ABAETETUBA S/A
Advogado(a) :Haroldo Alves Santos e outros
SENTENÇA : (....) ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos apresentados (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 166/2001
AUTOS COM DESPACHO
2000.39.00.002412-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : TANIA MARIA DOS SANTOS MENDONCA E OUTROS
ADVOG. : PA6173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Nos termos do art. 511, caput e, parágrafo 2º do CPC c/c a lei nº 9.289, anexo I, tabela VI, da Portaria nº 32, de 10/09/2001, do Tribunal Regional Federal 1ª Região, intime-se a ré-apelante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para promover a complementação do valor do porte de retorno e remessa no importe de R$15,00 (quinze reais), devendo apresentar a respectiva comprovação neste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção; 2- Cumprido o item supra,no prazo estipulado, recebo a apelação de fls. 238/251, tempestivamente interposta, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo e, por conseguinte, abro vista destes autos aos autores-apelados, para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso interposto,no prazo legal, devendo após,serem remetidos ao egrégio TRF 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. (...).
1998.39.00.000756-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DOMINGOS TAVARES DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 54/57, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista a ré apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio T.R.F. da 1ª Região.
2000.39.00.005341-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : DENISE DE SOUZA SIMOES RODRIGUES
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 42/47 e 50/54, tempestivamente interpostas pelas rés, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista a autora apelada para contra-razões, no prazo legal.Após, com ou sem contra-razões, subam os presentes autos ao E. Tribunal Regional Federal 1ª RG da 1ª Região.Intime-se.
1999.39.00.002785-2 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : FETRABALHO - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS DO ESTADO DO PARA
ADVOG. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, parágrado 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais, entendo que embora o valor das custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intimem-se os executados para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Procuradoria da Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito.
2000.39.00.012584-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES E OUTROS
ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: : Recebo a apelação de fls. 147/160, tempestivamente interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio T.R.F. da 1ª Região com as homenagens deste juízo. (...).
91.0002042-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FROTA AMAZONICA S/A
ADVOG. : PA3525 - MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO
REU : COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO PARA - CDP
ADVOG. : PA1648 – MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO S.
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de fls. 132/144, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista a autora apelada para, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, subam os presentes autos ao E. Tribunal Regional Federal 1ª RG da 1ª Região.Intime-se.
1999.39.00.001342-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
ADVOG. : 5507 - NILMA QUITES RUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Defiro a dilação requerida na petição de fl. 106, pelo prazo de 30 dias, improrrogáveis. Após, sem manifestação, arquivem-se. (...).
92.0000653-1 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : FROTA AMAZONICA S/A
ADVOG. : MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
REU : COMPANHIA DOCAS DO PARA (CDP)
ADVOG. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Requeira a autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.
1997.39.00.003465-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE MARIA XAVIER DA SILVA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro a dilação requerida na petição de fl. 191, pelo prazo de 15 dias. Improrrogáveis. (...).
95.0006448-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : TAVARES & FREITAS LTDA
ADVOG. : DJALMA DE ALCANTARA GONCALVES CHAVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : JOSÉ MARIA DOS. S. RODRIGUES F.
DESPACHO: Promova o réu a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.
1999.39.00.008839-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARTINHO MONTEIRO FRANCO FILHO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESPACHO: Arquivem-se.
2000.39.00.012679-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : AGNEZ SALOMAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Comprove a autora PAULINA TANAKA CONSTÂNCIO,no prazo de 10 (dez) dias, a inocorrência de litispendência, sob pena de extinção do feito.(...). Intime-se.
2000.39.00.003144-4 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS E TORRES DE CASTR
REQDO : JAIME PAULA FARIAS
REQDO : ANA LUCIA GOMES FARIAS
DESPACHO: 1.Cumpra-se a parte final da sentença de fl. 29, desentranhando-se os documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração, entregando-os à procuradora da requerente, com as cautelas legais. 2. Tendo em vista que a regra do art. 20, parágrado 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais, entendo que embora o valor das custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 3. Isto posto, intimem-se os executados para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Procuradoria da Fazenda Nacional. 5. Em seguida, arquivem-se o feito. Intime-se.
1997.39.00.001660-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO ALBERTO DA ROCHA PUGET
DESPACHO:1. Tendo em vista que a regra do art. 20, parágrafo 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais, entendo que embora o valor das custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intimem-se os executados para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Procuradoria da Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Intime-se.
95.0001396-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP ADVOG. : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Inobstante a 2ª parte do despacho de fl. 553, defiro a dilação requerida, uma vez mais, tendo em vista que já foi apresentada a memória de cálculos de parte considerável dos autores,

para o que concedo o prazo de 15 dias, improrrogáveis. Intimem-se.
**1998.39.00.007534-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : ARNALDO ROCHA DUARTE E OUTROS
ADVOG. : PA7971 - LUIS GALIENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Diante da inércia dos autores em requererem a execução do julgado e, ainda, em vista de não haver custas remanescentes a serem recolhidas, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Intime-se.
**2001.39.00.009321-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**
AUTOR : T.J. COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO LTDA
ADVOG. : PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: Promova a autora a emenda da inicial, esclarecendo quem deve figurar no pólo passivo da presente demanda, uma vez que a Secretaria da Receita Federal não possui personalidade jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.
**1997.39.00.004506-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO:Arquivem-se.
**95.0001106-9 ACAO ORDINARIA/FGTS**
AUTOR : MARCELO MARTINS TAVARES E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO:Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para que os autores promovam a execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.
**1997.39.00.010874-0 ACAO ORDINARIA/FGTS**
AUTOR : MARIA DE FATIMA MENDONCA VIEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA M 545 - MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANCAO PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO:1- Nos termos do art. 511, caput e, parágrafo 2º do CPC c/c a lei nº 9.289, anexo I, tabela VI, da Portaria nº 32, de 10/09/2001, do TRF/1ª Região, intime-se a ré-apelante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para promover a complementação do valor do porte de retorno e remessa no importe de R$ 15,00 (quinze reais), devendo apresentar a respectiva comprovação neste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção. 2- Cumprido o item supra, no prazo estipulado, recebo a apelação de fls. 219/234, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo e, por conseguinte, abro vista destes autos aos autores-apelados, para apresentarem contra-razões, no prazo legal, devendo, após, serem os autos remetidos ao egrégio TRF/1ª Região.(...).
**96.0002044-2 EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
EMBDO : ELAYDE FIEL DA SERRA FREIRE
ADVOG. : PA833 - LÚCIO V. M. AMARAL
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 445, para oportunizar às partes, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca do laudo pericial juntado às fls. 367/392, requerendo, desde logo, eventuais esclarecimentos. Quanto ao pedido acostado à fl. 411, deixo para apreciá-lo após a manifestação das partes acerca do laudo pericial. (...).

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

**2001.39.00.001367-1 ACAO ORDINARIA/FGTS**
AUTOR : JONES FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: (...), abro vista destes autos, para o(s) autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal,(...).
**1999.39.00.008815-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUITIERREZ S/A
ADVOG. : MG30851 - JOSE MAURICIO BALBI SOLLERO
ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARA
ADVOG. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
SENTENÇA: (...) Exclusivamente porque a lei 9.711/98 na parte em que modifica a lei 8.213/91 sobre a forma de restituição da antecipação da contribuição incidente sobre a folha de salários e ao encargo das prestadoras de serviço, concedo a segurança pleiteada para desobrigar a impetrante de submeter-se a esse sistema de antecipação de recolhimento. O art. 31 e seus parágrafos são nitidamente inconstitucionais por omissão, ao deixar de disciplinar a restituição tratada na parte final do § 7º do art. 150 da CF-88 (com a redação dada pela EC-3/93), não se prestando a essa tarefa simples ordem de serviço, instrumento normativo hierarquicamente inferior à lei ordinária esta sim destinatária primeira da ressalva constitucional. Fica mantida a liminar já concedida, agora sob estes novos fundamentos. Sentença sujeita a reexame necessário. Escoado em branco o prazo para recurso voluntário (30 dias), os autos serão remetidos para o TRF-1ª Região. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). (...)

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 223/2001
EXPEDIENTE DE 26/11/2001
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.0031607-5
Exeqüente : Empresa brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nóvoa dos Santos
Executado : José Maria Gomes dos Santos
Despacho : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, em Belém, solicitando cópias da 02 (duas) últimas declarações de renda do executado, como requerido na petição de fls. 63/65, que ora defiro.

## REPUBLICAÇÃO

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 92.3395-4
Exeqüente : Caixa de Construções de Casas p/Pessoal do Ministério da Marinha
Advogado : Ulysses Coelho de Souza
Executado : Selma Clara Rodrigues e Outro
Despacho : Indefito o pedido de desocupação, requerido à fl. 95/96, da exeqüente, em razão da decisão proferida na Ação Civil Pública, processo nº 2001.39.00.000921-0, em trâmite na 5ª Vara desta Seccional, válida para todo o Estado, que determinou o recolhimento de todos os mandados de desocupação e/ou imissões de posse. Diga o credor se, por economia processual, tem interesse na alienação do bem imóvel, através de Hasta Pública.
Nº : 94.1383-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomito Arrais
Executado : Yolanda Nazaré Souza Nery
Despacho : Indefiro o pedido de desentranhamento, formulado pela exeqüente às fls. 87/88, por ser irrelevante a regular continuidade do feito. Indefito, também, o pedido de desocupação, requerido à fl. 74, em razão da decisão proferida na Ação Civil Pública, processo nº 2001.39.00.000921-0, em trâmite na 5ª Vara desta Seccional, válida para todo o Estado, que determinou o recolhimento de todos os mandados de desocupação e/ou imissões de posse. Diga o credor se, por economia processual, tem interesse na alienação do bem imóvel, através de Hasta Pública.

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 177/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 06 e 09 NOV 01
AUTOS COM DESPACHOS

**93.0004367-6 EXECUCAO FISCAL/INSS**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : ALIANCA INDUSTRIAL S A e outros
Adv. : PAJ-126– José Fernandes Chaves
DESPACHO : Diga o(a) Exeqüente sobre o pedido de substituição de penhora formulado pelo(a) Executado(a) à fl. 95/97. Intime-se.
**1994.0000428-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA977 – Rosomito Arrais
EXCDO : SEVERINA BARBOSA DE LIMA e outro
DESPACHO : Indefito o pedido de fl. 136, haja vista que a exoneração da obrigação de pagar o restante da dívida por parte do executado, prevista no art. 7º da Lei nº 5.741/71 abrange o crédito, custas e honorários (vide art. 7º, nota 1, pág. 958), Theotônio Negrão). Decorrido o prazo recursal, voltem-me estes autos conclusos para sentença.
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Compete à exeqüente promover as diligências necessárias no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores suficientes para a garantia do juízo ou o endereço dos mesmos, não podendo ser transferido a este Juízo tal ônus. Assim sendo, apteciarei o petitório de fl. ..., após o(a) exeqüente comprovar ter exaurido, por meios próprios, as diligências ali requeridas. Intime-se.
**1998.39.00.011819-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : HILTON DA SILVA PONTES
**1998.39.00.011855-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : EMILIA MERENTINA DE SOUZA
**1999.39.00.007759-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : FAZ RANCHO MURAJA S A
**1999.39.00.002842-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PARA CLUBE e JOAO BOSCO FONTES DA SILVA
DESPACHO : Intime-se o(a) Exeqüente para se manifestar sobre o bem penhorado à fl. 48 (título da dívida pública), requerendo o que entender de direito.
**2000.39.00.002279-4 EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : POSTO ROSAMAR LTDA
Adv. : PA5441 – Antônio Carlos Silva Pantoja
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Indefito o pedido de depoimento pessoal do(a) embargante eis que desnecessário ao julgamento, haja vista que não foram indicadas as finalidades da prova. Quanto à prova documental, também não foram indicadas as finalidades da prova e quais documentos requer sejam juntados, razão pela qual é incabível a fixação de pontos controvertidos sobre os quais as mesmas incidiriam e igualmente indefito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.
**2000.39.00.002523-1 EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : TRANSPAR TRANSPORTES PARAENSE LTDA
ADVOG. : PA8328 - KONRADO A NEVES MOURA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Defiro a prova pericial requerida à fl. 51. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial a Drª Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Maranhaia, Fone: 243-0147 e 9963-4313, a qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamentó será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Intimem-se.
**2000.39.00.011640-7 EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETCIOS S.A.
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) perito(a) sobre o contido na petição de fls. 138/139 e, se for o caso, faça nova proposta com a redução dos honorários periciais.
**2000.39.00.012793-5 EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : PEDRO CARNEIRO S A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Vista ao(à) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
**2001.39.00.000675-0 EMBARGOS DE TERCEIRO**
EMBTE : GILBERTO MONTEIRO ARRUDA
ADVOG. : PA8601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Em face do despacho de fl. 99 dos autos da execução, processo 93.4367-6, diga o(a) Embargado(a), sobre o bem oferecido em substituição à penhora efetuada naqueles autos. Intime-se.
**2001.39.00.001751-7 EMBARGOS DE TERCEIRO**
EMBTE : GERMANO JOAO ALBUQUERQUE DE NORONHA E OUTRO
ADVOG. : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA e outro
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Defiro a prova documental requerida, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para juntada do documento mencionado. Quanto aos itens "b" e "c" da petição de fl. 101, igualmente defiro, em razão do que , designo o dia 12 de dezembro de 2001, às 16 h 00, para a realização da audiência. Expeçam-se os mandados de praxe. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇAS

**93.0004382-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : LAURICELIO CAVALCANTE DE ARAUJO
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 61, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII e 569, do C.P.C. Ao Cálculo para apurar o valor das custas processuais finais intimando-se o(a) Exeqüente para efetuar o devido recolhimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará solicitando a devolução da Carta Precatória expedida à fl. 36, independentemente de cumprimento. P. R. I.
**94.0001428-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : MARIA DE LOURDES BONFIM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 51, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII e 569, do C.P.C. Ao Cálculo para apurar o valor das custas processuais finais intimando-se o(a) Exeqüente para efetuar o devido recolhimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará solicitando a devolução da Carta Precatória expedida à fl. 48, independentemente de cumprimento. P. R. I.

## JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
## SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria em Exercício

BOLETIM Nº 083
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 13/11/2001
AUTOS COM DESPACHO

**CLASSE: 02.100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
Proc. : 2000.39.02.000776-5
Impte. : A M FREIRE & CIA LTDA
Advog. : Edison Messias e Outro
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM E OUTRO
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
DESPACHO: "Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo. Intime-se a Apelada para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

EXPEDIENTES DO DIA 14/11/2001
AUTOS COM DESPACHO

**CLASSE: 05.118 – DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**
Proc. : 72.2754490-7
Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Reqdo. : TIBIRIÇÁ DE SANTA BRÍGIDA CUNHA
Advog. : Benedito Fernandes da Silva
DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes quanto à manifestação do perito judicial, às fls. 379-381. Após, ao MPF. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 19/11/2001
AUTOS COM DESPACHO

**CLASSE: 01.300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
Proc. : 96.0016540-8
Autor : ALCEBÍADES TAVARES DE SOUSA FILHO E OUTROS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Rei : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
DESPACHO: "Vistos, etc. Defito o pedido dos autores às fls. 407/408 e concedo-lhes o benefício da justiça gratuita. Reclassifique-se o feito para Execução Diversa por Título Judicial. Cite-se o executado para, querendo, embargar a presente execução, no prazo legal."
Proc. : 1997.39.02.001167-6
Autor : ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Rei : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: "Vistos, etc. Arquivem-se os autos."
Proc. : 2001.39.02.000942-4
Autor : HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA
Advog. : Alonso Aguiar da Cunha
Rei : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. O Ministério do Exército não tem personalidade jurídica para ser demandado em juízo. Assim, emende o autor a inicial para indicar o réu que deve figurar no pólo passivo da ação e para autenticar os documentos de fls. 11-74 e 83-92.
**CLASSE: 01.500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**
Proc. : 2000.39.02.002933-1
Autor : RÁDIO COMUNITÁRIA DE TERRA SANTA - RCTS
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Rei : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Procur. : Edecy Santos Bartos
DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
**CLASSE: 04.100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
Proc. : 2001.39.02.000818-4
Exqte. : RENOVADORA TROPICAL LTDA
Advog. : Elias Baima Pessoa
Excdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da certidão supra, suspenda o curso da presente demanda, a teor do art. 791, I, do CPC.
**CLASSE: 05.110 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
Proc. : 2000.39.02.002508-6
Expte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Edvaldo de Souza Oliveira Neto
Expdo. : DANIEL CASTRO DAS NEVES
DESPACHO: "Vistos, etc. Verifico que o Expropriante cumpriu o determinado nos despachos de fls. 29/30 e 43, visto que os documentos de fls. 18-21 não foram autenticados. Todavia, o valor da desapropriação e do depósito ofertado na inicial, não condizem com o mencionado no laudo de avaliação juntado às fls. 60-80. Assim, concedo o prazo de 10(dez) dias improrrogáveis, para que o Expropriante manifeste-se, sob pena de extinção do feito. Intime-se."
Proc. : 2000.39.02.002510-6
Expte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Edvaldo de Souza Oliveira Neto
Expdo. : MARIA IVANETE FARIAS DAS NEVES
DESPACHO: "Vistos, etc. Verifico que o Expropriante cumpriu o determinado nos despachos de fls.32/33 e 46. Todavia, o valor da desapropriação e do depósito ofertado na inicial, não condizem com o total mencionado no laudo de avaliação juntado às fls. 63-80. Assim, concedo o prazo de 10(dez) dias improrrogáveis, para que o Expropriante manifeste-se, sob pena de extinção do feito. Intime-se."
**CLASSE: 05.203 – AÇÃO DE INTERPELAÇÃO**
Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Emende o autor a inicial no prazo de 10(dez) dias, adequando-a ao que determina o art. 11-II da Lei 9.028/95, com redação dada pela Medida Provisória n. 2.180-35, de 24/08/2001. Após, cumprida a determinação supra, intime-se."
Proc. : 2001.39.02.001143-0
Intpte. : MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

Advog. : Mauro César Lisboa dos Santos
Intpdo. : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Proc. : 2001.39.02.001228-0
Intpte. : MUNICÍPIO DE AVEIRO
Advog. : Mauro César Lisboa dos Santos
Intpdo. : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
**CLASSE: 05.209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS**
Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Demonstre a peticionaria onde paira a competência deste Juízo Federal para conhecer do pedido formulado (art. 109 da Constituição Federal). Intime-se."
Proc. : 2001.39.02.001105-8
Reqte. : MARIA GERTRUDES PINHEIRO NOGUEIRA
Advog. : Mauro Coleman de Queiroz
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Proc. : 2001.39.02.001230-0
Reqte. : ABIMAEL GONÇALVES LIMA
Advog. : Geraldo Junior
Reqdo. : COMISSÃO EXECUTIVA NO PLANO DE LAVOURA CACAUEIRA
Proc. : 2001.39.02.001231-3
Reqte. : FRANCISCA DE MEDEIROS MATIAS
Advog. : Geraldo Junior
Reqdo. : COMISSÃO EXECUTIVA NO PLANO DE LAVOURA CACAUEIRA
**CLASSE : 07.300 – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**
Proc. : 1999.39.02.001121-0
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes JR. e Outro
Reqdo. : TEKA TECELAGEM KUENRICH S/A E OUTROS
Advog. : Rodolfo Hans Geller e Outros
DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da argüição de exceção de incompetência, determino que a tramitação da presente demanda permaneça suspensa, até final julgamento daqueles autos. Intime-se."
**CLASSE: 09.200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**
Proc. : 2001.39.02.000719-6
Reqte. : J S ALMEIDA
Advog. : Youssef Valente
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
DESPACHO: "Indefiro o pedido da autora de fls. 556-560, em face de já ter sido apreciado na decisão de fls. 553-555. Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos vindos. Intime-se."
**CLASSE: 10.100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**
Proc. : 2001.39.02.000951-3
Reqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
Reqdo. : HERALDO MIRANDA COIMBRA
Advog. : Cleber Parente de Macedo
DESPACHO: "Vistos, etc. Apensem-se estes autos aos do processo principal nº 2001.39.02.00008-5. Sobre a presente Impugnação, manifestem-se os Impugnados, querendo, no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se."
Proc. : 2001.39.02.000979-9
Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : José Maria dos S Rodrigues Filho
Reqdo. : AGOSTINHO DE CARVALHO NOGUEIRA E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro
DESPACHO: "Vistos, etc. Apensem-se estes autos aos do processo principal nº 1999.39.02.001082-2. Sobre a presente Impugnação, manifestem-se os Impugnados, querendo, no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se."
**CLASSE : 11.100 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**
Proc. : 1998.39.02.001131-8
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidonio
Embdo. : FRANCISCO CESAR SIQUEIRA SENA
Advog. : Ubirajara Bentes de Souza Filho
DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes sobre os cálculos de fls.18/19. Intime-se."
Proc. : 1999.39.02.001115-9
Embte.: MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advog. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Embdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
DESPACHO: "Manifeste-se o(a) Embargante sobre os documentos de fls. 34/340."
Proc. : 1999.39.02.001116-1
Embte.: MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advog. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Embdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
DESPACHO: "Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as. Intime-se."
Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Recebo os Embargos à Execução. Apensem-se aos autos do processo principal nº 2001.39.02.000818-4. Intime-se a Embargada para impugnar, querendo, os presentes Embargos, no prazo de 10(dez) dias.
Proc. : 2001.39.02.000947-8
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidonio
Embdo. : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO
Advog. : Elias Baima Pessoa
Proc. : 2001.39.02.000948-0
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidonio
Embdo. : RENOVADORA TROPICAL LTDA
Advog. : Elias Baima Pessoa

**BOLETIM Nº 084**
**EM TEMPO**

**EXPEDIENTES DO DIA 16/11/2001**
**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE: 01.600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
Nos 66 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
Proc. : 1999.39.02.000163-2
Autor : RAIMUNDA FARIAS LIRA E OUTROS
Advog. : João Paulo O. dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 1999.39.02.000456-1
Autor : PALMIRA CANCIO ALVES E OUTROS
Advog. : Eder Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 1999.39.02.000549-9
Autor : MARIA JOSÉ LIMA GOMES E OUTROS
Advog. : Eder Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 1999.39.02.000825-7
Autor : SEBASTIÃO SÉRGIO DOS SANTOS
Advog. : Eder Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 1999.39.02.001220-8
Autor : NILZO SOARES E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 1999.39.02.001310-7
Autor : JOÃO NONATO NOGUEIRA DA SILVA
Advog. : Manuel Raimundo do Carmo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 1999.39.02.001311-0
Autor : MANOEL RAIMUNDO LEÃO E OUTROS
Advog. : Eder Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000002-5
Autor : PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000003-8
Autor : ALONSO DE ALMEIDA SENA E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000007-9
Autor : RAIMUNDO RODRIGUES DOS REIS
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000021-6
Autor : ANGELA MARIA SOUSA SILVA PAES E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000356-8
Autor : RUBENS KLEMS
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000618-9
Autor : JOÃO GERALDO DA COSTA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.000621-1
Autor : MARLY ANGELICA DE SOUZA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000740-3
Autor : DAIR OLIVEIRA VIEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000750-5
Autor : FRANCISCO CALDAS MARTINS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000785-4
Autor : JANETE MARIA DE SOUSA FERNANDES
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000790-2
Autor : AMÉLIA BATISTA FIGUEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000803-5
Autor : MARIA ZENITA SANTOS DOS ANJOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho/Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.000840-4
Autor : LUIZ NERI FERREIRA DE JESUS
Advog. : Dennis J Vieira Jennings e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.000920-1
Autor : ANTONIA BEATRIZ SOARES DE SOUSA E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.000954-8
Autor : ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001178-5
Autor : BENONIAS SOARES DA COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001234-8
Autor : ANTONIO PINTO VIEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001366-0
Autor : MANOEL RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001420-7
Autor : MARLENE LOPES SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001431-1
Autor : EDILEA SOUSA DE FREITAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001433-7
Autor : HAMILTON LIRA BATISTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001444-1
Autor : VALTEIR ALMINO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001471-9
Autor : HENRIQUE ALVES DOS REIS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001475-0
Autor : EDSON FISCHER SOARES
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001613-5
Autor : ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001617-6
Autor : BELCHO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001620-9
Autor : IZIDORIO DOS SANTOS BARRETO NETO
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001622-4
Autor : DOMINGOS GOMES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001627-8
Autor : MARIA LENICE NASCIMENTO ROSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001629-3
Autor : MARIA LUCIA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001794-3
Autor : GERVÁSIO BARROS GALVÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001796-9
Autor : ARTEMIO JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001812-4
Autor : MARIA JACIRA BATISTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001830-2
Autor : VALMIR PEREIRA DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001833-0
Autor : ALDIR SILVA LIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001839-7
Autor : JOSÉ MARIA GOMES DE LIMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001842-0
Autor : LUCIVALDO RODRIGUES PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001844-5
Autor : MARIA CREUCI BRANCHES
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.001984-3
Autor : EVERALDO DA SILVA BRITO
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001985-6
Autor : JOÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001987-1
Autor : RIONALDO CARVALHO DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001996-0
Autor : VALDENOR PEREIRA LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002005-3
Autor : FRANCISCA MARQUES LEITÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002020-3
Autor : DUMAS ALMEIDA CONCEIÇÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002083-2
Autor : FRANCISCA EDILZA DO LAGO SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002097-5
Autor : BERENICE MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.002103-9
Autor : MANOEL NEWTON SANTOS FIGUEIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002112-8
Autor : LUIS CARLOS SOUZA PACHECO
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.002115-6
Autor : MARIA LEA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002117-1
Autor : MARIA ELINEUZA LAGO SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002140-8
Autor : MARIA RENY MATOS DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002143-6
Autor : ILSON BETCEL DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002540-1
Autor : VERDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002786-7
Autor : MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002794-3
Autor : MARIA HOSANAH DE SOUSA DIAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002801-0
Autor : CARLOS FONSECA MARANHÃO FILHO
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.002995-8
Autor : NELSON JORGE LOPES
Advog. : Maria Dilma Cerdoso e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2001.39.02.000049-5
Autor : JOSÉ ENIO DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2001.39.02.000059-7
Autor : FRANCISCA NOGUEIRA DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 1780/2001-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 7033/00, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, constante nos autos do Processo nº 6041/2000-SGMP, concluindo pela readaptação funcional definitiva do servidor Ronaldo Pimentel de Almeida;
CONSIDERANDO a possibilidade do servidor desempenhar outras funções em cargo diverso do exercido originariamente, utilizando-se para tanto o princípio da razoabilidade e do disposto no caput do art. 56, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;
CONSIDERANDO, finalmente, que a readaptação da servidora não acarretará diminuição ou aumento de sua remuneração, conforme determina o §2º, do art. 56, da citada Lei,
R E S O L V E:
READAPTAR o servidor RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA, Motorista-AOM-A-III, no cargo de Oficial de Serviços Auxiliares-AOA-A-I, conforme art. 56, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2001.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador de Justiça

# COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2001-MP/CPJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre o adicional de tempo de serviço dos membros do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 47 e 48 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;
CONSIDERANDO as decisões tomadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça, nas sessões realizadas em 08 e 26 de maio de 1997;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de proceder adequações, de modo a fazer cessar discrepâncias, garantindo o fiel cumprimento das normas legais e das deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça, antes mencionadas.
R E S O L V E:
Art. 1º - O adicional de tempo de serviço dos membros do Ministério Público do Estado do Pará será calculado nos termos do art. 108, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982, observado o disposto no art. 128, § 5º, I, c, da Constituição Federal.
Art. 2º - As gratificações pelo exercício de cargos ou função de diteção e/ou assessoramento superior, e pelo desempenho de mandato no Conselho Superior, enquanto no efetivo exercício, observarão, para os efeitos do art. 48 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Tabela I, atualmente em vigor e anexa a esta Resolução, incidente exclusivamente sobre o vencimento base.
Art. 3º - Aplica-se o disposto no art. 2º da Resolução nº 005/2000-CPJ, de 29 de novembro de 2000, do Colégio de Procuradores de Justiça, às parcelas, atualmente em vigor, não compreendidas nos artigos anteriores.
Art. 4º - É aplicável aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará o disposto no artigo anterior, "ex vi" do art. 39, § 3º, c/c o art. 7º, VI, da Constituição Federal.
Art. 5º - Aplica-se, no que couber, o disposto nesta Resolução aos membros e servidores inativos do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, em 22 de novembro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
(Procurador-Geral de Justiça – Presidente)
VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO
CARLOS AILSON PEIXOTO
PEDRO PEREIRA DA SILVA
LUIZ ISMAELINO VALENTE
(Relator)
ELISABETH BASTOS GABY
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
RICARDO ALQUERQUE DA SILVA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**TABELA I**
**(ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 006/2001-MP/CPJ)**
**GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO E/OU ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

| Cargo / função | Percentual (*) |
|---|---|
| Procurador-Geral de Justiça | 40% |
| Corregedor-Geral | 30% |
| Secretário-Geral | 30% |
| Conselho Superior | 25% |
| Assessor | 20% |
| Coordenador | 10 % |

(*) – Incidente exclusivamente sobre o vencimento-base.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2001-CPJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

Concede ao Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, O Colar do Mérito Institucional do Ministério Público.
O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, considerando a proposição aprovada à unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada nesta data:
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER, ao Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, O Colar do Mérito Institucional do Ministério Público, instituído pela Resolução N.º 004/91, de 17 de setembro de 1991, do Colégio de Procuradores de Justiça, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2.º - A honraria de trata o artigo anterior será entregue ao homenageado, ou a seu representante, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM BELÉM-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Presidente do Colégio de Procuradores/
Procurador-Geral de Justiça
VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO
CARLOS AILSON PEIXOTO
PEDRO PEREIRA DA SILVA
LUIZ ISMAELINO VALENTE
ELISABETH BASTOS GABY
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
CLAUDIO BEZERRA DE MELO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RESOLUÇÃO Nº 008/2001-CPJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

Concede ao Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, O Colar do Mérito Institucional do Ministério Público.
O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, considerando a proposição aprovada à unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada nesta data:
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER, ao Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, O Colar do Mérito Institucional do Ministério Público, instituído pela Resolução N.º 004/91, de 17 de setembro de 1991, do Colégio de Procuradores de Justiça, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2.º - A honraria de trata o artigo anterior será entregue ao homenageado, ou a seu representante, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM BELÉM-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Presidente do Colégio de Procuradores/
Procurador-Geral de Justiça
VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO
CARLOS AILSON PEIXOTO
PEDRO PEREIRA DA SILVA
LUIZ ISMAELINO VALENTE
ELISABETH BASTOS GABY
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
CLAUDIO BEZERRA DE MELO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RESOLUÇÃO Nº 009/2001-CPJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

Concede ao Promotor de Justiça Aposentado JOSÉ MELO DA ROCHA, O Colar do Mérito Institucional do Ministério Público.
O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, considerando a proposição aprovada à unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada nesta data:
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER, ao Promotor de Justiça aposentado JOSÉ MELO DA ROCHA, O Colar do Mérito Institucional do Ministério Público, instituído pela Resolução N.º 004/91, de 17 de setembro de 1991, do Colégio de Procuradores de Justiça, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2.º - A honraria de trata o artigo anterior será entregue ao homenageado, ou a seu representante, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM BELÉM-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Presidente do Colégio de Procuradores/
Procurador-Geral de Justiça
VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO
CARLOS AILSON PEIXOTO
PEDRO PEREIRA DA SILVA
LUIZ ISMAELINO VALENTE
ELISABETH BASTOS GABY
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
CLAUDIO BEZERRA DE MELO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**E D I T A L**

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:
ALINE MOREIRA BARATA
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
EDMILSON BARBOSA LERAY
FÁBIA DE MELO E SILVA
FABRÍCIO RAMOS COUTO
FRANKLIN LOBATO PRADO
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
SINTIA N. N. DE QUITANILHA BIBAS CARDOSO
Belém-Pa., 27 de novembro de 2001.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**E D I T A L**

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:
ALINE MOREIRA BARATA
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
FABRÍCIO RAMOS COUTO
FRANKLIN LOBATO PRADO
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PEROZAN
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
SINTIA N. N. DE QUITANILHA BIBAS CARDOSO
Belém-Pa., 27 de novembro de 2001.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**E D I T A L**

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:
ALINE MOREIRA BARATA
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
EDMILSON BARBOSA LERAY
FÁBIA DE MELO E SILVA
FABRÍCIO RAMOS COUTO
FRANKLIN LOBATO PRADO
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
SINTIA N. N. DE QUITANILHA BIBAS CARDOSO
Belém-Pa., 27 de novembro de 2001.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**RETIFICAÇÃO**

Retificação da publicação do 1º Extrato de termo Aditivo ao Contratual nº030/2000-MP/PA, publicado no D.O.E do dia 05.11.2001, pág.1 do Caderno do Judiciário-I:
Onde se lê: Data de início e fim de Termo Aditivo : 25.10 a 24.12.2001
Leia-se: Data de início e fim de Termo Aditivo : 25.10.2001 a 24.10.2002

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Convite nº 019/2001-MP/PA; Abertura: 05.12.2001 às 11:00h; Objeto: Aquisição de eletro-eletrônico e outros para atender as necessidades das Promotorias de Justiça e Residências Oficiais das Comarcas do Interior do Estado; Edital: Rua João Diogo nº 100,1º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h:00 às 14h:00.; Valor: R$5,00 (cinco reais); Apresentar :Carimbo da Empresa.
Belém, 27 de novembro de 2001
**LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA Nº 3.238**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 20.826, de 30.10.2000, RESOLVE: I - INSTAURAR Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos constantes no Ofício s/nº - 2000-DI – 57ª Zona Eleitoral, com fulcro no art. 8º da Lei 8.443/92;
II - DESIGNAR as servidoras ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, Analista Judiciário da Área Judiciária, MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e como suplentes ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, e MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL-TETTO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para comporem, sob a presidência da primeira, a respectiva Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

**PORTARIA Nº 3. 256**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo nº 17.952, de 20.11.2001, RESOLVE: FIXAR, de 25.10 a 23.11.2001, o usufruto do período único de férias referente ao exercício de 2001, da servidora MAURA MARIZITA DE CARVALHO SANTOS, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Taquigrafia, anteriormente marcado para fruição no interstício de 02 a 31.07.2001, conforme Portaria nº 2.138/00.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

**PORTARIA Nº 3.258**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação nº 031-DG, de 23.11.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, no período de 25 a 28.11.2001.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

**PORTARIA Nº 3.261**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 113-SA/GAB, de 22.11.2001, e no expediente datado, em 21.11.2001, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem, cumulativamente, os titulares de funções comissionadas, conforme segue:
I - JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, Chefe da Seção de Pagamento, para responder pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição ao servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, na presente data, em virtude de usufruto de folgas.
II - PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder pela Coordenadoria de Serviços Gerais , em substituição à servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, a partir de 23.11.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

**PORTARIA Nº 3.265**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:
I – APROVAR a Escala de Férias dos Servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, Requisitados e ocupantes de Cargo em Comissão, para o exercício de 2002, anexa;
II – RECOMENDAR a observância rigorosa do escalonamento aprovado, assim como as disposições insertas na Resolução 2.087/1998, alterada pela Resolução nº 2.848, de 10.05.2001.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2001.
YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

| Servidor(a) | Início | Fim | Dias | Período | Cargo | FC | Lotação | Refer. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JANEIRO/2002 | | | | | | | | |
| Adélio Adelson Pereira Pinheiro | 07/01/20022 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SI/CEI/SOAZE | 2002 |
| Ádison Pinto | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Adolfo Guilherme Pinheiro Netto | 21/01/2002 | 30/01/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | | DG/ASS | 2002 |
| Áida Silvana Barbosa Varela | 09/01/2002 | 18/01/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | | SJ/GAB | 2001 |
| Áida Silvana Barbosa Varela | 22/01/2002 | 31/01/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | | SJ/GAB | 2002 |
| Alcione Andrade Tocantins | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | | SA/COF | 2002 |
| Alcyone Beatriz de Oliveira | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Ana Carla Ponte Souza Mendonça | 21/01/2002 | 09/02/2002 | 20 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Ana Dora Teixeira da Costa | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SRH/CODES | 2002 |
| Ana Luisa Trindade de Oliva | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Sem Vínculo com | FC-08 | PRES/ASS | 2002 |
| Anderson Araújo dos Santos | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SCP | 2002 |
| André Luis Trindade dos Santos | 10/01/2002 | 08/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| Arnaldo Rocha Duarte | 07/01/2002 | 26/01/2002 | 20 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Aurino Lopes | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 77ª ZE | 2002 |
| Belenita de Carvalho Barbosa | 07/01/2002 | 25/01/2002 | 19 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/COF/SC | 2002 |
| Carlos Roberto Rocha da Cruz | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Célia Maria Arnaud dos Santos | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | SA/CC | 2002 |
| Charles Wagner Almeida Nauar | 07/01/2002 | 25/01/2002 | 19 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SCP | 2002 |
| Christiane Santos Souza Lopes | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Clara Regina Nery Nascimento | 07/01/2002 | 26/01/2002 | 20 | 1/2 | Requisitado | FC-05 | PRES/GAB | 2002 |
| Cláudio Luiz Santos Silva | 21/01/2002 | 01/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | SA/CSG/SST | 2002 |
| Dayse Marina de Queiroz Silva | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CEI/SOAZE | 2002 |
| Dilson Athias Mesquita | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Edielson Moraes da Costa | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-02 | DG/GAB | 2002 |
| Edilêa da Rocha Nogueira | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CC/SPG | 2002 |
| Edileuza da Silva Macedo Gomes | 07/01/2002 | 21/01/2002 | 15 | 1/2 | Requisitado | | 30ª ZE | 2002 |
| Edson da Cruz Costa | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SA/COF/SC | 2002 |
| Edson Lameira da Costa | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SA/CSG | 2001 |
| Edson Lameira da Costa | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SA/CSG | 2001 |
| Elisabete Pacheco Pereira | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-07 | 1ª ZE | 2002 |
| Elisabete Silva da Silva | 07/01/2002 | 25/01/2002 | 19 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/GAB | 2002 |
| Emerson Dias da Silva | 13/01/2002 | 22/01/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2001 |
| Emerson Dias da Silva | 23/01/2002 | 01/02/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Eudo Mamede da Costa | 07/01/2002 | 20/01/2002 | 14 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | PRES/GAB | 2001 |
| Faustino Castro Alves Júnior | 14/01/2002 | 28/01/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues | 07/01/2002 | 21/01/2002 | 15 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-08 | SJ/CRIP | 2002 |
| Francisca Lemos de Freitas | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | FC-02 | SJ/GAB | 2002 |
| Franklin Tavares Nascimento | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| Glayce Maria Silva de Carvalho | 07/01/2002 | 21/01/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-03 | SI/GAB | 2002 |
| Haidée Maria Duarte de Souza | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/SAMS | 2002 |
| Harley Silva Lopes | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-03 | CRE/GAB | 2002 |
| Heliana de Fátima Pereira Therezo | 07/01/2002 | 17/01/2002 | 11 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-09 | SA/GAB | 2002 |
| Hermenegildo Cunha de Oliveira | 10/01/2002 | 08/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CEI/SEEE | 2002 |
| Iranor de Jesus Mandu | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CSG | 2002 |
| Ivan dos Santos Mello | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-09 | SI/GAB | 2002 |
| Izabel Cristina Pimenta da Costa | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | DG/CCI/SOAA | 2002 |
| Izabela Catarina da Silva Santos | 21/01/2002 | 31/01/2002 | 11 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/COF/SPTC | 2002 |
| Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior | 29/01/2002 | 08/02/2002 | 11 | 1/2 | Analista Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Jandira Maria de Arruda Pinheiro | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | 1ª ZE | 2002 |
| Janete Carla Dias Wirtz | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| Janilze Rodrigues Santos | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Requisitado | | SA/GAB | 2002 |
| Janilze Rodrigues Santos | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 2/3 | Requisitado | | SA/GAB | 2002 |
| João Clímaco dos Santos | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| João Raimundo Brandão Jackson Costa | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Jones Kennedy Silva do Rosário | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Requisitado | FC-02 | SA/CC/SEA | 2002 |
| Jorge Expedito Pinto Fonseca | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Jorge Pereira Monteiro | 21/01/2002 | 01/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| José Carlos Ferreira de Araújo | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SA/CC/SEA | 2002 |
| José de Ribamar França Silva | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| José Dilson Dias da Silva | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 76ª ZE | 2002 |
| José Edgar Tocantins Melo | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CEI/SPCE | 2002 |
| José Edvaldo Pereira Sales | 22/01/2002 | 01/02/2002 | 11 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SATP | 2002 |
| José Flávio Lima da Rocha | 21/01/2002 | 08/02/2002 | 19 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-08 | SA/CMP | 2002 |
| José Maria Macedo do Vale | 14/01/2002 | 25/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-03 | SJ/GAB | 2002 |
| Jucinil Tavares Alves | 29/01/2002 | 08/02/2002 | 11 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CSG/SST | 2002 |
| Júlia Passinho Maia | 07/01/2002 | 21/01/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/COF/SEOF | 2001 |

| Servidor(a) | Início | Fim | Dias | Período | Cargo | FC | Lotação | Refer. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Júlio Valente da Costa Júnior | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SUD | 2002 |
| Jurandir Henrique da Costa Júnior | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 29ª ZE | 2002 |
| Juscelino Mourão Alcântara | 07/01/2002 | 26/01/2002 | 20 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| Kayla Oliveira Cohen | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Analista Judiciário | | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Laila de Nazaré Brabo do Prado | 07/01/2002 | 17/01/2002 | 11 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Leila Castro França | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-05 | SI/CPS/SUD | 2002 |
| Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira | 07/01/2002 | 24/01/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SI/CE/SPCE | 2001 |
| Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SI/CE/SPCE | 2002 |
| Lucivaldo da Conceição Moreno | 24/01/2002 | 22/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | 30ª ZE | 2002 |
| Luiz Carlos da Silva | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| Manoel Adonias de Andrade Júnior | 14/01/2002 | 23/01/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-10 | DG | 2002 |
| Mara Ruth Ventura Baptista | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | | SA/GAB | 2002 |
| Márcia Koury Góes | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-09 | SRH/GAB | 2002 |
| Maria Aldenora de Sousa Dinelly | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Maria Aparecida Almeida Pinto | 07/01/2002 | 25/01/2002 | 19 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-08 | SA/COF | 2002 |
| Maria Cecília Medeiros Del-Tetto | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SIP | 2002 |
| Maria Clélia dos Santos Pantoja | 14/01/2002 | 25/01/2002 | 12 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-09 | SJ/GAB | 2002 |
| Maria da Conceição Lima da Mota | 21/01/2002 | 01/2/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CC/SPG | 2002 |
| Maria das Graças dos Reis | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | SA/CC/SPG | 2002 |
| Maria de Fátima Brito Leão | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 28ª ZE | 2002 |
| Maria de Fátima da Silva Pinheiro | 28/01/2002 | 09/02/2002 | 13 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | DG/CCI/SOAA | 2002 |
| Maria de Fátima Reis Ribeiro | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Maria de Nazareth de Oliveira Pereira | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-02 | CRE/GAB | 2002 |
| Maria Deolinda Trindade dos Santos | 07/01/2002 | 26/01/2002 | 20 | 1/2 | Requisitado | FC-01 | PRES/GAB | 2002 |
| Maria José do Socorro Cavalcante Macedo | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SC | 2002 |
| Maria José Leite dos Santos Costa | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-07 | 29ª ZE | 2002 |
| Maria Lúcia Carreira Lobato | 07/01/2002 | 21/01/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-07 | 30ª ZE | 2002 |
| Maria Lucilene Picanço Farias | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-05 | DG/GAB | 2002 |
| Maria Luiza Marques Ferreira | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-08 | SRH/CODES | 2002 |
| Maria Margareth Dominato | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SCJ | 2002 |
| Mário Fernandes Mendes Júnior | 21/01/2002 | 04/02/2002 | 15 | 1/2 | Analista Judiciário | | CED ao TSE | 2002 |
| Maura Marizita Carvalho Santos | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Michele Baptista Luiz de Melo e Silva | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SLN | 2002 |
| Miguel Chicre Bitar de Moraes | 10/01/2002 | 08/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-05 | DG/CCI/SAUDI | 2002 |
| Neide Gomes da Cunha Silva | 07/01/2002 | 17/01/2002 | 11 | 1/2 | Requisitado | FC-02 | SA/GAB | 2002 |
| Omar Lameira Costa | 18/01/2002 | 01/02/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG | 2002 |
| Osmar Castilho da Costa | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CSG/SST | 2002 |
| Patrícia Tereza de Araújo Costa | 21/01/2002 | 25/01/2002 | 5 | | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SC | 2001 |
| Patrícia Tereza de Araújo Costa | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SC | 2002 |
| Paulo Bittencourt das Neves | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-04 | SA/CSG/SAE | 2002 |
| Paulo César Moy Anaisse | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SCRP | 2002 |
| Paulo Octávio Andrade Wanzeller | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CJD/SJUR | 2002 |
| Pedro Armando Barrau da Mota Filho | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/COF/SPOF | 2002 |
| Raimunda Conceição Tavares Souza | 07/01/2002 | 21/01/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | 77ª ZE | 2002 |
| Raimunda da Conceição da Mata Gomes | 30/01/2002 | 08/02/2002 | 10 | 1/2 | Requisitado | FC-01 | SI/GAB | 2002 |
| Raimunda Pereira Gomes | 07/01/2002 | 25/01/2002 | 19 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-07 | 28ª ZE | 2002 |
| Reginaldo Coelho dos Santos | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | 76ª ZE | 2002 |
| Rejane Roseli Callado Lopes | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-01 | CAE | 2002 |
| Renato de Albuquerque Neves | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SAC | 2002 |
| Ricardo Cabral da Costa | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SJ/CJD/SBE | 2002 |
| Rinaldo Henrique Dias Alves | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SPP | 2002 |
| Roberto César Alves Silva | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SC | 2002 |
| Roberto Sousa da Costa | 17/01/2002 | 1/2/2002 | 16 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-08 | DG/CCI | 2002 |
| Robezan Fernando Santos dos Reis | 21/01/2002 | 01/2/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SPP | 2002 |
| Robson de Freitas Costa | 18/01/2002 | 29/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-03 | SA/GAB | 2002 |
| Ronald Luiz Barros da Silva | 10/01/2002 | 08/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | SRH/SAMS | 2002 |
| Rosa Silvana Costa de Matos | 07/01/2002 | 05/02/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-08 | SA/CC | 2002 |
| Rose Mary Reis de Sousa | 21/01/2002 | 08/02/2002 | 19 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-02 | SRH/GAB | 2002 |
| Rui Gomes Kahwage | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | | SRH/SAMS | 2002 |
| Sandro Marcelo Ali Tadaiesky | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Sérgio Ângelo Campos Alves | 23/01/2002 | 01/2/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | FC-08 | SI/CPS | 2002 |
| Solange Maciel Carvalho | 17/01/2002 | 31/01/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-08 | SJ/CJD | 2002 |
| Teresinha Margareth Araújo Sabat | 07/01/2002 | 16/01/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | FC-08 | DG/ASS | 2002 |
| Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira | 07/01/2002 | 21/01/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | 73ª ZE | 2002 |
| Verian Francelino dos Santos | 21/01/2002 | 01/02/2002 | 12 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | CRE/GAB | 2002 |
| Vilarete de Almeida Oliveira | 28/01/2002 | 08/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SJ/CRIP/SCRP | 2002 |
| Viviane Lobato Sobral | 07/01/2002 | 25/01/2002 | 19 | 1/2 | Analista Judiciário | | PRES/ASS | 2002 |
| Wagner de Oliveira Santos | 07/01/2002 | 18/01/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SI/CE/SOAZE | 2002 |
| Walber Joaquim dos Remédios | 21/01/2002 | 08/02/2002 | 19 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SI/CE/SPCE | 2002 |
| Walmira da Silva Xavier | 10/01/2002 | 08/02/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SRH/SAMS/GO | 2002 |
| **FEVEREIRO/2002** | | | | | | | | |
| Alessandra Lima Silva | 18/02/2002 | 04/03/2002 | 15 | 1/2 | Analista Judiciário | | DG/CCI | 2002 |
| Ana Orcélia Lima Guimarães | 14/02/2002 | 28/02/2002 | 15 | 1/2 | Requisitado | | 29ª ZE | 2002 |
| Ângela Maria da Silva Cunha | 14/02/2002 | 15/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SRH/COPES/SC | 2002 |
| Ângelo Pio Passos Neto | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SCP | 2001 |
| Augusto Magno de Azevedo Filho | 11/02/2002 | 12/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| Carlos Alberto Lima Vieira | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Requisitado | FC-04 | SA/COF/SPTC | 2002 |
| Carolina Pinto da Silva | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Charlton Heston Silva dos Reis | 04/02/2002 | 05/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CSG | 2002 |
| Clayton Farias de Atafde | 14/02/2002 | 04/03/2002 | 19 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SI/CE/SIEE | 2002 |
| Cleunila Evangelista Silva da Paz | 14/02/2002 | 28/02/2002 | 15 | 1/2 | Requisitado | | SJ/GAB | 2002 |
| Cynthia Barbosa Tocantins | 25/02/2002 | 26/03/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-04 | SJ/CRIP/SATP | 2002 |
| Dayse Marina de Queiroz Silva | 14/02/2002 | 05/03/2002 | 20 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CE/SOAZE | 2002 |
| Domingos Raymundo da Silva Marinho | 04/02/2002 | 05/03/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | 73ª ZE | 2002 |
| Edson Lameira da Costa | 25/02/2002 | 06/03/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SA/CSG | 2002 |
| Elisabete Silva Santos | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CC/SPG | 2002 |
| Elizete Santiago Costa | 14/02/2002 | 15/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | FC-01 | SRH/GAB | 2002 |
| Emerson Dias da Silva | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues | 14/02/2002 | 28/02/2002 | 15 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-08 | SJ/CRIP | 2002 |
| Francisca Lemos de Freitas | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | FC-02 | SJ/GAB | 2002 |
| Gilbert Soares Bastos | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 1/3 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SCAP | 2002 |
| Gleydson André da Silva Lima | 18/02/2002 | 01/03/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-08 | SRH/COPES | 2002 |
| Itanildo Santos Bonfim | 04/02/2002 | 05/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 76ª ZE | 2002 |
| Janilze Rodrigues Santos | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 3/3 | Requisitado | | SA/GAB | 2002 |
| João Batista dos Reis Tavares | 14/02/2002 | 15/03/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Jones Kennedy Silva do Rosário | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 2/3 | Requisitado | FC-02 | SA/CC/SEA | 2002 |
| Jorge Silva Melo | 04/02/2002 | 05/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CSG/SST | 2002 |
| José Flávio Lima da Rocha | 18/02/2002 | 28/02/2002 | 11 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-08 | SA/CMP | 2002 |
| José Francisco Xavier Silva | 14/02/2002 | 15/03/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SCP | 2002 |
| José Guilherme Teixeira da Matta Bacellar | 25/02/2002 | 26/03/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SCJ | 2002 |
| Júlia Passinho Maia | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/COF/SEOF | 2002 |
| Leni de Moraes Pires Martins | 01/02/2002 | 02/03/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | | CED ao TRE/PR | 2002 |
| Letícia Moura Alves | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-03 | DG/GAB | 2002 |
| Márcia de Nazaré Pampolha Santos | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Marcos Antônio Barreiros Leão | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SLN | 2002 |
| Marcos Antônio Machado Cisne | 13/02/2002 | 22/02/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Maria de Lourdes Sampaio Paes | 04/02/2002 | 05/03/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-01 | 76ª ZE | 2002 |
| Marise Fraga de Almeida | 14/02/2002 | 25/02/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/CODES/SAA | 2002 |
| Miosótis Teixeira Leal | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/CC/SEA | 2002 |
| Paulo César Moy Anaisse | 18/02/2002 | 27/02/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SCRP | 2002 |
| Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior | 27/02/2002 | 08/03/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SC | 2002 |
| Roberto Sousa da Costa | 14/02/2002 | 27/02/2002 | 14 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-08 | DG/CCI | 2002 |
| Rodolfo de Carvalho Silva | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | SA/GAB | 2002 |
| Rosália Conceição Cantão dos Santos | 14/02/2002 | 01/03/2002 | 16 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SRH/CODES/SP | 2002 |
| Rui Gomes Kahwage | 13/02/2002 | 22/02/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | | SRH/SAMS | 2002 |
| Teófilo da Anunciação Moura | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SI/GAB | 2002 |
| Viviane Lobato Sobral | 14/02/2002 | 24/02/2002 | 11 | 1/2 | Analista Judiciário | | PRES/ASS | 2002 |
| Walber Joaquim dos Remédios | 18/02/2002 | 28/02/2002 | 11 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SI/CE/SPCE | 2002 |
| Wilson Yoshimitsu Niwa | 14/02/2002 | 23/02/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | | SRH/SAMS | 2001 |
| Zilomar de Jesus Pereira | 14/02/2002 | 15/03/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | 28ª ZE | 2002 |

| Servidor(a) | Início | Fim | Dias | Período | Cargo | FC | Lotação | Refer. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARÇO/2002 | | | | | | | | |
| Ana Carla Ponte Souza Mendonça | 18/03/2002 | 27/03/2002 | 10 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Ângelo Pio Passos Neto | 18/03/2002 | 27/03/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SCP | 2002 |
| Antônio Celso Costa de Souza | 07/03/2002 | 26/03/2002 | 20 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | DG/GAB | 2002 |
| Udileuza da Silva Macedo Gomes | 13/03/2002 | 27/03/2002 | 15 | 2/2 | Requisitado | | 30ª ZE | 2002 |
| Uvandro Costa Ferreira | 01/03/2002 | 30/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Uvandro Moreira Ramos | 12/03/2002 | 26/03/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | DG/CCI/SAUDI | 2002 |
| Faustino Castro Alves Júnior | 04/03/2002 | 18/03/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Francisco Pinheiro Pereira | 04/03/2002 | 02/04/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 77ª ZE | 2002 |
| Iracema Freire dos Reis | 01/03/2002 | 30/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Ivar Assis do Nascimento | 14/03/2002 | 28/03/2002 | 15 | 1/2 | Analista Judiciário | | CRE/GAB | 2002 |
| Izabel Cristina Pimenta da Costa | 07/03/2002 | 26/03/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | DG/CCI/SOAA | 2002 |
| Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior | 04/03/2002 | 22/03/2002 | 19 | 2/2 | Analista Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| José Henrique Modesto de Lima | 11/03/2002 | 27/03/2002 | 17 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SPP | 2002 |
| José Ribamar Vieira Aires | 01/03/2002 | 30/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Manoel Ribeiro Cordeiro | 01/03/2002 | 15/03/2002 | 15 | 1/2 | Requisitado | FC-01 | SI/CE/SOAZE | 2002 |
| Márcia Regina Corrêa de Souza | 01/03/2002 | 30/03/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Paulo César Moy Anaisse | 18/03/2002 | 27/03/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SCRP | 2002 |
| Raimunda da Conceição da Mata Gomes | 07/03/2002 | 26/03/2002 | 20 | 2/2 | Requisitado | FC-01 | SI/GAB | 2002 |
| Ricardo Cabral da Costa | 11/03/2002 | 28/03/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SJ/CJD/SBE | 2002 |
| Selma de Jesus Souza Saraiva | 11/03/2002 | 26/03/2002 | 16 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| Terezinha de Jesus Dantas e Silva | 04/03/2002 | 02/04/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 73ª ZE | 2002 |
| Valdonira Peixoto Pantoja | 05/03/2002 | 03/04/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 30ª ZE | 2002 |
| ABRIL/2002 | | | | | | | | |
| Adriana Emília dos Santos Renda | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-03 | SRH/GAB | 2002 |
| Alcyone Beatriz de Oliveira | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Alessandra Lima Silva | 01/04/2002 | 15/04/2002 | 15 | 2/2 | Analista Judiciário | | DG/CCI | 2002 |
| Ana Cristina Nunes do Nascimento | 01/04/2002 | 11/04/2002 | 11 | 1/2 | Requisitado | FC-03 | PRES/GAB | 2002 |
| Ana Luisa Trindade de Oliva | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Sem Vínculo com | FC-08 | PRES/ASS | 2002 |
| Anderson Araújo dos Santos | 01/04/2002 | 18/04/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SCP | 2002 |
| Antônio Celso Costa de Souza | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | DG/GAB | 2002 |
| Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/COF/SPOF | 2002 |
| Belenita de Carvalho Barbosa | 01/04/2002 | 11/04/2002 | 11 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/COF/SC | 2002 |
| Carla Coutinho Ferreira | 01/04/2002 | 19/04/2002 | 19 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Carlos Alberto Lima Vieira | 01/04/2002 | 14/04/2002 | 14 | 2/2 | Requisitado | FC-04 | SA/COF/SPTC | 2002 |
| Carlos Lodi Pedreira | 01/04/2002 | 11/04/2002 | 11 | 2/2 | Técnico Judiciário | | PRES/ASS | 2001 |
| Carolina Pinto da Silva | 01/04/2002 | 20/04/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Clara Regina Nery Nascimento | 15/04/2002 | 24/04/2002 | 10 | 2/2 | Requisitado | FC-05 | PRES/GAB | 2002 |
| Cleunila Evangelista Silva da Paz | 05/04/2002 | 19/04/2002 | 15 | 2/2 | Requisitado | | SJ/GAB | 2002 |
| Elisabete Silva da Silva | 16/04/2002 | 26/04/2002 | 11 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/GAB | 2002 |
| Elisabete Silva Santos | 01/04/2002 | 14/04/2002 | 14 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CC/SPG | 2002 |
| Flávio Heleno Pereira de Sousa | 01/04/2002 | 15/04/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Francisca Lemos de Freitas | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | FC-02 | SJ/GAB | 2002 |
| Heliana de Fátima Pereira Therezo | 01/04/2002 | 19/04/2002 | 19 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-09 | SA/GAB | 2002 |
| Iêda Maria dos Santos Pinto | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 28ª ZE | 2002 |
| Iolanda da Costa Freire | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | | SA/CC | 2002 |
| Isolda Maria de Borborema Rebello dos | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Requisitado | FC-08 | CRE/ASS | 2001 |
| Jones Kennedy Silva do Rosário | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 3/3 | Requisitado | FC-02 | SA/CC/SEA | 2002 |
| Jorge Dias de Moraes | 01/04/2002 | 15/04/2002 | 15 | 1/2 | Requisitado | | CAE | 2002 |
| José Alves de Almeida Filho | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | | CED ao TRE/PB | 2002 |
| José Edvaldo Pereira Sales | 01/04/2002 | 19/04/2002 | 19 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SATP | 2002 |
| José Henrique Modesto de Lima | 18/04/2002 | 30/04/2002 | 13 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SPP | 2002 |
| José Magno Almeida Sousa | 19/04/2002 | 03/05/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CC/SEA | 2002 |
| Leônidas Soares do Carmo | 19/04/2002 | 03/05/2002 | 15 | 1/2 | Requisitado | | PRES/GAB | 2002 |
| Liliana Rodrigues Ciuffi | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-08 | SA/CSG | 2002 |
| Lucilia Alves Machado | 01/04/2002 | 12/04/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SIP | 2002 |
| Marcelo Cardoso Fagundes | 01/04/2002 | 12/04/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Marcelo José Pereira Carvalho | 01/04/2002 | 20/04/2002 | 20 | 1/2 | Analista Judiciário | | DG/CCI | 2002 |
| Márcia Silva Mesquita | 19/04/2002 | 03/05/2002 | 15 | 1/2 | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Marcos Antônio Machado Cisne | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Maria José da Conceição Mendonça | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 77ª ZE | 2002 |
| Marisa Frazão Toppino | 11/04/2002 | 30/04/2002 | 20 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SJ/CRIP/SCAP | 2002 |
| Michele Baptista Luiz de Melo e Silva | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SLN | 2002 |
| Miosótis Teixeira Leal | 01/04/2002 | 14/04/2002 | 14 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/CC/SEA | 2002 |
| Neide Gomes da Cunha Silva | 01/04/2002 | 19/04/2002 | 19 | 2/2 | Requisitado | FC-02 | SA/GAB | 2002 |
| Osmar Castilho da Costa | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CSG/SST | 2002 |
| Patrícia Tereza de Araújo Costa | 01/04/2002 | 18/04/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SC | 2002 |
| Paulo Octávio Andrade Wanzeller | 24/04/2002 | 13/05/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CJD/SJUR | 2002 |
| Rociclé de Almeida Barbosa | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 1/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SJ/CJD/SJUR | 2002 |
| Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/CODES/SAA | 2002 |
| Rosália Conceição Cantão dos Santos | 01/04/2002 | 14/04/2002 | 14 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SRH/CODES/SP | 2002 |
| Rosângela Lopes Valente | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-04 | SA/COF/SEOF | 2002 |
| Rui Gomes Kahwage | 24/04/2002 | 03/05/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | | SRH/SAMS | 2002 |
| Sebastião Neves Mourão | 15/04/2002 | 14/05/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CSG | 2002 |
| Sérgio Ângelo Campos Alves | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | FC-08 | SI/CPS | 2002 |
| Tânia Maria Teixeira Gomes | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/COF | 2002 |
| Telma Maria de Oliveira Fernandes | 01/04/2002 | 30/04/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CJD/SBE | 2002 |
| Teófilo da Anunciação Moura | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SI/GAB | 2002 |
| Teresinha Margareth Araújo Sabat | 01/04/2002 | 10/04/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | FC-08 | DG/ASS | 2002 |
| MAIO/2002 | | | | | | | | |
| Adolfo Guilherme Pinheiro Netto | 06/05/2002 | 25/05/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | | DG/ASS | 2002 |
| Adriana Emília dos Santos Renda | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-03 | SRH/GAB | 2002 |
| Áida Silvana Barbosa Varela | 22/05/2002 | 31/05/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | | SJ/GAB | 2002 |
| Alcione Andrade Tocantins | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | | SA/COF | 2002 |
| Ana Cristina Nunes do Nascimento | 06/05/2002 | 24/05/2002 | 19 | 2/2 | Requisitado | FC-03 | PRES/GAB | 2002 |
| Ana Silvia Andrade de Moraes | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 76ª ZE | 2002 |
| Ângelo Pio Passos Neto | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SCP | 2002 |
| Antônio Delduque de Araújo Travessa | 01/05/2002 | 30/05/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-08 | SRH/SAMS | 2002 |
| Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/COF/SPOF | 2002 |
| Carlos Alberto da Paixão e Silva | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Carlos Lodi Pedreira | 06/05/2002 | 24/05/2002 | 19 | 1/2 | Técnico Judiciário | | PRES/ASS | 2002 |
| Edson da Cruz Costa | 14/05/2002 | 31/05/2002 | 18 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SA/COF/SC | 2002 |
| Evandro Moreira Ramos | 15/05/2002 | 29/05/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | DG/CCI/SAUDI | 2002 |
| Flávio Heleno Pereira de Sousa | 15/05/2002 | 29/05/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Gilbert Soares Bastos | 02/05/2002 | 11/05/2002 | 10 | 2/3 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SCAP | 2002 |
| Haidêe Maria Duarte de Souza | 15/05/2002 | 24/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/SAMS | 2002 |
| Iolanda da Costa Freire | 06/05/2002 | 15/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SA/CC | 2002 |
| Isolda Maria de Borborema Rebello dos | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Requisitado | FC-08 | CRE/ASS | 2002 |
| Izabela Catarina da Silva Santos | 02/05/2002 | 20/05/2002 | 19 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/COF/SPTC | 2002 |
| Janete Carla Dias Wirtz | 02/05/2002 | 21/05/2002 | 20 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| Jorge Dias de Moraes | 15/05/2002 | 29/05/2002 | 15 | 2/2 | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Jorge Luiz Ferreira Viana | 06/05/2002 | 17/05/2002 | 12 | 1/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CSG/SAE | 2002 |
| Jorge Pereira Monteiro | 13/05/2002 | 30/05/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| José Carlos Ferreira de Araújo | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SA/CC/SEA | 2002 |
| José Guilherme Sabóia dos Santos | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | | 25ª ZE | 2002 |
| José Maria Gonçalves da Silva | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-01 | CRE/GAB | 2002 |
| José Maria Macedo do Vale | 06/05/2002 | 23/05/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-03 | SJ/GAB | 2002 |
| Jucimil Tavares Alves | 13/05/2002 | 31/05/2002 | 19 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CSG/SST | 2002 |
| Júlia Passinho Maia | 02/05/2002 | 15/05/2002 | 14 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/COF/SEOF | 2002 |
| Laila de Nazaré Brabo do Prado | 13/05/2002 | 31/05/2002 | 19 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Leônidas Soares do Carmo | 16/05/2002 | 30/05/2002 | 15 | 2/2 | Requisitado | | PRES/GAB | 2002 |
| Letícia Moura Alves | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-03 | DG/GAB | 2002 |
| Liliana Fernandes Bentes | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 76ª ZE | 2002 |
| Manoel Adonias de Andrade Júnior | 02/05/2002 | 21/05/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-10 | DG | 2002 |
| Marcelo José Pereira Carvalho | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/2 | Analista Judiciário | | DG/CCI | 2002 |
| Márcia de Nazaré Pampolha Santos | 02/05/2002 | 15/05/2002 | 14 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Márcia Koury Góes | 06/05/2002 | 25/05/2002 | 20 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-09 | SRH/GAB | 2002 |
| Márcia Socorro Raiol de Moraes | 02/05/2002 | 11/05/2002 | 10 | 1/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SRH/CODES/SP | 2002 |
| Maria Cecília Medeiros Del-Tetto | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SIP | 2002 |
| Maria de Fátima da Silva Pinheiro | 13/05/2002 | 29/05/2002 | 17 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | DG/CCI/SOAA | 2002 |
| Maria Deolinda Trindade dos Santos | 06/05/2002 | 15/05/2002 | 10 | 2/2 | Requisitado | FC-01 | PRES/GAB | 2002 |

| Servidor(a) | Início | Fim | Dias | Período | Cargo | FC | Lotação | Refer. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria Margareth Dominato | 13/05/2002 | 22/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SCJ | 2002 |
| Marisa Frazão Toppino | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SJ/CRIP/SCAP | 2002 |
| Marli Silva de Oliveira | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SJ/CJD/SBE | 2002 |
| Osmar Castilho da Costa | 02/05/2002 | 11/05/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CSG/SST | 2002 |
| Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior | 06/05/2002 | 15/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SC | 2002 |
| Ricardo Soares de Lima | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CSG | 2002 |
| Roberto César Alves Silva | 20/05/2002 | 29/05/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SG | 2002 |
| Robezan Fernando Santos dos Reis | 14/05/2002 | 31/05/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SPP | 2002 |
| Simone Lopes de Mattos | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | | SRH/SAMS/GO | 2002 |
| Simone Socorro Cardoso Garcia | 02/05/2002 | 31/05/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | DG/GAB | 2002 |
| **JULHO/2002** | | | | | | | | |
| Mário Fernandes Mendes Júnior | 01/07/2002 | 15/07/2002 | 15 | 2/2 | Analista Judiciário | | CED ao TSE | 2002 |
| **NOVEMBRO/2002** | | | | | | | | |
| Adriana Emília dos Santos Renda | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-03 | SRH/GAB | 2002 |
| Aída Silvana Barbosa Varela | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | | SJ/GAB | 2002 |
| Alfredo Batista de Lima | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-01 | 65ª ZE | 2002 |
| Ana Lúcia Almeida de Souza | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 38ª ZE | 2002 |
| Ana Otcélia Lima Guimarães | 20/11/2002 | 04/12/2002 | 15 | 2/2 | Requisitado | | 29ª ZE | 2002 |
| Arnaldo Rocha Duarte | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/COF/SPOF | 2002 |
| Carlos Lodi Pedreira | 25/11/2002 | 05/12/2002 | 11 | 2/2 | Técnico Judiciário | | PRES/ASS | 2002 |
| Carlos Roberto Barros | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Carlos Roberto Rocha da Cruz | 27/11/2002 | 06/12/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Célia Miranda Gonçalves | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 28ª ZE | 2002 |
| Charles Wagner Almeida Nauar | 20/11/2002 | 30/11/2002 | 11 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SCP | 2002 |
| Cláudia Teixeira Sá Cabral | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | | SRH/SAMS/GO | 2002 |
| Daniel de Lima Silva Júnior | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SAC | 2002 |
| Dilson Athias Mesquita | 27/11/2002 | 06/12/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Edmundo dos Santos Lima | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 1ª ZE | 2002 |
| Edson Lameira da Costa | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | | SA/CSG | 2002 |
| Eudo Mamede da Costa | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-01 | PRES/GAB | 2002 |
| Fernando Augusto Lobato Valente | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | | SJ/CRIP/SATP | 2002 |
| Ivan dos Santos Mello | 20/11/2002 | 09/12/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-09 | SI/GAB | 2002 |
| José Carlos Ferreira de Araújo | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SA/CC/SEA | 2002 |
| Leida Maria Santos do Nascimento | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 77ª ZE | 2002 |
| Leila Cristina Vale dos Santos | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Leonardo Takeshi Kobayashi | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CSG/SAE | 2002 |
| Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-02 | SI/GAB | 2002 |
| Lucimar Costa da Costa | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 73ª ZE | 2002 |
| Luiz Carlos da Silva | 30/11/2002 | 19/12/2002 | 20 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| Márcia Socorro Raiol de Moraes | 30/11/2002 | 19/12/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SRH/CODES/SP | 2002 |
| Marcos Antônio Barreiros Leão | 20/11/2002 | 03/12/2002 | 14 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SLN | 2002 |
| Marcos Antônio Machado Cisne | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Maria Aparecida Almeida Pinto | 20/11/2002 | 30/11/2002 | 11 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-08 | SA/COF | 2002 |
| Maria de Fátima Dias de Souza | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 77ª ZE | 2002 |
| Maria dos Milagres de Araújo Matos | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Maria Palmira Furtado Cardoso | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 1ª ZE | 2002 |
| Matildo Dias Ribeiro | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 28ª ZE | 2002 |
| Marivaldo Mendonça de Almeida | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | CAE | 2002 |
| Maurilo da Costa Monteiro | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| Paulo Ataíde Gomes de Lima | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 29ª ZE | 2002 |
| Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SC | 2002 |
| Raimundo Jorge Nunes Pardauil | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | SA/CC/SEA | 2002 |
| Rociclé de Almeida Barbosa | 20/11/2002 | 29/11/2002 | 10 | 2/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SJ/CJD/SJUR | 2002 |
| Rogério de Amorim Coelho | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | DG/GAB | 2002 |
| Rosana de Nazaré Menezes Matos | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | SI/CE/SPCE | 2002 |
| Rubens Cavalcante da Silva | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Analista Judiciário | FC-08 | PRES/ASS | 2002 |
| Salomão Fernandes de Freitas Júnior | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CPS/SED | 2002 |
| Sandro Roberto de Oliveira Santos | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | | 73ª ZE | 2002 |
| Selma de Jesus Souza Saraiva | 20/11/2002 | 03/12/2002 | 14 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| Sérgio Augusto Sarmento de Araújo | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Técnico Judiciário | FC-08 | SI/CE | 2002 |
| Vera Lucia Uleres Jorge | 20/11/2002 | 19/12/2002 | 30 | Único | Requisitado | | 30ª ZE | 2002 |
| **DEZEMBRO/2002** | | | | | | | | |
| Alcione Andrade Tocantins | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | | SA/COF | 2002 |
| Alcyone Beatriz de Oliveira | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | | SJ/CRIP/STA | 2002 |
| Ana Luísa Trindade de Oliva | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Sem Vínculo com | FC-08 | PRES/ASS | 2002 |
| Ângelo Pio Passos Neto | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SCP | 2002 |
| Carla Coutinho Ferreira | 09/12/2002 | 19/12/2002 | 11 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Carlos Roberto Rocha da Cruz | 09/12/2002 | 18/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Cláudio Luiz Santos Silva | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | SA/CSG/SST | 2002 |
| Clayton Farias de Ataíde | 09/12/2002 | 19/12/2002 | 11 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SI/CE/SIEE | 2002 |
| Dilson Athias Mesquita | 09/12/2002 | 18/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Edilléa da Rocha Nogueira | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CC/SPG | 2002 |
| Edson Lameira da Costa | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SA/CSG | 2002 |
| Emerson Dias da Silva | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Franklin Tavares Nascimento | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| Gilbert Soares Bastos | 09/12/2002 | 18/12/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | FC-05 | SJ/CRIP/SCAP | 2002 |
| Glayce Maria Silva de Carvalho | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-03 | SI/GAB | 2002 |
| Gleydson André da Silva Lima | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-08 | SRH/COPES | 2002 |
| Haidée Maria Duarte de Souza | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/SAMS | 2002 |
| Iolanda da Costa Freire | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SA/CC | 2002 |
| Ivar Assis do Nascimento | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Analista Judiciário | | CRE/GAB | 2002 |
| João Raimundo Brandão Jackson Costa | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Jorge Luiz Ferreira Viana | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CSG/SAE | 2002 |
| José Alves de Almeida Filho | 01/12/2002 | 20/12/2002 | 20 | 2/2 | Analista Judiciário | | CED ao TRE/PB | 2002 |
| José de Ribamar França Silva | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CMP/SEAL | 2002 |
| José Edgar Tocantins Melo | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CE/SPCE | 2002 |
| José Magno Almeida Sousa | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CC/SEA | 2002 |
| Juscelino Moutão Alcântara | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG/SST | 2002 |
| Kayla Oliveira Cohen | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Analista Judiciário | | SA/CMP/SLC | 2002 |
| Letícia Moura Alves | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-03 | DG/GAB | 2002 |
| Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SI/CE/SPCE | 2002 |
| Lucilia Alves Machado | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SIP | 2002 |
| Manoel Ribeiro Cordeiro | 04/12/2002 | 18/12/2002 | 15 | 2/2 | Requisitado | FC-01 | SI/CE/SOAZE | 2002 |
| Marcelo Cardoso Fagundes | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Márcia Silva Mesquita | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | | CAE | 2002 |
| Maria Cecília Medeiros Del-Tetto | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SIP | 2002 |
| Maria Clélia dos Santos Pantoja | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-09 | SJ/GAB | 2002 |
| Maria da Conceição Lima da Mota | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SA/CC/SPG | 2002 |
| Maria de Nazareth de Oliveira Pereira | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-02 | CRE/GAB | 2002 |
| Maria José do Socorro Cavalcante Macedo | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SA/CMP/SC | 2002 |
| Maria Lúcia Carreira Lobato | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-07 | 30ª ZE | 2002 |
| Maria Margareth Dominato | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SCJ | 2002 |
| Marise Fraga de Almeida | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/CODES/SAA | 2002 |
| Michele Baptista Luiz de Melo e Silva | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SLN | 2002 |
| Omar Lameira Costa | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | | SA/CSG | 2002 |
| Pedro Armando Barrau da Mota Filho | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | SA/COF/SPOF | 2002 |
| Raimunda Conceição Tavares Souza | 02/12/2002 | 16/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | 77ª ZE | 2002 |
| Raimunda Pereira Gomes | 02/12/2002 | 12/12/2002 | 11 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-07 | 28ª ZE | 2002 |
| Renato de Albuquerque Neves | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SAC | 2002 |
| Rinaldo Henrique Dias Alves | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SRH/COPES/SPP | 2002 |
| Roberto César Alves Silva | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-05 | SRH/COPES/SC | 2002 |
| Robson de Freitas Costa | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-03 | SA/GAB | 2002 |
| Rociclé de Almeida Barbosa | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | FC-04 | SJ/CJD/SJUR | 2002 |
| Rodolfo de Carvalho Silva | 06/12/2002 | 19/12/2002 | 14 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | SA/GAB | 2002 |
| Rose Mary Reis de Sousa | 09/12/2002 | 19/12/2002 | 11 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-02 | SRH/GAB | 2002 |
| Sandro Marcelo Atí Tadaiesky | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SI/CPS/SPS | 2002 |
| Sérgio Ângelo Campos Alves | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | FC-08 | SI/CPS | 2002 |
| Solange Maciel Carvalho | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-08 | SJ/CJD | 2002 |
| Teófilo da Anunciação Moura | 10/12/2002 | 19/12/2002 | 10 | 3/3 | Técnico Judiciário | | SI/GAB | 2002 |
| Terezinha Margareth Araújo Sabat | 02/12/2002 | 11/12/2002 | 10 | 3/3 | Analista Judiciário | FC-08 | DG/ASS | 2002 |
| Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira | 05/12/2002 | 19/12/2002 | 15 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-01 | 73ª ZE | 2002 |
| Verian Francelino dos Santos | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Analista Judiciário | FC-05 | CRE/GAB | 2002 |
| Vilarete de Almeida Oliveira | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-04 | SJ/CRIP/SCRP | 2002 |
| Wagner de Oliveira Santos | 02/12/2002 | 19/12/2002 | 18 | 2/2 | Técnico Judiciário | FC-05 | SI/CE/SOAZE | 2002 |



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"